



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024
PREGÃO Nº 031/2024

FORMA ELETRÔNICA

O Município de Simonésia, estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.385.120/0001-10, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas, nº50, Centro, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna a público a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, adotando-se como:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal e demais condições fixadas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Sim

FASE DE HABILITAÇÃO ANTECEDE AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO: Não

A realização da sessão pública eletrônica ocorrerá da seguinte forma:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: 18/07/2024

HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: 09h00min

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: www.licitardigital.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília

Observações:

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

1- OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Simonésia-MG.

2- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Em conformidade com o Art. 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/06, esta licitação fracionará os itens em cotas de participação, **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA RESERVADA e ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA.**

2.1.1. A **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do item que ultrapassa o valor estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e aqueles em que a reserva de cotas não é vantajosa para administração pública municipal nos termos do inciso III do Art. 49 da Lei complementar nº 123/06

2.1.2. A **COTA RESERVADA** corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item que ultrapassa o valor estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.1.3. Os **ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** correspondem a 100% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item, que não ultrapassar o valor estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.2. Poderão participar dos itens enquadrados como **COTA RESERVADA ou DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** os Microempreendedores Individuais - MEI, as Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e se encontrem devidamente cadastradas na plataforma eletrônica **LICITAR DIGITAL**.

2.3. Poderão participar dos itens enquadrados como **AMPLA PARTICIPAÇÃO** as Pessoas Jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e se encontrem devidamente cadastradas na plataforma eletrônica **LICITAR DIGITAL**.

2.4. O cadastro na plataforma eletrônica poderá ser realizado através do endereço www.licitardigital.com.br.

2.5. Não poderão participar da licitação:

I - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

IV - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.1. O impedimento de que trata o inciso III será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5.2. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.5.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3- DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1. A obtenção dos benefícios aplicáveis às Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, previstos nos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/06, está condicionada àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte - EPP.

3.1.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato para aplicação dos limites previstos.

3.1.2. Caso o licitante não esteja enquadrado como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, perderá os benefícios obtidos e poderá sofrer as sanções previstas neste instrumento convocatório e na legislação vigente.

3.2. Conforme Art. 18-E § 3º da Lei Complementar nº 123/06, o Microempreendedor Individual-MEI é uma modalidade de Microempresa - ME.

4- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema que:

I- Não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

II- Que atende os requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

III- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

IV- Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;

V- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega da proposta, conforme art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21;

VI- Que está ciente do edital e concorda com as condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

VII- Para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

VIII- Para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/06, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto portando, a exercer o direito de preferência.

IX- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

4.3.1. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital, bem como àquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2. Ao firmar a declaração constante no item VIII, o licitante declara simultaneamente que ainda não celebrou contratos nas condições estabelecidas no item 3.1 independentemente de transcrição.

4.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública.

4.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.6. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

4.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

I- VALOR UNITÁRIO

II- VALOR TOTAL

III- MARCA E MODELO

IV- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, CONTENDO AS INFORMAÇÕES SIMILARES À ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: INDICANDO, NO QUE FOR APLICÁVEL: MODELO, PRAZO DE GARANTIA ETC.

5.1.1. Visando facilitar a análise da conformidade dos produtos propostos os licitantes deverão encaminhar o manual de instruções e ficha técnica em português (Brasil).

5.1.2. A ausência do manual de instruções e ficha técnica do produto não consistirá em desclassificação da proposta, o pregoeiro poderá, em sede de diligência, solicitar a inserção dos documentos para devida aferição de conformidade, devendo o licitante realizá-la no prazo estabelecido no chat, sob pena de desclassificação.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.9.2. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio chat para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

6.6.1. O intervalo mínimo de lances corresponde a **R\$ 0,01 (um centavo)**.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último **por ele** ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O licitante poderá solicitar a exclusão do lance no momento da disputa, na hipótese de lances apresentados de forma inconsistente ou inexequível, cabendo ao Pregoeiro autorizar a exclusão ou indeferir a solicitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. O presente certame utilizará o modo de disputa “**aberto**”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição **das demais colocações**.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

I- Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

II- Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III- Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV- Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I- Empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;

II- Empresas brasileiras;

III- Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV- Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante vencedor.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.19.4. A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

6.19.4.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findar o prazo

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.21. Uma vez encerrada a etapa de lances, será verificado o porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06

6.21.1. Nessas condições, as propostas de Microempreendedores Individuais –MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, que se encontrarem na faixa de até 5%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

(cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, ou, abaixo do maior desconto percentual, conforme o caso, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7- DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no instrumento convocatório, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

7.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido aos Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- I- Contiver vícios insanáveis;
- II- Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- III- Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- IV- Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V- Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, será considerado como indício de inexequibilidade as propostas de valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- I- Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- II- Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. Em contratação de serviços de engenharia, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.7.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.7.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.7.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei, conforme disposto no § 5º do Art. 59.

7.7.4.1. Serão admitidas as garantias nas seguintes modalidades:

- I- Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- II - Seguro-garantia;
- III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

7.8. Erros no preenchimento da proposta ou planilhas não constituem motivo para sua desclassificação. O documento poderá ser ajustado pelo fornecedor, no prazo indicado através do sistema, **desde que não haja alteração do preço.**

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8- DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. O licitante vencedor encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, os seguintes documentos para fins de habilitação:

8.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

I- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

III- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

VI- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

VII- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

IV - Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

V - Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante;

VI - Certidão de Regularidade perante o FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

VII- Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

8.1.2.1. Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, desde que devidamente justificado e acatado expressamente pelo Pregoeiro.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA ou CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.

8.1.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral, desde que tenham sua vigência regular.

8.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

I- Alvará de Vigilância Sanitária, expedido pelo órgão competente do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente.

II- Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa proponente emitida pelo órgão competente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, publicada no Diário Oficial da União, de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital. Em consonância com a Lei nº 6.360/76, Decreto nº 79.094/77, Lei nº 9.782/99, Decreto nº 3.029/99 e Medida Provisória nº 2.190-34/01, válido.

8.1.5.1. A exigência constante no inciso I se refere apenas aos itens enquadrados como produtos para saúde, para os proponentes dos produtos de natureza distinta, a apresentação do Alvará Sanitário, não será exigível.

8.1.5.2. A exigência constante no inciso II deste tópico, se refere apenas aos proponentes dos produtos enquadrados nas características descritas no Art. 3º da Resolução da Diretoria Colegiada RDC – Nº 16 -2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Para os proponentes dos produtos que não se enquadrem nas características descritas no Art. 3º da Resolução da Diretoria Colegiada RDC – Nº 16 -2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA a apresentação da Autorização de Funcionamento (AFE) não será exigível.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em seu formato original, por cópia ou por digitalização.

8.2.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/21).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

8.7. Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I- Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II- Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente instrumento convocatório.

8.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9- DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

I- A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

II- O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I- Advertência;

II- Multa;

III- Impedimento de licitar e contratar e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

10.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

10.2.3. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.2.4. Na aplicação da sanção prevista no inciso II, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.2.5. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.2.5.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.2.5.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I- A natureza e a gravidade da infração cometida.

II- As peculiaridades do caso concreto

III- As circunstâncias agravantes ou atenuantes

IV- Os danos que dela provierem para a Administração Pública

V- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A sanção administrativa de advertência, inciso I do item 10.2, será aplicada exclusivamente pela infração que der causa à inexecução parcial do contrato, inciso I do item 10.1, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave.

10.5. A sanção administrativa de multa, inciso II do item 10.2, será aplicada, ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 10.1 deste instrumento, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

10.5.1. A multa será calculada pelo gestor do contrato que deverá observar para sua aplicação o disposto no item 10.3.

10.6. A sanção prevista no inciso III do item 10.2, impedimento de licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 10.1 deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme a gravidade da infração.

10.7. A sanção prevista no inciso IV do item 10.2, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 10.1., bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 10.6 deste instrumento, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.7.1. A sanção administrativa prevista no inciso IV do item 10.2 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal responsável.

10.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão.

10.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. No prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, o município deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.15. Todas as intimações serão realizadas através do endereço de e-mail informado pelo licitante em seu cadastro, não será aceita, em nenhuma hipótese, a justificativa do não recebimento das intimações realizadas através deste canal.

10.15.1. Caso o licitante não confirme o recebimento das intimações no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a administração o convocará por publicação no Diário Oficial adotado pelo órgão.

10.16. Além das sanções previstas no item 10.2, o licitante estará sujeito a multa de mora pelo atraso injustificado na execução do contrato.

10.16.1. Após o decurso do prazo de execução, quando as obrigações não estiverem sanadas, o fiscal do contrato emitirá uma advertência sobre o atraso injustificado, o contratado terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para justificar a inexecução, resultando nas seguintes hipóteses:

I – Caso a justificativa para o atraso na execução seja acatada pela administração, esta deverá disponibilizar prazo exíguo para o saneamento e regularização da execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

II – Caso a justificativa não seja aceita pela administração ou o contratado não a apresente no prazo determinado, este estará sujeito a multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato por dia de atraso na execução, até o limite máximo de 30% (trinta por cento), atingido este limite a administração poderá convertê-la em compensatória e promover a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das outras sanções previstas neste instrumento convocatório.

10.16.2. Será utilizado como parâmetro de cálculo o valor das respectivas parcelas em atraso.

11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma LICITAR DIGITAL pelos licitantes ou pelo e-mail licitacao@simonesia.mg.gov.br pelos demais interessados.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário oficial de Brasília - DF.

12.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

12.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

12.9. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

12.10. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado.

12.11. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.12. O licitante vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços, bem como os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes dela, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

12.12.1. O documento será encaminhado para o e-mail indicado pelo licitante vencedor em seu cadastro e não será aceita em nenhuma hipótese, a alegação de não visualização do e-mail encaminhado.

13 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Esta licitação compõe o Procedimento Auxiliar para adoção do Sistema de Registro de Preços.

13.2. A(s) Ata(s) de Registro(s) de Preço(s) decorrente(s) desta licitação implicará(ão) compromisso de execução das condições estabelecidas, mas não obrigará(ão) o Município a contratar com o adjudicatário.

13.3. É vedada a participação do órgão em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto, durante o seu respectivo período de vigência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

13.4. Outros os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

13.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este tópico não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

13.4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.4.3. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

13.4.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. O prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

13.5. Os licitantes **não** poderão oferecer propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto para cada item constante na relação descrita no Termo de Referência.

13.6. As condições para alteração e/ou atualização dos preços registradas são aquelas constantes no Anexo III, Minuta da Ata de Registro de Preços.

13.7. Poderá ser realizada a formação do cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de execução do objeto pelo licitante adjudicatário, desde que os licitantes aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor.

13.7.1. Será respeitada, na convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços e eventuais contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados.

13.7.2. O licitante que optar por participar do cadastro de reservas deverá encaminhar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados do encerramento da sessão, declaração de que aceita cotar o(s) item(ns) em valor(es) idêntico(s) ao do licitante vencedor para o e-mail licitacao@simonesia.mg.gov.br.

13.7.3. Somente serão considerados os valores idênticos aos dos licitantes vencedores, qualquer item proposto com valores divergentes, superiores ou inferiores, serão desconsiderados.

13.7.4. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reservas somente será efetuada quando houver necessidade de convocação dos licitantes remanescentes, nos casos em que o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

no instrumento convocatório ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na respectiva ata.

13.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I- Por razão de interesse público;

II- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - Se não houver êxito nas negociações de eventuais alterações dos preços registrados.

13.9. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão, quando o fornecedor:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - Não aceitar manter seu preço registrado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.9.1. Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

13.9.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.10. O prazo de vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços oriundas desta licitação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

13.11. Nas compras com entrega imediata e integral dos produtos que não resultem em obrigações futuras, o instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra.

13.11.1. Nos casos de substituição do instrumento contratual, os outros instrumentos hábeis terão as mesmas condições e obrigações estabelecidas na minuta contratual, constante do Anexo II, independentemente de sua transcrição.

14- DOS ANEXOS

14.1. São partes integrantes deste instrumento:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Minuta Contratual

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO IV – Declaração para Cadastro de Reserva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

15- DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Manhuaçu-MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Simonésia-MG, 27 de junho de 2024.

Renata Terra Sotte
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024

PREGÃO Nº 031/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Simonésia-MG.

1.2. Conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar - ETP, optou-se pela contratação com o orçamento estimado de caráter sigiloso, nos termos do Artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/21. Segue planilha com as especificações detalhadas e quantitativos pretendidos para este procedimento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.
1.	ANDADOR ADULTO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, DUPLA BARRA DE SUSTENTAÇÃO, DOBRÁVEL, PÉS EMBORRACHADOS. 5 NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA, COM PINO TRAVA. FUNÇÃO FIXO E ARTICULADO. PRODUTO DOBRÁVEL PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	50
2.	ARMÁRIO VITRINE ARMÁRIO COM 02 PORTAS COM 01 FECHADURA, 04 PRATELEIRAS EM VIDROS CRISTAL. PORTA E LATERAIS EM VIDROS DE 4MM. FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	30
3.	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL: O ASPIRADOR PORTÁTIL DE SECREÇÕES É UMA BOMBA DE SUCCÃO DE ALTA QUALIDADE QUE GERA UMA PRESSÃO NEGATIVA (VÁCUO) PARA ASPIRAR OS FLUÍDOS ATRAVÉS DE UM TUBO DE SUCCÃO DESCARTÁVEL QUE ESTÁ CONECTADO AO FRASCO COLETOR. POSSUIR BOMBA TIPO PISTÃO TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO. LUZES INDICADORAS DE CARGA E ENERGIA. MANÔMETRO INDICADOR DA PRESSÃO DE VÁCUO. FRASCO COLETOR DE 800ML COM PROTEÇÃO ANTI TRANSBORDAMENTO. BOTÃO REGULADOR DE VÁCUO PARA CONTROLE DA POTÊNCIA DE SUCCÃO. ALÇA MÓVEL E INTEGRADA PARA MELHOR PORTABILIDADE. BATERIA INTEGRADA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MAIOR QUE 40 MINUTOS DE SUCCÃO. VISOR ANALÓGICO DE FÁCIL LEITURA DA PRESSÃO (VACUÔMETRO). FILTRO PARA PROTEÇÃO DA CONTAMINAÇÃO CRUZADA. GRAU DE PROTEÇÃO IP22. TIPO DE BATERIA NIMH, VOLTAGEM 12V DC, CAPACIDADE 2000 MAH ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	15
4.	AUTOCLAVE VERTICAL: - CROMADO; - MANÔMETRO COM DUAS ESCALAS DE PRESSÃO DE 0 A 3 KGF/CM2 E CORRESPONDÊNCIA EM GRAUS CENTÍGRADOS DE 100 A 143º. - CESTO EM AÇO INOX AISI 304 POLIDO, TOTALMENTE PERFURADOS PARA PERMITIR A CIRCULAÇÃO DO VAPOR, GARANTINDO A QUALIDADE NA ESTERILIZAÇÃO. - GABINETE CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOX, MONTADO SOBRE QUATRO PÉS DE BORRACHA REGULÁVEL. - PAINEL COM CHAVE SELETORA DE TEMPERATURA COM 3	UNID	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	<p>POSIÇÕES (MIN.MED.MAX), LÂMPADA PILOTO PARA INDICAR APARELHO LIGADO E INSTRUÇÕES DE USO. REGISTROESFERA PARA LIMPEZA E DRENAGEM DE ÁGUA. -VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO REGULADA PARA TUAR COM PRESSÃO IGUAL OU SUPERIOR A MOTA (MÁXIMA PRESSÃO DE TRABALHO ADMISSÍVEL). -PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO 1.5 KGF/CM2, CORRESPONDENTE A 127 °C. PEDAL PARA AUXILIAR NA ABERTURA DA TAMPA.</p> <p>COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO</p>		
5.	<p>AUTOCLAVE VERTICAL: - CROMADO; - MANÔMETRO COM DUAS ESCALAS DE PRESSÃO DE 0 A 3 KGF/CM2 E CORRESPONDÊNCIA EM GRAUS CENTÍGRADOS DE 100 A 143º. - CESTO EM AÇO INOX AISI 304 POLIDO, TOTALMENTE PERFURADOS PARA PERMITIR A CIRCULAÇÃO DO VAPOR, GARANTINDO A QUALIDADE NA ESTERILIZAÇÃO. - GABINETE CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOX, MONTADO SOBRE QUATRO PÉS DE BORRACHA REGULÁVEL. - PAINEL COM CHAVE SELETORA DE TEMPERATURA COM 3 POSIÇÕES (MIN.MED.MAX), LÂMPADA PILOTO PARA INDICAR APARELHO LIGADO E INSTRUÇÕES DE USO. REGISTROESFERA PARA LIMPEZA E DRENAGEM DE ÁGUA. -VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO REGULADA PARA TUAR COM PRESSÃO IGUAL OU SUPERIOR A MOTA (MÁXIMA PRESSÃO DE TRABALHO ADMISSÍVEL). -PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO 1.5 KGF/CM2, CORRESPONDENTE A 127 °C. PEDAL PARA AUXILIAR NA ABERTURA DA TAMPA.</p> <p>COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EP</p>		05
6.	<p>AUTOCLAVE HORIZONTAL ESPECIFICAÇÃO: AUTOCLAVE 21 LITROS - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM 127V~ (100-140V~) / 220V~ (198-264V~); - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; - POTÊNCIA: 1700W; - MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUA; - PRESSÃO DE ESTERILIZAÇÃO: 1,7 KGF/CM2 ± 0,4 (1,3 A 2,1KGF/CM2); -TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 128 °C ± 5 (123 A 133°C); - TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO: 16 MINUTOS APROXIMADAMENTE; - VOLUME: 21 LITROS; - DIMENSÕES DA CÂMARA (DIÂMETRO X PROFUNDIDADE): 240 X 450 MM; - CONSUMO DE ÁGUA POR CICLO: 350 - 380ML; - PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 30 KG; - TEMPO DO CICLO COMPLETO: APROXIMADAMENTE 60 MINUTOS; - MANÔMETRO COM ESCALAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA; - CUBA EM AÇO INOX.</p> <p>COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO</p>	UNID	37
7.	<p>AUTOCLAVE HORIZONTAL ESPECIFICAÇÃO: AUTOCLAVE 21 LITROS - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM 127V~ (100-140V~) / 220V~ (198-264V~); - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; - POTÊNCIA: 1700W; - MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUA; - PRESSÃO DE ESTERILIZAÇÃO: 1,7 KGF/CM2 ± 0,4 (1,3 A 2,1KGF/CM2); -TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 128 °C ± 5 (123 A 133°C); - TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO: 16 MINUTOS APROXIMADAMENTE; - VOLUME: 21 LITROS; - DIMENSÕES DA CÂMARA (DIÂMETRO X PROFUNDIDADE): 240 X 450 MM; - CONSUMO DE ÁGUA POR CICLO: 350 - 380ML; - PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 30 KG; - TEMPO DO CICLO COMPLETO: APROXIMADAMENTE 60 MINUTOS; - MANÔMETRO COM ESCALAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA; - CUBA EM AÇO INOX.</p>	UNID	13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	COTA RESERVADA – EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP		
8.	BALANÇA OBESO BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM:300 KG, VOLTAGEM:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLATAFORMA EM AÇO CA PRATO REMOVÍVEL, TIPO: DIGITAL, NÚMERO DÍGITOS:6, DIMENSÕES:60 X 60 CM ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	20
9.	BALANÇA INFANTIL PEDIATRA DIGITAL COMPLETA BALANÇA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA: CAPACIDADES 15 KG COM DIVISÕES DE 5 G / OU 30 KG COM DIVISÕES DE 10 G; CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 540 X 290 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO ACABAMENTO BICROMATIZADO; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM; 01 ANO DE GARANTIA. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	50
10.	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: CAPACIDADE: 200 KG, DIVISÕES DE 100 G; - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2,00 MEMALUMÍNIO ANODIZADO, COM DIVISÃO DE 0,5 CM; - DISPLAY LED PLATAFORMA 390 X 340 MM; - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; - PROTEÇÃO DA CÉLULA DE CARGA CONTRA IMPACTOS LATERAIS; - FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; - FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA; - HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM; COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID	60
11.	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: CAPACIDADE: 200 KG, DIVISÕES DE 100 G; - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2,00 MEMALUMÍNIO ANODIZADO, COM DIVISÃO DE 0,5 CM; - DISPLAY LED PLATAFORMA 390 X 340 MM; - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; - PROTEÇÃO DA CÉLULA DE CARGA CONTRA IMPACTOS LATERAIS; - FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; - FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA; - HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM; COTA RESERVADA – EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	20
12.	BALDE A PEDAL EM AÇO INOX COM ACABA, ENTO POLIDO E TAMPA COM RESSALTO PARA MAIOR RESISTÊNCIA. BALDE INTERNO REMOVÍVEL, ALÇA PARA TRANSPORTE E VENTOSA NA BASE QUE EVITA O MOVIMENTO DA LIXEIRA QUANDO O PEDAL FOR ACIONADO. CAPACIDADE DE 39 LITROS. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	100
13.	BANDEJA INOX BANDEJA INOX LISA 42X30X2 CM ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	100
14.	BANQUETA - DE AÇO INOX, NO FORMATO REDONDO, GIRATORIA COM REGULAGEM POR MEIO DE FUSO, COM ALTURA DE 80 CM, ASSENTO MEDINDO 37 CM DE DIÂMETRO, COM PES DE SECAO TUBULAR EM AÇO INOX, MED.1 DE DIÂMETRO E CONTENDO SUPORTE P/ APOIO DE PES DE 5/16, AMBOS COM CHAPA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

15.	BANQUETA MOCHO HOSPITALAR - EMACOINOX, GIRATORIO, MECANICO, SEMENCOSTO, ESTOFADO, COM BANCO GIRATORIO, FIXO 05 RODIZIOS BASE ARANHA APOIO PARA OS PES REGULAGEM DE ALTURA COMPOSIÇÃO AÇO CARBONO 1020, REVESTIMENTO COURVIN SINTETICO DIMENSOES 45X45(CXL) ALTUTA MINIMA 51 CM ALTUTA MAXIMA 63 CM PESO 3,8 KG CAPACIDADE MAXIMASUPORTADA 135 KG. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	50
16.	BIOMBO PLUMBÍFERO: BIOMBO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, EM CHUMBO LAMINADO, ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO OULAMINADO MALAMINICO, BRANCO, REVESTIMENTO OU EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO 2MM, FIXA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE ÁREA DE PROTEÇÃO: 2,10 X 0,8, COM VISOR PLUMBÍFERO DE APROXIMADAMENTE 10X15 CM E PROTEÇÃO EQUIVALENTE A 2MM DE CHUMBO. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID	37
17.	BIOMBO PLUMBÍFERO: BIOMBO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, EM CHUMBO LAMINADO, ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO OULAMINADO MALAMINICO, BRANCO, REVESTIMENTO OU EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO 2MM, FIXA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE ÁREA DE PROTEÇÃO: 2,10 X 0,8, COM VISOR PLUMBÍFERO DE APROXIMADAMENTE 10X15 CM E PROTEÇÃO EQUIVALENTE A 2MM DE CHUMBO. COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	13
18.	BOLAS BOLA PARA PILATES, MODELO: BOLA SUÍÇA, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PVC ANTIDERRAPANTE, CARGA: 300 KG ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	50
19.	BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA PARA USO EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NO CUIDADO DE PACIENTES NEONATOS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS, QUE ACEITE SERINGAS DE VÁRIAS MARCAS E CAPACIDADES DE 05 A 60 ML. DESCRIÇÃO: EXISTÊNCIA DE SISTEMA ANTI-BOLUS PÓS-OCCLUSÃO; POSSUIR CONTROLE DOS SEGUINTE PARÂMETROS: VAZÃO DE 0,2 ML/H A 99,9 ML/H E BOLUS, FUNCIONAMENTO COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E REDE ELÉTRICA, SEM USO DE PILHAS. POSSUIR OS SEGUINTE ALARMES AUDIOVISUAIS: OCLUSÃO; FIM DE CURSO. BATERIA FRACA; FALHA DE PROGRAMAÇÃO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110/220 - 60 HZ. ACESSÓRIOS BÁSICOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO (2P+T) CONFORME ABNT, COMO NO MÍNIMO 1,5 METROS, MANUAL TÉCNICO E DO USUÁRIO COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID	22
20.	BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA PARA USO EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NO CUIDADO DE PACIENTES NEONATOS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS, QUE ACEITE SERINGAS DE VÁRIAS MARCAS E CAPACIDADES DE 05 A 60 ML. DESCRIÇÃO: EXISTÊNCIA DE SISTEMA ANTI-BOLUS PÓS-OCCLUSÃO; POSSUIR CONTROLE DOS SEGUINTE PARÂMETROS: VAZÃO DE 0,2 ML/H A 99,9 ML/H E BOLUS, FUNCIONAMENTO COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E REDE ELÉTRICA, SEM USO DE PILHAS. POSSUIR OS SEGUINTE ALARMES AUDIOVISUAIS: OCLUSÃO; FIM DE CURSO. BATERIA FRACA; FALHA DE PROGRAMAÇÃO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110/220 - 60 HZ. ACESSÓRIOS BÁSICOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO (2P+T) CONFORME ABNT, COMO NO MÍNIMO 1,5 METROS, MANUAL TÉCNICO E DO USUÁRIO	UNID	08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP			
21.	BRAÇEIRA INJEÇÃO TODA INOX COM CONCHA ESTOFADA BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, ALTURA REGULÁVEL, HASTES CROMADA E APOIO DO BRAÇO INOX, BASE TRIPÉ. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	50
22.	CADEIRA DE RODAS INFANTIL MANUAL PARA LOCOMOÇÃO COM ESTRUTURA METÁLICA EM LIGA DE ALUMÍNIO AERONÁUTICO TEMPERADO; ESTRUTURA DOBRÁVEL "X"; PINTURA EPÓXI; APOIO DE BRAÇOS; APOIO PARA OS PÉS E PANTURRILHA; PEDAL REMOVÍVEL E REBATÍVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA; RODAS DIANTEIRAS DE 5" MACIÇAS; TRASEIRAS DE 20" INFLÁVEL; ARO DE IMPULSO EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPÓXI; EIXOS REFORÇADOS DE AÇO; ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS; FREIOS BILA ESTOFAMENTO EM NYLON RESISTENTE; ACABAMENTO DO ENCOSTO E DO ASSENTO EM NYLON; ALMOFADA DE 5 CM DE ESPESSURA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, INCORPORA ASSENTO; PROLONGADOR DE ENCOSTO. ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA APROXIMADA DE 2,5CM. TAMANHO/CAPACIDADE: RESISTENTE ATÉ 70KG, ANVISA, ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	10
23.	CADEIRA DE RODAS ADULTO- FABRICADO EM AÇO CARBONO COM ASSENTO/ENCOSTO EM NYLON, DOBRÁVEL, FREIOS BILATERAIS, ESTRUTURA REFORÇADA, ARO IMPULSOR BILATERAL, APOIO PARA BRAÇOS E PÉS FIXOS, RODAS DIANTEIRAS ARO 06" COM PNEUS MACIÇOS E TRASEIRAS ARO 24" COM PNEUS MACIÇOS, LARGURA DO ASSENTO: 44 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 42 CM, ALTURA DO ENCOSTO: 36 CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 53 CM, COMPRIMENTO TOTAL ABERTA: 69 CM, LARGURA TOTAL FECHADA: 32 CM, PESO DA CADEIRA: 14 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 100 KG. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	20
24.	CADEIRA DE RODAS OBESO CADEIRA DE RODAS MANUAL PARA LOCOMOÇÃO COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, DOBRÁVEL RODAS TRASEIRAS RAIADAS DE 24", EM ALUMÍNIO COM PNEUS ANTI-FURO, RODAS DIANTEIRAS DE 8" MACIÇAS, FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS, APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, REBA REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA A APOIOS DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEIS. ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO E ALMOFADA, ASSENTO REFORÇADO COM TIRAS TENSORAS ESP ANVISA, TAMANHO/CAPACIDADE: PESO DA CADEIRA DE 27 KG. LARGURA DO ASSENTO DE 60 CM E LARGURA TOTAL DA CADEIRA DE 80 CM. RESISTENTE ATÉ 160KG ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	20
25.	CADEIRA DE BANHO CONSTRUÍDAS EM AÇO CARBONO, PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, OU EM ALUMÍNIO - ASSENTO EM PLÁSTICO, RESISTENTE E DE FÁCIL ASSEPSIA - RESISTENTE A UMIDADE - RODAS GIRATÓRIAS DE APROXIMADAMENTE 4 POLEGADAS: COM RODÍZIO OU ROLAMENTOS BLINDADOS - LARGURA DO ASSENTO: - PROFUNDIDADE INTERNA APROXIMADAMENTE 40 CM; - LARGURA INTERNA DE APROXIMADAMENTE 44 CM; - LARGURA TOTAL DA CADEIRA DEVE ATENDER A PORTA DE 60 CM	UNID	75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	DE LARGURA; - FREIOS PARA TRAVAMENTO NAS RODAS DIANTEIRAS; - BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS COM APOIO DE BRAÇO RESISTENTE A ÁGUA; - APOIO DE PÉS: PODEM SER ESCAMOTADOS, REMOVÍVEL OU REBATIDO; COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO		
26.	CADEIRA DE BANHO CONSTRUÍDAS EM AÇO CARBONO, PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, OU EM ALUMÍNIO - ASSENTO EM PLÁSTICO, RESISTENTE E DE FÁCIL ASSEPSIA - RESISTENTE A UMIDADE - RODAS GIRATÓRIAS DE APROXIMADAMENTE 4 POLEGADAS: COM RODÍZIO OU ROLAMENTOS BLINDADOS - LARGURA DO ASSENTO: - PROFUNDIDADE INTERNA APROXIMADAMENTE 40 CM; - LARGURA INTERNA DE APROXIMADAMENTE 44 CM; - LARGURA TOTAL DA CADEIRA DEVE ATENDER A PORTA DE 60 CM DE LARGURA; - FREIOS PARA TRAVAMENTO NAS RODAS DIANTEIRAS; - BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS COM APOIO DE BRAÇO RESISTENTE A ÁGUA; - APOIO DE PÉS: PODEM SER ESCAMOTADOS, REMOVÍVEL OU REBATIDO; COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	25
27.	CAIXA TÉRMICA 34L POLIETILENO 34L; 42 X 33 X 48 CM ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	50
28.	CAIXA TÉRMICA POLIETILENO 190 L ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	20
29.	PLACA GELO ARTIFICIAL RÍGIDO REUTILIZÁVEL TAMANHO MÉDIO - 550ML DIMENSÕES - 21,5X14,5X2,5CM MATERIAL - PLÁSTICO ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	20
30.	TERMÔMETRO DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA SIMULTANEAS-FABRICADO EM ABS; DISPLAY EM LCD; MEMÓRIA PARA TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA; BOTÃO PARA ZERAR A MEMÓRIA; RESOLUÇÃO NA TELA: 0,1°C OU 0,2°F; ALARME CONFIGURÁVEL PARA PONTO DE CONGELAMENTO; OPÇÃO DE LEITURA EM CELSIUS (°C) OU FAHRENHEIT (°F); COMPRIMENTO SENSOR EXTERNO (CABO): 1,90 M INTERNA: -20°C ~70°C (- 4°F ~158°F); EXTERNA: - 50°C ~ 70°C (-58°F ~158°F). PRECISÃO ± 1°C ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	20
31.	CAIXA TÉRMICA 5L COM TERMÔMETRO DIGITAL. MATERIAL: POLIPROPILENO REVESTIMENTO INTERNO : EPS PESO / UNIDADE: 1 KG MEDIDAS / UNIDADE: 20 X 19 X 26 AXLXP DISPLAY LCD APARÊNCIA SIMPLES ALIMENTAÇÃO POR 2 X LR44 BATERIAS BOTÃO FAIXA DE TEMPERATURA:-50 ~ + 110 ° C PRECISÃO: ± 1 ° C TAMANHO DISPLAY: 47*28*14 MM CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE VACINAS, SANGUE E MATERIAIS BIOLÓGICOS. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	20
32.	CAMA HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE: PINTURA ELETROSTÁTICA, PO: 3 MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS, RODAS: 4 RODÍZIOS DE 5", FREIO EM 2 RODÍZIOS DIAGONAIS, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 150 KG, POS DE ACIONAMENTO: MANUAL, COMPONENTES: SUPORTE DE SORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABECEIRA, PESEIRA, GRADE ESCAMOTEÁVEIS, COM COLCHÃO. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID	75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

33.	CAMA HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE: PINTURA ELETROSTÁTICA, PO: 3 MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS, RODAS: 4 RODÍZIOS DE 5", FREIO EM 2 RODÍZIOS DIAGONAIS, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 150 KG, POS DE ACIONAMENTO: MANUAL, COMPONENTES: SUPORTE DE SORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABECEIRA, PESEIRA, GRADE ESCAMOTEÁVEIS, COM COLCHÃO. COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	25
34.	CAMA NORMAL MATERIAL: MADEIRA, QUANTIDADE, ACABAMENTO UNIDADE 18 (CATMAT GENÉRICO) SUPERFICIAL: ENVERNIZADO, COMPRIMENTO: 188 CM, LARGURA: 0,78 CM COM COLCHÃO ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	10
35.	CARRINHO DE CURATIVO; CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS/CARGA, PARA CURATIVOS, ABERTO, 2 PRATELEIRAS, DIMENSÕES DE 75 x 45 x 80 CM (C X L X A); COMPOSTO POR AÇO INOX E 4 RODAS PARA MOVIMENTAÇÃO. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	30
36.	CARRINHO DE EMERGÊNCIA CARRO DE EMERGÊNCIA: PERFIS ESTRUTURAIS EM ALUMÍNIO ESTRUTURADO, COMPOSIÇÃO/COMPONENTES: FECHAMENTOS LATERAIS E FECHAMENTO TRASEIRO EM MATERIAL RESISTENTE; BANDEJA SUPERIOR COM BORDA DE RETENÇÃO; PUXADORES LATERAIS; 4 (QUATRO) GAVETAS PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTO; MÍNIMO DE 24 DIVISÓRIAS PARA MEDICAÇÃO; SUPORTE DE SORO AJUSTÁVEL NA ALTURA; SUPORTE PARA DESFIBRILADOR, MONITOR E CARDIOVERSOR COM BORDA DE PROTEÇÃO; SUPORTE PARA CILINDRO DE O ₂ ; CALHA DE TOMADAS COM 4 (QUATRO) PONTOS; SOBRE 4 (QUATRO) RODÍZIOS EM NYLON SENDO 2 (DOIS) COM TRAVAS ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	1
37.	COLCHONETE PARA TROCADOR - COLCHONETE DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO; COMPRIMENTO: 1000 MM +/- 5MM; LARGURA 600 MM +/- 5MM; ALTURA 40MM +/-10MM; ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL COM DENSIDADE D20, INTEGRAL (SEM COLAGEM HORIZONTAL), REVESTIDO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO (CORINO). ATÓXICO, NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	50
38.	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR COM ESPUMAS DE BLOCO ÚNICO ANTIÁCARO, ANTIFUNGICIDA E ANTIALÉRGICA, COSTURADO ELETRONICAMENTE, E REVESTIDO EM COURVIM DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM ACABAMENTO COM ZÍPER E ILHÓS PARA RESPIRO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO COMPRIMENTO: 1,88 M LARGURA: 88CM ALTURA: 12CM OPÇÕES DE DENSIDADE: 26/28/33 COR: AZUL ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	200
39.	COLCHONETE EM EVA 100X50X1CM COLCHONETE INDICADO PARA PRÁTICA DE ABDOMINAIS, FLEXÕES, EXERCÍCIOS PARA GLÚTEOS, YOGA, ALONGAMENTOS, ENTRE OUTROS. PRODUZIDO EM EVA, TEM COMO CARACTERÍSTICAS SER LEVE, FLEXÍVEL, ATÓXICO E LAVÁVEL.	UNID	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

40.	ESCADA CLÍNICA 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE - CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 1" DE DIÂMETRO X 1,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, PINTADOS PELO PROCESSO ELETROESTÁTICO EM EPÓXI PÓ APÓS TRATAMENTO ANTI-FERRUGISMO, PELOS PROVIDOS DE PONTELIRAS DE PVC, PISO EM CHAPA DE AÇO RECOBERTO POR BORRACHA ANTIDERRAPANTE PROTEGIDOS POR CANTONEIRAS DE AÇO INOXIDÁVEL EM TODA VOLTA SEM ARESTA OU PONTOS CORTANTES, DIMENSÕES APROXIMADAS: 22 CM DE LARGURA, 30 CM DE COMPRIMENTO, 20 CM DE ALTURA 10 PISO, 38 CM DE ALTURA TOTAL. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	100
41.	FERRO DE PASSAR, A VAPOR EASECO, BASE DE ALUMINIO, AJUSTE AUTOMATICODE VAPOR, DUPLO VISOR DE NIVEL DE ÁGUA, FIODE NOMINIMO 1,50 CM, CABO COM GIRO 360, POTENCIA 1200 W, TENSAO 110V, COR BRANCA. GARANTIA DE 12 MESES ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	150
42.	LIXEIRA - EMACOINOX,CAPACIDADE 20 LITROS, COM TAMP A E PEDAL, BALDE REMOVIVEL, NA COR PRATA ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	100
43.	LIXEIRA HOSPITALAR - CONFECCIONADA EMACOINOX, COM CAPACIDADE PARA 110 LITROS, COM SISTEMA DE PEDAL COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID	80
44.	LIXEIRA HOSPITALAR - CONFECCIONADA EMACOINOX, COM CAPACIDADE PARA 110 LITROS, COM SISTEMA DE PEDAL COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	
45.	MESA GINECOLÓGICA COM ASSENTO FIXO ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DE 31,75MM DE DIÂMETRO, LEITO FIXO ESTOFADO, COM ARTICULAÇÃO PARA REGULAGEM DE ALTURA MANUAL DA CABECEIRA E PESEIRA POR MEIO DE CREMALHEIRAS, GAVETA, PAR DE PERNEIRAS EM ZINCADAS REVESTIDAS, COM ESPUMA E CORVIM, COM BASE CROMADA E REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE MANÍPULOS, MESA TOTALMENTE ESMALTADA OU NOX, PÉS COM PONTEIRAS. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID	75
46.	MESA GINECOLÓGICA COM ASSENTO FIXO ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DE 31,75MM DE DIÂMETRO, LEITO FIXO ESTOFADO, COM ARTICULAÇÃO PARA REGULAGEM DE ALTURA MANUAL DA CABECEIRA E PESEIRA POR MEIO DE CREMALHEIRAS, GAVETA, PAR DE PERNEIRAS EM ZINCADAS REVESTIDAS, COM ESPUMA E CORVIM, COM BASE CROMADA E REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE MANÍPULOS, MESA TOTALMENTE ESMALTADA OU NOX, PÉS COM PONTEIRAS. COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	25
47.	CARRO MACA HOSPITALAR LEITO EM CHAPA, GRADES E SUPORTE PARA SORO. ESPECIFICAÇÕES: - CARRO MACA HOSPITALAR COM LEITO CHAPA AÇO CARBONO; - CABECEIRA MÓVEL, REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO; - GRADES LATERAIS DE ABAIXAR EM TUBO DE AÇO CARBONO; - SUPORTE PARA SORO COM 02 GANCHOS (T) EM AÇO INOX; - ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM; - PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO NA CABECEIRA E PÉS; - RODÍZIOS DE 4" EM POLIPROPILENO	UNID	75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	SENDO DOIS COM SISTEMA DE FREIO EM DIAGONAL; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: C 1,98 X L 0,63 X A 0,80M. DIMENSÕES DO LEITO: C 1,90 X L 0,60. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO		
48.	CARRO MACA HOSPITALAR LEITO EM CHAPA, GRADES E SUPORTE PARA SORO. ESPECIFICAÇÕES: - CARRO MACA HOSPITALAR COM LEITO CHAPA AÇO CARBONO; - CABECEIRA MÓVEL, REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO; - GRADES LATERAIS DE ABAIXAR EM TUBO DE AÇO CARBONO; - SUPORTE PARA SORO COM 02 GANCHOS (T) EM AÇO INOX; - ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM; - PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO NA CABECEIRA E PÉS; - RODÍZIOS DE 4" EM POLIPROPILENO SENDO DOIS COM SISTEMA DE FREIO EM DIAGONAL; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: C 1,98 X L 0,63 X A 0,80M. DIMENSÕES DO LEITO: C 1,90 X L 0,60. COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP		25
49.	MESA DE MAYO EM AÇO INOX, TUBOS REDONDOS ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS DE 4,00 UM AÇO INOX PADRAO AISI 304 DE 1" DE DIAMETRO COM A ESPESSURA DE 1,2 MM COM ACABAMENTO POLIDO QUE FACILITA O PROCESSO DE ASEPSIA. HASTE E SUPORTE DE BANDEJA EM AÇO INOX PADRAO AISI 304. RODAS 2" EM MATERIAL TERMO PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA GIRATORIA PERMITINDO O MOVIMENTO ROTACIONAL E DE TRANSLAÇÃO. ACOMPANHA BANDEJA DE MESA DE MAYO EM AÇO INOX. DIMENSÕES: COMP. 0,50 M X 0,35 M LARG. E LATURA REGULAVEL. TRAVES DE MANIPULO CHEGANDO A ALTURA DE 1,20 M ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	50
50.	ROLO DE MASSAGEM E LIBERAÇÃO MIOFASCIAL 45X15 CM ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	15
51.	MEIA BOLA BOSU COM ELÁSTICOS, ALÇAS E BOMBA MANUAL; COM DIMENSÕES DE 58X25CM E LIMITE DE PESO DE 200KG ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	30
52.	ROLO PARA POSICIONAMENTO ORTOPÉDICO EM ESPUMA - 30CM X 60CM ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	20
53.	BANDAGEM ELÁSTICA/FITA TERAPÊUTICA DE KINÉSIO 5MX5CM ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	30
54.	KIT EXERCITADOR DE DEDOS - 03 NÍVEIS DE INTENSIDADE R21 ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	20
55.	DISCO PROPRIOCEPTIVO INFLÁVEL (DISCO DE EQUILÍBRIO) 35CM. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	15
56.	CUNHA DE JARNETE PARA OSTEOPATIA E QUIROPRAXIA COM DIMENSÕES DE 20X10X12CM ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	10
57.	CONJUNTO THERABAND KIT COM 3 FAIXAS ELÁSTICAS PARA EXERCÍCIOS COM DIFERENTES RESISTÊNCIAS (FÁCIL - MÉDIO - DIFÍCIL) IDEAL PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, FORTALECIMENTO DA MUSCULATURA, TONIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS, ALONGAMENTO, TREINO FUNCIONAL, REABILITAÇÃO, FLEXIBILIDADE, PODENDO SER USADO COMO EQUIPAMENTO PARA COMPLEMENTAR EXERCÍCIOS DE FISIOTERAPIA,	UNID	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	TRATAMENTO DE LESÕES. AZUL (FÁCIL) 0,35MM (ESPESSURA) AMARELO (MÉDIO) 0,45MM (ESPESSURA) VERMELHO (DIFÍCIL) 0,60MM (ESPESSURA) MATERIAL: LÁTEX MEDIDAS: 150X12CM (COMPRIMENTOXLARGURA). ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP		
58.	CANELEIRA COM PESO PARA FISIOTERAPIA - PAR COM 1KG EMBORRACHADO ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	20
59.	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO COMPOSTO POR 6 ELÁSTICOS REGULÁVEIS C/ MOSQUETÃO ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	15
60.	KIT DE CONES PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE CONTENDO 10 UNIDADES POR KIT; CORES SORTIDAS; DIMENSÕES DE 23X13,5 CM; COMPOSTO POR PVC FLEXÍVEL ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	30
61.	ESCADA PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE - COM 5 M DE COMPRIMENTO E 50CM DE LARGURA E 12 DEGRAUS ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	150
62.	EXERCITADOR DE TORNOZELO E ALONGADOR DE FASCIA PLANTAR - MEDINDO 10,5X27X13,5 (C X L X A); COM ESTRUTURA EM PROPILETILENO E FAIXAS EMBORRACHADAS NA BASE, ANTIDERRAPANTE. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	20
63.	TÁBUA PROPRIOCEPTIVA RETANGULAR - MEDINDO 10 CM DE ALTURA E COM LIMITE DE PESO SUPORTADO DE 140 KG; ESTRUTURA EM MADEIRA NATURAL DE EUCALIPITO E MDF ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	10
64.	BASTÃO DE MASSAGEM STICK LIBERAÇÃO MIOFASCIAL - MATERIAL POLIPROPILENO, MANOPLAS DE BORRACHA RESISTENTE; DIMENSÕES DE 45CM DE COMPRIMENTO E 4.5CM DE DIÂMETRO. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	20
65.	CABO 38 PARA NEURODYN II, NEURODYN III, NEURODYN COMPACT E AUSSIE SPORT - PONTAS COM PINOS BANANA COM 02 CANAIS, TOTALIZANDO 04 FIOS. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	20
66.	ROLO MEIA LUA PARA POSICIONAMENTO - COM DIMENSÕES DE 60X26X26 CM (C X L X A); COMPOSTO POR ESPUMA E REVESTIMENTO EM COUVIN. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	20
67.	ROLO PARA MASSAGEM, LIBERAÇÃO MIOFASCIAL E PILATES - COM DIMENSÕES DE 92X14X14 CM (CXLXA); E COMPOSTO POR EVA ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	20
68.	BOLA MASSAGEADORA DE LACROSSE DUPLA- MATERIAL EPP; COM DIMENSÕES DE 16,5X8,5CM/6,49X3,34 POLEGADAS ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	15
69.	FAIXA ELÁSTICA ULTRA BAND- KIT COM 03 PEÇAS; PESO DO PRODUTO 300 GRAMAS; COMPOSTO POR POLIÉSTER E ELASTODIENO. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	35
70.	KIT MINI BANDS ELÁSTICOS 6 INTENSIDADES ELASTOS 30CM- AMARELO: 2,7KG - 3,6KG LARANJA: 4KG - 5KG VERDE: 5,4KG - 6,3KG VERMELHO: 6,8KG - 7,7KG AZUL: 8,1KG - 9,1KG PRETO: 9,5KG - 10KG	UNID	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP		
71.	<p>APARELHO ULTRASSOM PARA PROFILAXIA E REMOÇÃO DO BIOFILME MINERALIZADO E NÃO MINERALIZADO; CORPO COM DIMENSÕES REDUZIDAS; PAINEL CONTENDO: LED QUE INDICA SE O APARELHO ESTÁ ENERGIZADO, CHAVES ELETORA DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM E CHAVES DE REGULAGEM DO FLUXO DE ÁGUA; PEÇA DE MÃO DO ULTRASSOM; TRANSDUTOR CERÂMICO PIEZO ELÉTRICO, GERANDO VIBRAÇÕES ULTRASSONICAS ENTRE 24 A 28 KHZ; DUAS CAPAS PROTETORAS TRANSDUTORAS, REMOVÍVELS E ESTERILIZÁVEIS EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C; ACOMPANHADO DE TRÊS TIPS PARA REMOÇÃO DO CÁLCULO E DUAS CHAVES PARA INSTALAÇÃO DOS TIPS, COM PROLONGADOR DE PROTEÇÃO, TODOS ESTERILIZÁVEIS EM AUTOCLAVE; SISTEMA DE REMOÇÃO DO BIOFILME; COM UM RESERVATÓRIO DE BICARBONATO DE SÓDIO, CONFECCIONADO EM MAÇO INOXIDÁVEL, TAMPA TRANSPARENTE; PEÇA DE MÃO DE JATO DE BICARBONATO REMOVÍVELS E ESTERILIZÁVEIS EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C; FILTRO DE AR PARA DRENAGEM DA UMIDADE DO AR; PEDALÚNICO DE ACIONAMENTO; TENSÃO DE ENTRADA: 110/127/220V</p> <p>ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP</p>	UNID	20
72.	<p>BISTURI ELÉTRICO - 300W TIPO UNIDADE MICROPROCESSADA PERMITA UTILIZAÇÃO EM CIRURGIA GERAL E MICROCIRURGIA. DISPOR DE CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA ELÉTRICA. DISPOR DE MONITORAÇÃO CONTÍNUA DA IMPEDÂNCIA DE CONTATO PLACA/PACIENTE, CAPAZ DE OPERAR NOS MODOS DE CORTE, COAGULAÇÃO E MISTO. POSSUIR CIRCUITOS DE CORTE E DE COAGULAÇÃO INDEPENDENTES, TER SAÍDA BIPOLAR. POSSUIR INDICADOR DIGITAL DE POTÊNCIA. DISPOR DE POTÊNCIA DE CORTE ATÉ 300W. DISPOR DE POTÊNCIA DE COAGULAÇÃO ATÉ 120W. DISPOR DE CONTROLE DE ATIVAÇÃO MANUAL E POR PEDAL, DISPOR DE CONTROLE DE ATIVAÇÃO MANUAL E POR PEDAL. POSSUIR SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL. MONTADO SOBRE RODÍZIOS DE, PELO MENOS 3, 2 CANETAS PORTA-ELETRODO, COM CABO 2 PLACAS PARA PACIENTE, MAÇO INOX, COM CABO 2 ELETRODOS TIPO FACAS CURVAS 2 ELETRODOS TIPO FACAS RETAS 2 ELETRODOS TIPO AGULHAS 2 ELETRODOS TIPO BOLA DE TAMANHOS DIFERENTES 1 PINÇA BIPOLAR. DEMAIS ACESSÓRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO APARELHO. O APARELHO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NBR S IEC 601-1 E 601-2-2</p> <p>ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP</p>	UNID	20
73.	<p>CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA - ADULTA ELÉTRICA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 220 KG, ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS ATRAVÉS DE NO MÍNIMO 04 MOTORES COM CONTROLE REMOTO E/OU MÍNIMO DE 02 CONTROLES EM MEMBRANA ICONOGRAFICOS VIA BOTOEIRAS LOCALIZADOS NAS GUARDAS LATERAIS, COM ACIONAMENTO INTERNO E EXTERNO. MOVIMENTOS: VARIACÃO DE ALTURA, FAWLER, SEMI-FAWLER, SENTADO, FLEXÃO, TRENDELEMBURG, TRENDELEMBURG REVERSO, COM COLCHÃO NAS DIMENSÕES DA CAMA, COM SUPORTE DESORO, CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS, PARA-CHOQUE, COM REGISTRO NA ANVISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO PARA PEÇAS E SERVIÇO.</p> <p>ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP</p>	UNID	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

74.	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE AÇO 50 LITROS 10M ³ - CILINDRO VAZIO, COM VÁLVULA E CAPACETE DE PROTEÇÃO; CAPACIDADE HIDRÁULICA DE 60L; PRESSÃO DE SERVIÇO 200BAR; 1,55CM X 23 XM X 58KG COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID	45
75.	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE AÇO 50 LITROS 10M ³ - CILINDRO VAZIO, COM VÁLVULA E CAPACETE DE PROTEÇÃO; CAPACIDADE HIDRÁULICA DE 60L; PRESSÃO DE SERVIÇO 200BAR; 1,55CM X 23 XM X 58KG COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	15
76.	COMADRE - PÁ EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE : 3,5 LITROS, DIMENSÕES 40X28 CM ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	100
77.	LARINGOSCÓPIO - ADULTO, CABO EMACOINOX, COMCOMPARTIMENTO PARA PILHAS COM TAMPA DIAMETRO 30 MMCOM ENCAIXE PARA LAMINAS NO PADRAO INTERNACIONAL COM 3 LAMINAS RETAS EMACOINOX FOSCOTAMANHOS 0 E 1, COM LAMPADA ESPECIAL DEALTA LUMINOSIDADE, DE LUZ FRIA, COMPINODE ACO, SUBSTITUIVEL, INCLUI: GARANTIA DE 1 ANO ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	20
78.	MESA CIRURGICA ELETRICA - ELETRICA HIDRAULICA PARA PROCEDIMENTOSCIRURGICOS DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE.,COM CONTROLESELETRICOS HIDRAULICOS, TAMPO RESISTENTE A IMPACTOSE DESINFETANTES, BASE "T" EMACOSAE 1020, COM REVESTIMENTO DE CHAPA DE ACO INOXIDAVEL 304 A COLUNA REVESTIDA COM CHAPA DE ACO INOXIDAVEL 304 COM NOMINIMO 1,2MM COM LEITO EMACOINOX AISI 304 ESCOVADO DIVIDIDO NO MINIMO EM 04 SECCOES COMTRILHO GUIA PARA ENCAIXE DOS ACESSORIOS POSSUIR SISTEMA DE EMERGENCIA NA FALTA DE ENERGIA ELETRICA COMBATERIASSELADAS, TODAS AS POSICOES DEVEMSEROBTIDAS ATRAVES DE CONTROLES ELETRICOS, ESTRUTURA COM SISTEMA DE MOVIMENTACAO ATRAVES DE 4 RODIZIOS DUPLOS, COM SISTEMA DETRAVA E FREIOSACIONADOS ATRAVES DE PEDAL DETRAVAMENTO,DEVE ACOMPANHAR TODOS OS ACESSORIOSEATENDER TODAS AS CARACTERISTICASEXIGIDAS EM EDITAL. POSSUIR ASSISTENCIA TECNICA EM CUIABÁ OFORNECEDOR DEVE REALIZARA INSTALACAO COMPLETA DA MESA. FORNECERTREINAMENTO AOS MEDICOS, CIRURGIOES, ENFERMEIROSE TECNICOS DO HOSPITAL. GARANTIA COMPLETA DE 1 ANOPARA PECASESERVICOS, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID	2
79.	MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR - PARA LEITO COM GAVETA ESTRUTURA EMTUBO DE ACO REDONDO; TAMPO GAVETA E PRATELEIRA EM CHAPA DE ACO CARBONO; PUXADOREMMATERIAL PLASTICO; PES COM PONTEIRAS PLASTICAS; ACABAMENTO EMPINTURA EPOXI COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO; DIMENSAO: 350 X 400 X 800 MM ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

80.	SELADORA - PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO) - SELADORA - PARA USO HOSPITALAR, DE MESA PARA SELAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CHAPA DE AÇO, CONFORME SOLICITADO, CONTRO LESELETRÔNICO DE TEMPERATURA, CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPO, DIMENSÕES: 400MMX 350MMX 180MM, ALIMENTAÇÃO: 220 V, 60 HZ, INCLUI: MANUAIS, GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DEMAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VIDE EDITAL. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID	37
81.	SELADORA - PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO) - SELADORA - PARA USO HOSPITALAR, DE MESA PARA SELAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CHAPA DE AÇO, CONFORME SOLICITADO, CONTRO LESELETRÔNICO DE TEMPERATURA, CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPO, DIMENSÕES: 400MMX 350MMX 180MM, ALIMENTAÇÃO: 220 V, 60 HZ, INCLUI: MANUAIS, GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DEMAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VIDE EDITAL. COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	13
82.	SELADORA - SELADORA APLICACAO GRAU CIRURGICO AUTOMATICA CONTINUA COM CONTROLE DE TEMPERATURA ANALOGICO ALIMENTACAO 220/50HZ LARGURA DE SELAGEM 6- 15MM VELOCIDADE 0-12M/MIM CONSUMO 0.5KCARGA 05KG TAMANHO 900X420X660MM APROXIMADAMENTE, PESO 42 KG COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID	37
83.	SELADORA - SELADORA APLICACAO GRAUCIRURGICO AUTOMATICA CONTINUA COM CONTROLE DE TEMPERATURA ANALOGICO ALIMENTACAO 220/50HZ LARGURA DE SELAGEM 6- 15MM VELOCIDADE 0-12M/MIM CONSUMO 0.5KCARGA 05KG TAMANHO 900X420X660MM APROXIMADAMENTE, PESO 42 KG COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	13
84.	LANTERNA CLINICA - TIPO LED - MATERIAL: ACO INOXIDAVEL COM BOTAO LIGA/DESLIGA E MANTEM LIGADO. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	50
85.	TÁBUA ESCADA DIGITAL PARA FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO - COMPOSTA POR MADEIRA DE EUCALIPTO, ROBUSTA E DE BOA DURABILIDADE; MEDINDO 1,38X0,09X0,03 M (C X L X A) ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	10
86.	PAPAGUAIA URINÁRIO EMAÇO INOX - TAMANHO :26X15 - CAPACIDADE 1 LITRO. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	50
87.	APARELHO DESTINADO À ASPIRAÇÃO DE VAPORES - CARACTERÍSTICAS: ASPIRAÇÃO DE VAPOR E FUMAÇA DE ALTO PODER DE FLUXO E SISTEMA DE FILTROS BIOLÓGICO VIRAL HEPA E CARVÃO ATIVADO. É UTILIZADO COMO EQUIPAMENTO DE APOIO PARA OBSTURIAÇÃO DE ALTA FREQUÊNCIA TOUCH. ESTE EQUIPAMENTO É DESTINADO À ASPIRAÇÃO DE VAPORES E FUMAÇA GERADOS SEM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, PROPORCIONANDO MAIOR VISIBILIDADE DE CAMPO CIRÚRGICO E SEGURANÇA AO CIRURGIÃO E SUA EQUIPE, UMA VEZ QUE RETÊM SEU FILTRO (HEPA) MICRORGANISMOS, TAIS COMO VÍRUS E BACTÉRIAS, ALÉM DISSO, REDUZ OS ODORES ATRAVÉS DO FILTRO DE CARVÃO ATIVADO. (DUAL MODE	UNID	22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	<p>ACTIVATION) AUTOMÁTICO E MANUAL ASPIRADOR DE VAPORESE FUMAÇA COM EXCLUSIVO SISTEMA DMA (DUAL MODE ACTIVATION); PERMITE ATIVAÇÃO REMOTA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DO BISTURI TOUCH OU MANUAL. DUPLA FILTRAGEM (H.E.P.A. CARVÃO ATIVADO) COM 99,99% DE EFICIÊNCIA E MÁXIMA SEGURANÇA CONTRA VÍRUS COMO O "HPV". ESPÉCULO ISOLADO DESENVOLVIDO PARA CAPTAÇÃO DE VAPORES MÁXIMA PROTEÇÃO PARA O CIRURGIÃO E SUA EQUIPE BAIXO CUSTO E MÍNIMO DESPÉDÍCIO AMPLA VISIBILIDADE DO CAMPO CIRÚRGICO.</p> <p>COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO</p>		
88.	<p>APARELHO DESTINADO À ASPIRAÇÃO DE VAPORES - CARACTERÍSTICAS: ASPIRAÇÃO DE VAPOR E FUMAÇA DE ALTO PODER DE FLUXO E SISTEMA DE FILTROS BIOLÓGICO VIRAL HEPA E CARVÃO ATIVADO. É UTILIZADO COMO EQUIPAMENTO DE APOIO PARA O BISTURI DE ALTA FREQUÊNCIA TOUCH. ESTE EQUIPAMENTO É DESTINADO À ASPIRAÇÃO DE VAPORESE FUMAÇA GERADO SEM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, PROPORCIONANDO MAIOR VISIBILIDADE DO CAMPO CIRÚRGICO E SEGURANÇA AO CIRURGIÃO E SUA EQUIPE, UMA VEZ QUE RETÊM SEU FILTRO (HEPA) MICRORGANISMOS, TAIS COMO VÍRUS E BACTÉRIAS, ALÉM DISSO, REDUZ OS ODORES ATRAVÉS DO FILTRO DE CARVÃO ATIVADO. (DUAL MODE ACTIVATION) AUTOMÁTICO E MANUAL ASPIRADOR DE VAPORESE FUMAÇA COM EXCLUSIVO SISTEMA DMA (DUAL MODE ACTIVATION); PERMITE ATIVAÇÃO REMOTA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DO BISTURI TOUCH OU MANUAL. DUPLA FILTRAGEM (H.E.P.A. CARVÃO ATIVADO) COM 99,99% DE EFICIÊNCIA E MÁXIMA SEGURANÇA CONTRA VÍRUS COMO O "HPV". ESPÉCULO ISOLADO DESENVOLVIDO PARA CAPTAÇÃO DE VAPORES MÁXIMA PROTEÇÃO PARA O CIRURGIÃO E SUA EQUIPE BAIXO CUSTO E MÍNIMO DESPÉDÍCIO AMPLA VISIBILIDADE DO CAMPO CIRÚRGICO.</p> <p>COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP</p>	UNID	08
89.	<p>DEFIBRILAÇÃO DO TIPO CARDIOVERSOR MARCA PASSO E MONITORIZAÇÃO DOS SINOS VITAIS, 12 DERIVAÇÕES NA TELA, 7" TOUCHSCREEN CABO ECG 10 VIAS 1 (UM) PAR DE PÁS DE CHOQUE INTERCAMBIÁVEIS ADULTO/INFANTIL; 1 (UM) CABO ECG 10 VIAS; 1 (UM) TUBO DE GEL CONDUTOR; 50 ELETRODOS PRECORDIAIS; DESCARTÁVEIS; 1 (UM) CABO DE FORÇA. DEFIBRILAÇÃO; CARDIOVERSÃO; ELETROCARDIOGRAMA (ECG) DE 12 DERIVAÇÕES; SOFTWARE PARA REGISTRO DE DROGAS.</p> <p>COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO</p>	UNID	07
90.	<p>DEFIBRILAÇÃO DO TIPO CARDIOVERSOR MARCA PASSO E MONITORIZAÇÃO DOS SINOS VITAIS, 12 DERIVAÇÕES NA TELA, 7" TOUCHSCREEN CABO ECG 10 VIAS 1 (UM) PAR DE PÁS DE CHOQUE INTERCAMBIÁVEIS ADULTO/INFANTIL; 1 (UM) CABO ECG 10 VIAS; 1 (UM) TUBO DE GEL CONDUTOR; 50 ELETRODOS PRECORDIAIS; DESCARTÁVEIS; 1 (UM) CABO DE FORÇA. DEFIBRILAÇÃO; CARDIOVERSÃO; ELETROCARDIOGRAMA (ECG) DE 12 DERIVAÇÕES; SOFTWARE PARA REGISTRO DE DROGAS.</p> <p>COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP</p>	UNID	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

91.	FOCO CIRURGICO - DO TIPO SOLO MOVEI, COM BRACO ARTICULADO, COMPARDE MANOPLAS AUTOCLAVAVEIS, AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA, LED 81.000 A 130.000 LUX, SISTEMA DE EMERGENCIA, PEDESTAL COM RODIZIOS. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID	37
92.	FOCO CIRURGICO - DO TIPO SOLO MOVEI, COM BRACO ARTICULADO, COMPARDE MANOPLAS AUTOCLAVAVEIS, AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA, LED 81.000 A 130.000 LUX, SISTEMA DE EMERGENCIA, PEDESTAL COM RODIZIOS. COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	13
93.	FOCO CIRURGICO DE TETO - FIXO, DE TETO COM CUPULA PRINCIPAL E SEGUNDARIA MONTADAS EM BRACO COM CINCO ARTICULACOES COMANDADAS POR MEIO DE TRABALHO INTERNO DE MOLAS, PROPORCIONANDO GIRO LIVRE ISENTO DE BATENTES EMPELO MENOS, TRES MOVIMENTOS. DEVE POSSUIR COMANDO LIGA/DESLIGA E SISTEMA DE ILUMINACAO PARA VIDEO CIRURGIA. TODOS OS COMANDOS DEVEM ESTAR LOCALIZADOS NOS ARCOS DE SUSTENTACAO DAS CUPULAS, A CUPULA PRINCIPAL DEVE TER INTENSIDADE LUMINOSA MINIMA DE 140.000 LUX E TEMPERATURA DE COR AJUSTADA EM NO MINIMO 9 NIVEIS DE 3200 A 5000KA CUPULA SEGUNDARIA DEVE TER INTENSIDADE LUMINOSA MINIMA DE 160.000 LUXE TEMPERATURA DE COR AJUSTADA EM NO MINIMO 9 NIVEIS DE 3200KA 5000K. A CUPULA SEGUNDARIA DEVE POSSUIR CAMERA DE ALTA DEFINICAO ACOPLADA NA MANOPLA CENTRAL DA CUPULA, ONDE PODEM SER FEITOS CONTROLES TOTAL DAS FUNCOES, COM AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA EM NO MINIMO 8 NIVEIS, CUPULA PRINCIPAL DEVE POSSUIR NO MINIMO SETENTA POWER LEDS. SUB DIVIDIDOS EM 4 CONJUNTOS E CUPULA SECUNDARIA DEVE POSSUIR, NO MINIMO NOVENTA POWER LEDS, SUBDIVIDIDO EM 5 CONJUNTOS, VIDA UTIL DOS LEDS DE , NO MINIMO 50.000 HORAS, PARA A CUPULA PRINCIPAL O CAMPO DEVE SER AJUSTAVEL DE 180 A 240MM DE DIAMETRO. A CUPULA SECUNDARIA DEVE POSSUIR CAMPO FIXO DE 250MM DE DIAMETRO, AS CUPULAS DEVERAO SER FABRICADAS EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE COM PINTURA ELETROSTATICA DOTADA DE ALCAS LATERAIS E MANOPLAS DE FOCALIZACAO CENTRAL EM POLIMERO RESISTENTE E AUTOCLAVAVEL. O CONJUNTO DEVE POSSUIR MONITOR COM TRANSMISSAO VIA CABOS PARA EXIBICAO DE IMAGENS POR CIRURGIAS POR VIDEO, DEVE POSSUIR GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS, ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO, INSTALACAO, TREINAMENTO OPERACIONAL E REGISTRO NA ANVISA, UM JOGO DE LEDS POR CUPULA PARA REPOSICAO E TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, ACOMPANHA UM MONITOR QUE DEVERA SER DE GRAU MEDICO DE NO MINIMO 24 POLEGADAS, COM RESOLUCAO DE 1920X1200, MULTIPLOS MODOS DE EXIBICAO INCLUINDO PICTURE-IN-PICTURE E PICTURE-BY-PICTURE, O POSICIONAMENTO DO MONITOR DEVE SER REALIZADO POR MEIO DE MANOPLA ESTERIL. DEVE POSSUIR ACESSORIO QUE PROPORCIONE INTEGRACAO DOS EQUIPAMENTOS DE FORMA AUTOTEXPLICAVEL VIA TOUCH- SCREEN, ACOMPANHADO DE UM PAINEL DE	UNID	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	CONTROLE IHMQUE CONTROLAA INTERAFCE DE IMAGENS MODULAR E PROPORCIONE CONTROLE TOUCHS CREEN CAIXA CONEXAODESINAISE CAMERASATELITAL COM ZOOM, FOCO WITH BALANCE, MOVIMENTACAO X-YE DOIS PONTOS DE PRESET. ALIMENTACAO ELETRICA BIVOLT, 60 HZ, MANUAL DO USUARIO EM PORTUGUES, COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO		
94.	CÂMARA CONSERVADORA - DE HEMODERIVADOS, COM TEMPERATURA DE 2° A 8°C, ALARMES, DISCADOR TELEFONICO E SISTEMA DE HOMOGENEIZACAO DE TEMPERATURA, 340 LITROS. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID	07
95.	CÂMARA CONSERVADORA - DE HEMODERIVADOS, COM TEMPERATURA DE 2° A 8°C, ALARMES, DISCADOR TELEFONICO E SISTEMA DE HOMOGENEIZACAO DE TEMPERATURA, 340 LITROS. COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	03
96.	COMPRESSOR DE AR COM VÁLVULA DE SEGURANÇA TENSÃO: 127/220 :: NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO :: FREQUENCIA: 60 HZ :: POTENCIA DO MOTOR: 1 HP :: DESLOCAMENTO TEÓRICO: 6 PÉS ³ /MIN. 170 L/MIN. :: NÚMERO DE ESTÁGIOS: 1 STAGIO: NÚMERO DE PISTÃO: 2 V :: NÚMERO DE POLOS: 2 POLOS: PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMO: 100 LBF/POL- 6,9 BAR: PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMO: 140 LBF/ POL- 6,9 BAR: ROTAÇÃO DA UNIDADE COMPRESSORA: 935 RPM: VOLUME DE ÓLEO: 400 ML COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID	75
97.	COMPRESSOR DE AR COM VÁLVULA DE SEGURANÇA TENSÃO: 127/220 :: NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO :: FREQUENCIA: 60 HZ :: POTENCIA DO MOTOR: 1 HP :: DESLOCAMENTO TEÓRICO: 6 PÉS ³ /MIN. 170 L/MIN. :: NÚMERO DE ESTÁGIOS: 1 STAGIO: NÚMERO DE PISTÃO: 2 V :: NÚMERO DE POLOS: 2 POLOS: PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMO: 100 LBF/POL- 6,9 BAR: PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMO: 140 LBF/ POL- 6,9 BAR: ROTAÇÃO DA UNIDADE COMPRESSORA: 935 RPM: VOLUME DE ÓLEO: 400 ML COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	25
98.	CONJUNTO ODONTOLÓGICO TRANSPORTÁVEL - KIT COM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO ELETRICO PORTÁTIL SEM USO DE COMPRESSOR OU CILINDRO DE AR COMPRIMIDO, COMPOSTO POR GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA COM DOIS RODÍZIOS, PAINEL COM SUPORTE PARA OS INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM 01 CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO ELÉTRICA, 01 SERINGA TRÍPLICE, 01 ASPIRADOR- SUGADOR, 01 FOTOPOLIMERIZADOR ELETR?NICO, 01 ULTRASSOM PIEZOELETRICO/ELETR?NICO, EQUIPAMENTOS CONTROLADOS POR UM DISPLAY TOUCH-SCREEN ELETR?NICO, ACIONAMENTO FEITO POR PEDAL, BIVOLT, 01 BANQUETA DOBRÁVEL PORTÁTIL, 01 REFLETOR PORTÁTIL RETRÁTIL COM TRIPÉ, 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA PORTÁTIL LEVE E DOBRÁVEL, ACOMPANHA ADAPTADOR/CONECTOR 12V PARA AUTOMÓVEIS COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID	07
99.	CONJUNTO ODONTOLÓGICO TRANSPORTÁVEL - KIT COM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO ELETRICO PORTÁTIL SEM USO DE COMPRESSOR OU CILINDRO DE AR COMPRIMIDO, COMPOSTO POR GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA COM DOIS RODÍZIOS, PAINEL COM SUPORTE PARA OS		03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	<p>INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM 01 CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO ELÉTRICA, 01 SERINGATRÍPLICE, 01 ASPIRADOR- SUGADOR, 01 FOTOPOLIMERIZADORELETRÔNICO, 01 ULTRASSOM PIEZOELETRICO/ELETRÔNICO, EQUIPAMENTOS CONTROLADOS POR UM DISPLAY TOUCH-SCREEN ELETRÔNICO, ACIONAMENTO FEITO POR PEDAL, BIVOLT, 01 BANQUETA DOBRÁVEL PORTÁTIL, 01 REFLETOR PORTÁTIL RETRÁTIL COM TRIPÉ, 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA PORTÁTIL LEVE E DOBRÁVEL, ACOMPANHA ADAPTADOR/CONECTOR 12V PARA AUTOMÓVEIS</p> <p>COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP</p>		
100.	<p>CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE: CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE: CONSTRUÍDO EM TUBOS 7/8 PINTADOS, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELESTROSTÁTICA A PO. ASSENTO, ENCOSTO E BRACO FRONTAL ESTOFADOS EM ESPUMAS, REVESTIDOS EM CORANO, PES COM PONTEIRAS PLÁSTICAS, REVESTIMENTO DO ESTOFADO EM COURVIM. DEVERA POSSUIR AJUSTE DE INCLINAÇÃO E APOIO PARA OS PES BRACOS. DENSIDADE DA ESPUMA: D23, MEDIDAS APROXIMADAS: ASSENTO: 47 X 41 CM, ENCOSTO: 49 X 39 CM, APOIO PARA BRACO: 63 X 20 CM. REGISTRO ANVISA- CERTIFICADO DO INMETRO.</p> <p>ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP</p>	UNID	10
101.	<p>DETECTOR FETAL DE MESA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TENSÃO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ENTRADA: 110 - 230 VC.A. 50/60 HZ. SAÍDA: 9 VC.C. 1A. BATERIA INTERNA: NÃO APLICÁVEL. POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO: 32VA / 15W. POTÊNCIA MÁXIMA DO ÁUDIO: 1000 MW. SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MINUTO SEM USO. CONTROLE DIGITAL DE VOLUME COM 9 NÍVEIS. CONTROLE DIGITAL DA TONALIDADE EM 10 NÍVEIS (0 -9), SENDO O NÍVEL 9 MAIS AGUDO. INTERFACE COM MEMBRANA E DISPLAY LCD PARA MOSTRAR OS BATIMENTOS DO CORAÇÃO FETAL, NÍVEL DO VOLUME (1 -9), NÍVEL DA TONALIDADE (0 -9) E FREQUÊNCIA DE TRABALHO. LUZ NO PAINEL PARA INDICAR O ESTADO DE ESPERA (STAND BY) DO EQUIPAMENTO QUANDO ENERGIZADO PELA REDE ELÉTRICA. FAIXA DE MONITORAÇÃO DE FHR: 30 - 240 BPM. FREQUÊNCIA DE TRABALHO: 2 MHZ ± 10%. DIÂMETRO MÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO: 50 MM. PROFUNDIDADE MÁXIMA DO FEIXE ULTRASSÔNICO: 200 MM. POTÊNCIA ULTRASSÔNICA: < 5MW/CM². GABINETE E TRANSDUTOR INJETADOS EM MATERIAL ABS, ALTAMENTE RESISTENTES A OXIDAÇÃO E DETERIORAÇÃO. SUPORTE LATERAL PARA APORTE DO TRANSDUTOR. DIMENSÕES (ALTURA/LARGURA/PROFUNDIDADE): 100 X 252 X 222 MM. PESO LÍQUIDO: 1,4 KG. PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS: ABNT NBR IEC 60601 -1:2010 + EMENDA 1:2016 / ABNT NBR IEC 60601 - 1 -2:2017 / ABNT NBR IEC 60601 - 2 - 37:2016 / ABNT NBR IEC 60601 - 1 -6:2011 / ABNT NBR IEC 60601 - 1 -9:2010 + EMENDA 1:2014 / CISPR 11:2009 + A1:2010 / IEC 61000 - 4 -2:2008 / IEC 61000 - 4 -3:2010 / IEC 61000 - 4 -4:2012 / IEC 61000 - 4 -5:2014 + A1:2017 / IEC 61000 - 4 - 6:2008 / IEC 61000 - 4 -8:2009 / IEC 61000 - 4 -11:2004 + A1:2017 / IEC 61000 - 3 -2:2009 / IEC 61000 - 3 -3:2013 + A1:2017. CERTIFICAÇÃO INMETRO. REGISTRO ANVISA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM 01 - MONITOR</p>	UNID	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	01 - TRANSDUTOR 2MHZ IP21. 01 - FRASCO DE GEL ULTRASSÔNICO 100 G. 01 - FONTE ALIMENTAÇÃO. 01 - MANUAL DE INSTRUÇÕES. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP		
102.	DETECTOR FETAL - (SONAR/DOPPLER) PARA DETECÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL; PORTÁTIL; DIGITAL; LCD COLORIDO DE NO MÍNIMO (40 X 20) MM E LUZ DE FUNDO; SELEÇÃO DOS MODOS DE TRABALHO: TEMPO REAL, MÉDIA, MANUAL, CONGELAR E ONDA; CONFIGURAÇÃO DOS NÍVEIS DE ALARME; POSSUIR TRANSDUTOR DE 2MHZ A 3MHZ; POSSUIR ALTO-FALANTE EMBUTIDO DE QUALIDADE PARA OUVIR O SOM CARDÍACO FETAL; POSSUIR SAÍDA PARA USO DE FONES DE OUVIDO; CONTROLE DE VOLUME AJUSTÁVEL; INDICADOR DE CARGA DA BATERIA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; POSSUIR BATERIA E CARREGADOR INTERNO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC 110/220V, 50/60HZ; FCF FAIXA DE MEDIÇÃO: 50 A 240BPM; RESOLUÇÃO DA FCF: 1BPM; PRECISÃO FHR: ± 1 BPM; ACOMPANHA: CORPO PRINCIPAL, TRANSDUTOR, BATERIA(S) RECARREGÁVEL(IS) "AA" NI-MH 1,2V, ADAPTADOR AC 110/220V 50/60HZ, MANUAL. GARANTIA DE 12 MESES. POSSUIR REGISTRO ANVISA VIGENTE. PARA USO EM HOSPITAIS E CLÍNICAS MÉDICAS. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID	150
103.	DETECTOR FETAL - (SONAR/DOPPLER) PARA DETECÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL; PORTÁTIL; DIGITAL; LCD COLORIDO DE NO MÍNIMO (40 X 20) MM E LUZ DE FUNDO; SELEÇÃO DOS MODOS DE TRABALHO: TEMPO REAL, MÉDIA, MANUAL, CONGELAR E ONDA; CONFIGURAÇÃO DOS NÍVEIS DE ALARME; POSSUIR TRANSDUTOR DE 2MHZ A 3MHZ; POSSUIR ALTO-FALANTE EMBUTIDO DE QUALIDADE PARA OUVIR O SOM CARDÍACO FETAL; POSSUIR SAÍDA PARA USO DE FONES DE OUVIDO; CONTROLE DE VOLUME AJUSTÁVEL; INDICADOR DE CARGA DA BATERIA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; POSSUIR BATERIA E CARREGADOR INTERNO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC 110/220V, 50/60HZ; FCF FAIXA DE MEDIÇÃO: 50 A 240BPM; RESOLUÇÃO DA FCF: 1BPM; PRECISÃO FHR: ± 1 BPM; ACOMPANHA: CORPO PRINCIPAL, TRANSDUTOR, BATERIA(S) RECARREGÁVEL(IS) "AA" NI-MH 1,2V, ADAPTADOR AC 110/220V 50/60HZ, MANUAL. GARANTIA DE 12 MESES. POSSUIR REGISTRO ANVISA VIGENTE. PARA USO EM HOSPITAIS E CLÍNICAS MÉDICAS. COTA RESERAVADA - EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	50
104.	GRUPO GERADOR DE ENERGIA 360 KVA ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	1
105.	NEBULIZADOR PORTÁTIL TIPO COMPRESSOR, COM 01 SAÍDA SIMULTÂNEA. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	200
106.	OTOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA- POSSUIR LÂMPADA DE LED, CONTER LENTE GIRATÓRIA COM AUMENTO DE 3 VEZES, COM CONEXÃO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA. POSSUIR CABO COM REOSTATO PARA CONTROLE DA INTENSIDADE DA ILUMINAÇÃO. CABO EM METAL, RECARTEADO PARA DUAS PILHAS ALCALINAS TIPO C. DEVERÁ ACOMPANHAR 5 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS (2.5/3.5/4.5/5.5/9.0MM) E 14 DESCARTÁVEIS (2.5/4.0MM), 1 ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA OS ESPÉCULOS. APRESENTAR CATÁLOGO ORIGINAL NA PROPOSTA ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

107.	<p>OTOSCÓPIO SIMPLES COM ILUMINAÇÃO BRANCA E DE ALTO BRILHO. CONEXÃO PARA PERA DE INSUFLAÇÃO. 5 ESPÉCULOS AURICULARES REUTILIZÁVEIS, DISPONÍVEIS EM DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS. CABO EM METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO. POSSUIR CONVENIENTE CLIP QUE PROPORCIONA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO SER FIXADO NO BOLSO. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA INTEGRADO. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AA. TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA, LÂMPADA DE LED. CABEÇA EM ABS E AÇO INOX, ALTAMENTE RESISTENTE À IMPACTOS E CORROSÕES; AMPLO CAMPO DE VISÃO COM AUMENTO DE 3 VEZES; LENTE GIRATÓRIA COM AMPLIAÇÃO DA IMAGEM</p> <p>ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP</p>	UNID	50
108.	<p>POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL VÁRIAS 2,00 POSIÇÕES, ESTOFADA COM D-28, REVESTIMENTO EM COURVIM COR ZUL; COM ENCOSTO REGULÁVEL, ASSENTO COM ALTURA FIXA E SUPORTE PARA OS PÉS ARTICULADOS, SUPORTE PARA SORO E BRAÇO COM REGULAGEM DE ALTURA</p> <p>ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP</p>	UNID	50
109.	<p>SIMULADOR DE INTUBAÇÃO E RCP ADULTO ELETRÔNICO. § -UTILIZADO PARA: INTUBAÇÃO: ORO-TRAQUEAL; § SONDAÇÃO: NASO E ORO-SOFÁGICA; § MANOBRA DE SELICK; § USO DE MÁSCARA LARÍNGEA; § PRÁTICA DA ABERTURA E DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS; § MASSAGEM CARDÍACA; § RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL; § SIMULAÇÃO MANUAL DO PULSO DA ARTÉRIA CARÓTIDA BILATERAL; § TREINAMENTO DO PROCEDIMENTO DE RCP EM CONJUNTO COM DEA (DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO "TREINO"); § IDENTIFICAÇÃO E VISUALIZAÇÃO: DENTES, PALATOS, ARCO PALATOFARÍNGEO, ÚVULA, PAREDE POSTERIOR DA FARINGE, EPIGLOTE, ESÔFAGO, TRAQUEIA; § IDENTIFICAÇÃO DA REGIÃO PARA TRAQUEOSTOMIA. -ACOMPANHA § 01 DISPLAY ELETRÔNICO, § 01 MANUAL EM PORTUGUÊS. § 01 TERMO DE GARANTIA § ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO. § EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO. § PESO: 10,8KG § COMPRIMENTO: 77CM § ALTURA: 29CM § LARGURA: 51CM</p> <p>ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP</p>	UNID	2
110.	<p>SOFÁ CAMA HOSPITALAR § ESTRUTURA ROBUSTA COM LONGARINAS DE AÇO EM FORMATO "U" E TUBOS DE ALTA QUALIDADE. § ENCOSTO E ASSENTO EM ESPUMA D-33 REVESTIDA EM COURVIM PARA CONFORTO EXCEPCIONAL. § ALMOFADAS REMOVÍVEIS PARA VERSATILIDADE E FACILIDADE NA LIMPEZA. § BRAÇOS DESLIZANTES QUE SE TRANSFORMAM EM UMA CAMA DE SOLTEIRO. § ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ PARA RESISTÊNCIA A DANOS. § ESTRUTURA: LONGARINAS DE AÇO EM FORMATO "U" E TUBOS DE 30 X 30 MM. § ENCOSTO: TUBOS QUADRADOS DE 20 X 30 MM. § ASSENTO: ESPUMA D-33 REVESTIDA EM COURVIM. § ALMOFADAS: ESPUMA D-33 REVESTIDA EM COURVIM. § PÉS: TUBOS RETANGULARES DE 30 X 30 MM. § CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 200 KG. § ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. § PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. § BRAÇOS DESLIZANTES PARA TRANSFORMAÇÃO EM CAMA</p>	UNID	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	DE SOLTEIRO. § PÉS COM RODÍZIOS DIAGONAIS PARA FÁCIL MOVIMENTAÇÃO. § DISPONÍVEL COM RODÍZIOS DE 4 POLEGADAS COM FREIO EM DIAGONAL PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO E GARANTIR SEGURANÇA. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP		
111.	SUPORTE DE SORO TIPO PEDESTAL, MATERIAL INOX, COM 4 RODÍZIOS E 4 GANCHOS ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	100
112.	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL- OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL TELA LCD COLORIDA E ONDA PLETISMOGRÁFICA - MD - UT-100 OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM LCD COLORIDO E ONDA PLETISMOGRÁFICA UT-100 - MD, PRODUTO DE ALTA QUALIDADE MULTIFUNCIONAL COM VISOR COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO. COM INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELAS DE TENDÊNCIA. APARELHO PORTÁTIL E LEVE, PESANDO APENAS 260 GRAMAS, COM BATERIAS E SENSOR, ADAPTA-SE CONFORTAVELMENTE NA PALMA DA SUA MÃO. TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL OU HORIZONTAL. NÍVEIS DE ALARMES AJUSTÁVEIS DA SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA. INFORMAÇÕES: - MEMÓRIA INTERNA PERMITE ARMAZENAR 120 HORAS DE DADOS DE TENDÊNCIAS - INDICADOR LUMINOSO DE ALERTA - SOFTWARE PERMITE ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS ATRAVÉS DA CONEXÃO USB (OPCIONAL) - ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO - BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 20 HORAS E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO - GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES DO PACIENTE, INCLUINDO NOME, SEXO E TIPO - APLICÁVEL PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL DADOS TÉCNICOS: - SPO2 : INTERVALO: 0-100% - PRECISÃO : ± 2% EM 70-100% - RESOLUÇÃO: 1% - PULSAÇÃO : 30-250BPM - PRECISÃO: ± 2BPM - RESOLUÇÃO: 1%. DIMENSÕES: 13,5 X 7,5 X 2,8 CM PESO: 260 GRAMAS. ACESSÓRIOS INCLUSOS: - 01 SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO - 04 BATERIAS NI-MH RECARREGÁVEIS - 01 CAPA DE PROTEÇÃO COM SUPORTE - 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100 A 240VAC). ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	5
113.	MONITOR OXÍMETRO DE PULSO TÉCNICAS DE ESPECTROFOTOMETRIA E PLETISMOGRAFIA; MOSTRA OS VALORES-MEDIDAS DE SPO2 E PULSO; CURVA PLETISMOGRÁFICA; INDICA QUALIDADE DO SINAL PROCURANDO PULSO E PULSO FRACO; FAIXA DE MEDIDAS SPO2 0 A 100%; FAIXA SPO2: ±2% 70 A 100%; FAIXA DE MEDIDAS PULSO: 30 A 254 BPM; PRECISÃO PULSO: ±3 BPM OU ±2% A QUE FOR O MAIOR; 1 CABO DE FORÇA DE 3 PINOS (2,5M); 1 SENSOR DE DEDO ADULTO REUTILIZÁVEL 2,7M; 1 CERTIFICADO DE GARANTIA; 1 MANUAL DO USUÁRIO; EXTENSÃO DE SENSOR (1,5M) CONECTOR DB-9; SENSOR DE DEDO ADULTO REUTILIZÁVEL (1,2M); SENSOR DESCARTÁVEL ADULTO (0,6M) > 45KG; SENSOR DESCARTÁVEL INFANTIL (0,6M) 15-45KG; SENSOR DESCARTÁVEL NEONATO (0,6M) ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

114.	<p>VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO PARA PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. POSSUIR OS SEGUINTE MODOS DE VENTILAÇÃO OU MODOS VENTILATÓRIOS COMPATÍVEIS: VENTILAÇÃO COM VOLUME CONTROLADO; VENTILAÇÃO COM PRESSÃO CONTROLADA; VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA; VENTILAÇÃO COM SUPORTE DE PRESSÃO; VENTILAÇÃO COM SUPORTE À VOLUME; VENTILAÇÃO COM FLUXO CONTÍNUO, CICLADO A TEMPO E COM PRESSÃO LIMITADA, INCLUSIVE EM SIMV OU MODO VOLUME GARANTIDO PARA PACIENTES NEONATAIS; TERAPIA DE OXIGÊNIO DE ALTO FLUXO; VENTILAÇÃO EM DOIS NÍVEIS, VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA, INCLUSIVE EM NEONATAL; PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS - CPAP; VENTILAÇÃO DE BACK UP NO MÍNIMO NOS MODOS ESPONTÂNEOS; COM POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE MODO DE VENTILAÇÃO PROPORCIONAL COM SINCRONISMO/ ADAPTAÇÃO DO PACIENTE-VENTILADOR PARA UMA MELHOR MECÂNICA RESPIRATÓRIA (NAVA, , SMARTCARE, PAV, ASV, AVA) AO MENOS PARA PACIENTES ADULTOS/PEDIÁTRICOS. SISTEMA DE CONTROLES: POSSUIR CONTROLE E AJUSTE PARA PELO MENOS OS PARÂMETROS COM AS FAIXAS: PRESSÃO CONTROLADA DE NO MÍNIMO ATÉ 90CMH2O E PRESSÃO DE SUPORTE DE NO MÍNIMO ATÉ 60CMH2O; VOLUME CORRENTE DE NO MÍNIMO ENTRE 5 A 2000 ML; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE NO MÍNIMO ATÉ 100 RPM; TEMPO INSPIRATÓRIO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,3 A 5,0 SEGUNDOS; PEEP DE NO MÍNIMO ATÉ 40 CMH2O; SENSIBILIDADE INSPIRATÓRIA POR FLUXO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,5 A 2,0 LPM; AJUSTE DO FLUXO PARA TERAPIA DE OXIGÊNIO DE ALTO FLUXO DE 2 A NO MÍNIMO 50 L/MIN; FIO2 DE NO MÍNIMO 21 A 100%. SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO: TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS TOUCH-SCREEN OU BOTÃO ROTACIONAL PARA AJUSTE DE PROGRAMAÇÃO DOS PARÂMETROS: MONITORAÇÃO DE VOLUME POR SENSOR PROXIMAL PARA PACIENTES NEONATAIS E PROXIMAL OU DISTAL PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS E ADULTOS; PRINCIPAIS PARÂMETROS MONITORADOS: VOLUME CORRENTE EXALADO, VOLUME CORRENTE INSPIRADO, PRESSÃO DE PICO, PRESSÃO DE PLATÔ, PEEP, PEEP TOTAL, PRESSÃO MÉDIA DE VIAS AÉREAS, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA TOTAL E ESPONTÂNEA, TEMPO INSPIRATÓRIO, TEMPO EXPIRATÓRIO, FIO2 COM MONITORAÇÃO POR SENSOR PARAMAGNÉTICO OU ULTRASSÔNICO, RELAÇÃO I:E, PICO DE FLUXO INSPIRATÓRIO, VOLUME MINUTO EXPIRADO, CONSTANTE DE TEMPO EXPIRATÓRIO, ÍNDICE DE STRESS E VOLUME EXPIRATÓRIO. CÁLCULOS AUTOMÁTICOS DE MECÂNICA: RESISTÊNCIA, COMPLACÊNCIA, PRESSÃO DE OCLUSÃO E AUTO PEEP. APRESENTAÇÃO DE CURVAS PRESSÃO X TEMPO, FLUXO X TEMPO, VOLUME X TEMPO, LOOPS PRESSÃO X VOLUME, FLUXO X VOLUME E FLUXO/PRESSÃO; APRESENTAÇÃO DE GRÁFICOS COM AS TENDÊNCIAS. SISTEMA DE ALARMES COM PELO MENOS: ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO INSPIRATÓRIA, ALTO E BAIXO VOLUME MINUTO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, ALTA/BAIXA FIO2, APNEIA, PRESSÃO DE O2 BAIXA, PRESSÃO DE AR BAIXA, FALHA NO FORNECIMENTO DE GÁS, FALTA DE ENERGIA, BAIXA CARGA DA BATERIA E PARA VENTILADOR SEM CONDIÇÃO PARA FUNCIONAR, OU SIMILAR. RECURSO DE NEBULIZAÇÃO INCORPORADO OU EXTERNO AO</p>	UNID	2
------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	<p>EQUIPAMENTO SEM ALTERAÇÃO DA FIO2 AJUSTADA; TECLA PARA PAUSA MANUAL INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA. ARMAZENAR NA MEMÓRIA OS ÚLTIMOS PARÂMETROS AJUSTADOS; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 30 MINUTOS. O VENTILADOR DEVERÁ CONTINUAR VENTILANDO O PACIENTE MESMO COM A FALTA DE UM DOS GASES EM CASO DE EMERGÊNCIA E ALARMAR INDICANDO O GÁS FALTANTE. ACOMPANHAR NO MÍNIMO OS ACESSÓRIOS: UMIDIFICADOR AQUECIDO, JARRA TÉRMICA, BRAÇO ARTICULADO, PEDESTAL COM RODÍZIOS, CIRCUITO PACIENTE PEDIÁTRICO/ADULTO, CIRCUITO PACIENTE NEONATAL/PEDIÁTRICO, VÁLVULA DE EXALAÇÃO, MANGUEIRAS PARA CONEXÃO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO. COMPATÍVEL COM PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO HL7. SOFTWARE EM LÍNGUA PORTUGUESA.. ATENDIMENTO ÀS NORMAS: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; GRAU DE PROTEÇÃO IP21. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.</p> <p>COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO</p>		
115.	<p>LAVADORA EXTRATORA INDUSTRIAL LI- NHA HOSPITALAR LAVADORA COM CENTRIFUGAÇÃO CAPACIDADE MÍNIMA 30KG; GABINETE TIPO MONOBLOCO FIXO EM CHAPA DE AÇO INOX AISI 304; ACABAMENTO INTERNO DO CESTO E TAMBOR EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; PORTA FRONTAL EM AÇO INOX AISI 304 COM VISOR EM VIDRO TEMPERADO E BORRACHA DE VEDAÇÃO; SISTEMA DE SEGURANÇA E TRAVAMENTO DA PORTA; PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO; AQUECIMENTO DE ÁGUA ELÉTRICO; DISPENSER PARA PRODUTOS COM 3 COMPARTIMENTOS; MOTOR TRIFÁSICO 220V; ROTAÇÃO MÍNIMA DE 500RPM DE CENTRIFUGAÇÃO/EXTRAÇÃO; BOTÃO DE EMERGÊNCIA PARA DESLIGAMENTO TOTAL O EQUIPAMENTO; DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURAXALTURAXPROFUNDIDADE: 1000X1375X1405 SISTEMAS DE SEGURANÇA EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR-12; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES MÍNIMO OBS.: O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO RESPECTIVO MANUAL ORIGINAL DO FABRICANTE DEVIDAMENTE TRADUZIDO PARA O PORTUGUÊS, SE TIVER SIDO FABRICADO EM OUTRO PAÍS.</p> <p>ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP</p>	UNID	1
116.	<p>SECADORA PARA ROUPAS INDUSTRIAL - CAPACIDADE MÍNIMA: 30 KG; - GABINETE MONOBLOCO, ESTRUTURA E CORPO EXTERNO EM AÇO SAE 1020 E ACABAMENTO FINAL COM PINTURA EM EPÓXI; - CESTO INTERNO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; - SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PORTA EXTERNA; PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO; FILTRO PARA RETENÇÃO DE FELPAS DE FÁCIL LIMPEZA (GAVETA FRONTAL), COM TELA DE AÇO GALVANIZADO; - AQUECIMENTO ELÉTRICO; - MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220V; - ROTAÇÃO MÍNIMA 28 RPM; DIMENSÕES APROXIMADAS LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE: 1100X1950X1560; - SISTEMAS DE SEGURANÇA EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR-12; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES . OBS.: O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO RESPECTIVO MANUAL ORIGINAL DO FABRICANTE DEVIDAMENTE TRADUZIDO PARA O</p>	UND	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	PORTU- GUÊS, SE TIVER SIDO FABRICADO EM OUTRO PAÍS ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP		
117.	MACA HOSPITALAR TUBULAR COM ENCOSTO DE CABEÇA REGULÁVEL - MEDIDAS 192,5X65X81 CM (C X L X A) -REVESTIMENTO EM COURVIN SINTÉTICO -MATERIAL AÇO CARBONO 1020 -PESO MÁXIMO SUPOSTADO DE NO MÍNIMO 250KG . COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	75
118.	MACA HOSPITALAR TUBULAR COM ENCOSTO DE CABEÇA REGULÁVEL - MEDIDAS 192,5X65X81 CM (C X L X A) -REVESTIMENTO EM COURVIN SINTÉTICO -MATERIAL AÇO CARBONO 1020 -PESO MÁXIMO SUPOSTADO DE NO MÍNIMO 250KG . ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UND	25

1.2.1. As memórias de cálculo e documento que dão suporte à estimativa do valor da contratação, constam em anexo classificado que será divulgado após a conclusão do certame,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

1.2.2. O orçamento estimado poderá ser utilizado pelo Pregoeiro como parâmetro de negociação final com o licitante vencedor.

1.3. Todo o conteúdo das descrições dos itens constantes no tópico 1.2 corresponde a características mínimas de aquisição. Sendo assim, qualquer menção ou indicação a marcas ou modelos específicos deve ser interpretada como parâmetros de qualidade e referência, permitindo ao licitante apresentar propostas de itens com características similares ou superiores.

2- PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

2.1. A(s) Ata(s) de Registro de Preços oriundas deste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços praticados.

2.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) ata(s) de registro de preços terá(ão) sua(s) vigência(s) estabelecida(s) em conformidade com as disposições nela(s) contidas.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de equipamentos médico-hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Simonésia-MG é justificada pelos seguintes motivos: Melhoria da Qualidade do Atendimento, Capacidade de Atendimento, Segurança e Eficiência Operacional, Economia a Longo Prazo, Capacitação e Retenção de Profissionais e Atendimento às Exigências Legais e Regulatórias.

3.2. Diagnósticos Precoces e Precisos: Equipamentos modernos permitem a realização de diagnósticos mais rápidos e precisos, o que é essencial para o tratamento eficaz de diversas doenças. Isso reduz o tempo de espera e melhora os resultados de saúde dos pacientes.

3.3. A disponibilidade de equipamentos avançados possibilita a execução de tratamentos mais eficazes, melhorando a taxa de sucesso e a recuperação dos pacientes. Com novos equipamentos, a Secretaria Municipal de Saúde pode ampliar a gama de serviços oferecidos à população, incluindo procedimentos que anteriormente não eram possíveis devido à falta de infraestrutura adequada. Equipamentos adicionais e modernos aumentam a capacidade de atendimento das unidades de saúde, reduzindo filas e o tempo de espera para consultas, exames e procedimentos.

3.4. Equipamentos modernos são projetados com tecnologias avançadas que aumentam a segurança dos pacientes durante procedimentos médicos. Além disso, oferecem maior segurança para os profissionais de saúde, reduzindo o risco de acidentes de trabalho. Equipamentos de última geração geralmente são mais eficientes e confiáveis, permitindo um atendimento mais rápido e com menos interrupções.

3.5. Equipamentos modernos tendem a ser mais eficientes em termos de consumo de energia e manutenção, resultando em uma redução nos custos operacionais a longo prazo. Diagnósticos e tratamentos mais precisos ajudam a prevenir complicações médicas, o que pode resultar em uma economia significativa com tratamentos de doenças agravadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

3.6. A aquisição de novos equipamentos ajuda a garantir que as unidades de saúde do município estejam em conformidade com as normas e regulamentações de saúde vigentes, evitando penalidades e garantindo a segurança dos pacientes. Manter os equipamentos atualizados é essencial para acompanhar os avanços tecnológicos na área da saúde, garantindo que a população tenha acesso aos melhores tratamentos disponíveis.

3.7. A aquisição de equipamentos médico-hospitalares é uma ação crucial para a melhoria contínua dos serviços de saúde oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Simonésia-MG. Essa iniciativa visa assegurar diagnósticos precisos, tratamentos eficazes, segurança no atendimento e a eficiência operacional das unidades de saúde. Além disso, contribui para a atração e retenção de profissionais qualificados, resultando em uma assistência de saúde de alta qualidade para a população.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Todos os produtos deverão ser novos, sem uso, não reconicionados ou remanufaturados, respeitadas todas as normas vigentes de fabricação, estando sujeitos a devolução em caso de desatendimento.

4.2. A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo, de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a imediata substituição do mesmo, quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.2.1. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

4.3. A empresa vencedora obriga-se a dar garantia integral do fabricante e assistência técnica em rede autorizada com cobertura em todo Território Nacional, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contra qualquer tipo de defeito de fabricação e/ou falha, excetuados os decorrentes de uso impróprio, contados a partir da entrega dos bens.

4.3.1. Em subsídio ao edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

4.4. A empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de produção e fornecimento, visando o atendimento das exigências contidas nas normas e agências regulamentadoras, bem como na legislação vigente, assim, na qualidade de requisitos sustentáveis, deverá:

4.4.1. Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber;

4.4.2. Causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água;

4.4.3. Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

4.4.4. Caso sejam gerados resíduos recicláveis decorrentes de embalagens dos itens objetos deste processo, a contratada deverá, ao término das atividades, acondicioná-los e destina-los de forma e em local adequado, conforme orientações pertinentes.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagem devidamente inviolada, em sua apresentação original, sem avarias, contendo todas as informações de fabricação exigidas pela legislação pertinente de forma visível e plenamente legível.

5.1.1. Todos os encargos e custos decorrentes da contratação correrão cargo do licitante vencedor, tais como transporte, tributos, dentre outros.

5.2. Os itens deverão ser entregues nas condições estabelecidas no item 5.1, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da emissão de Ordem de Fornecimento encaminhada pelo setor de compras do Município de Simonésia/MG, acompanhado da Nota Fiscal correspondente.

5.2.1. Após a entrega os itens estarão sujeitos a aceitação e ao recebimento provisório e definitivo, através do fiscal e gestor do contrato respectivamente.

5.2.2. Somente o Fiscal do Contrato, poderá realizar o recebimento dos produtos, ressalvados os casos de indicação formal de fiscal de contrato substituto.

5.2.3. Nos casos de atraso na entrega dos produtos, os licitantes estarão sujeitos as sanções estabelecidas no instrumento convocatório e, em especial a multa por mora, conforme descrito no respectivo instrumento.

5.3. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Simonésia, localizada na Rua Francisco Lúcio de Assis, s/n, Bairro Bom Sucesso, perímetro urbano do município.

5.3.1. O horário de funcionamento para o recebimento dos produtos é de 08h00 às 17h00min.

5.4. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, com verificação posterior do atendimento às conformidades estabelecidas neste instrumento.

5.5. O objeto será recebido definitivamente pelo gestor ou comissão do contrato, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento às exigências estabelecidas neste instrumento.

5.6. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver sendo executado em desconformidade com as exigências estabelecidas neste instrumento.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do licitante pela solidez e segurança da execução.

6- FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Caberá ao Fiscal do contrato:

I - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face das suas características e especificações, em estrita conformidade com este instrumento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

II - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face dos quantitativos solicitados;

III - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

IV - Auxiliar o gestor no contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;

V - Anotar histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

VI - Emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;

VII - Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desconformidade com este instrumento;

VIII - Comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto ou suas atribuições;

6.1.1. O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:

I - Atraso injustificado na execução do cronograma ou entrega dos objetos;

II - Entrega de produtos em desconformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ou quantitativo divergente do solicitado;

III - Execução do objeto em desconformidade com este instrumento;

IV - Descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia;

V - Subcontratação indevida, sem autorização prévia ou fora dos limites legais;

VI - Alteração nas condições da habilitação da licitante previstas no instrumento convocatório;

VII - Quaisquer irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidades e condutas ilícitas detectadas e não citados anteriormente.

6.2. Caberá ao Gestor do Contrato:

I - Analisar a documentação que antecede a liquidação e ao pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;

III - Criar rotinas de verificação de valores, conforme a especificidade de cada objeto, para eventualmente propor reequilíbrios econômico-financeiros quando o valor praticado estiver em desconformidade com a prática de mercado;

IV - Analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;

VI - Decidir, provisoriamente, pela suspensão da entrega de bens ou a realização dos serviços, manifestando a respeito nos autos do procedimento;

VII - Solicitar e acompanhar processos administrativos sancionadores, na dosimetria descrita no instrumento convocatório, nos casos em que o objeto estiver sendo executado em desconformidade com as exigências;

VIII - Alimentar o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou equivalente com os dados referentes aos contratos administrativos;

IX - Realizar o recebimento definitivo dos produtos ou serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

6.2.1. Estendem-se, no que couber, as atribuições do Gestor de Contrato para as eventuais atas de registro de preços.

6.3. Caso o contrato decorrente deste procedimento seja substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do Art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, as atribuições do gestor e fiscal de contrato serão mantidas, além da permanência integral das obrigações e condições estabelecidas na minuta contratual constante no anexo do edital e de todas as especificações e condições descritas neste termo.

7- FORMA DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Após o recebimento definitivo realizado pelo gestor do contrato, a Nota Fiscal e os documentos pertinentes serão devidamente encaminhados para o responsável por sua liquidação e posteriormente para o setor responsável pelo pagamento.

7.2. O pagamento será efetuado pelo setor responsável, até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal.

7.2.1. Para execução do pagamento o licitante deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como o número do pedido de execução encaminhado pelo setor responsável ou o número do empenho.

7.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária na conta indicada na Nota Fiscal, em nome do licitante.

7.3. Poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do licitante.

7.4. O Município de poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo licitante caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

I- A licitante deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município;

II- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a licitante atenda à cláusula infringida;

III- A licitante retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.

IV- Débito da licitante para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

V- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

8.1. O fornecedor ou prestador de serviços será selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas todas as condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e em seus anexos.

9- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A indicação de créditos orçamentários será efetivada para formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, respeitadas as legislações orçamentárias vigentes.

Simonésia-MG, 27 de junho de 2024.

Renata Terra Sotte
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- OBJETO

1.1. Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica para aquisição de equipamentos médico-hospitalares, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Simonésia-MG.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de equipamentos médico-hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Simonésia-MG é justificada pelos seguintes motivos: Melhoria da Qualidade do Atendimento, Capacidade de Atendimento, Segurança e Eficiência Operacional, Economia a Longo Prazo, Capacitação e Retenção de Profissionais e Atendimento às Exigências Legais e Regulatórias.

2.2. Diagnósticos Precoces e Precisos: Equipamentos modernos permitem a realização de diagnósticos mais rápidos e precisos, o que é essencial para o tratamento eficaz de diversas doenças. Isso reduz o tempo de espera e melhora os resultados de saúde dos pacientes.

2.3. A disponibilidade de equipamentos avançados possibilita a execução de tratamentos mais eficazes, melhorando a taxa de sucesso e a recuperação dos pacientes. Com novos equipamentos, a Secretaria Municipal de Saúde pode ampliar a gama de serviços oferecidos à população, incluindo procedimentos que anteriormente não eram possíveis devido à falta de infraestrutura adequada. Equipamentos adicionais e modernos aumentam a capacidade de atendimento das unidades de saúde, reduzindo filas e o tempo de espera para consultas, exames e procedimentos.

2.4. Equipamentos modernos são projetados com tecnologias avançadas que aumentam a segurança dos pacientes durante procedimentos médicos. Além disso, oferecem maior segurança para os profissionais de saúde, reduzindo o risco de acidentes de trabalho. Equipamentos de última geração geralmente são mais eficientes e confiáveis, permitindo um atendimento mais rápido e com menos interrupções.

2.5. Equipamentos modernos tendem a ser mais eficientes em termos de consumo de energia e manutenção, resultando em uma redução nos custos operacionais a longo prazo. Diagnósticos e tratamentos mais precisos ajudam a prevenir complicações médicas, o que pode resultar em uma economia significativa com tratamentos de doenças agravadas.

2.6. A aquisição de novos equipamentos ajuda a garantir que as unidades de saúde do município estejam em conformidade com as normas e regulamentações de saúde vigentes, evitando penalidades e garantindo a segurança dos pacientes. Manter os equipamentos atualizados é essencial para acompanhar os avanços tecnológicos na área da saúde, garantindo que a população tenha acesso aos melhores tratamentos disponíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

2.7. A aquisição de equipamentos médico-hospitalares é uma ação crucial para a melhoria contínua dos serviços de saúde oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Simonésia-MG. Essa iniciativa visa assegurar diagnósticos precisos, tratamentos eficazes, segurança no atendimento e a eficiência operacional das unidades de saúde. Além disso, contribui para a atração e retenção de profissionais qualificados, resultando em uma assistência de saúde de alta qualidade para a população.

3- LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA PARA SOLUÇÃO ADOTADA

3.1. A listagem dos itens foi obtida através de consulta aos setores técnicos responsáveis, identificando as demandas necessárias ao longo do exercício, buscando atender integralmente o maior número de produtos a serem utilizados resultando em maior eficiência para execução dos serviços públicos prestados, conforme se observa na planilha listada a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.
1.	ANDADOR ADULTO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, DUPLA BARRA DE SUSTENTAÇÃO, DOBRÁVEL, PÉS EMBORRACHADOS. 5 NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA, COM PINO TRAVA. FUNÇÃO FIXO E ARTICULADO. PRODUTO DOBRÁVEL PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	50
2.	ARMÁRIO VITRINE ARMÁRIO COM 02 PORTAS COM 01 FECHADURA, 04 PRATELEIRAS EM VIDROS CRISTAL. PORTA E LATERAIS EM VIDROS DE 4MM. FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	30
3.	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL: O ASPIRADOR PORTÁTIL DE SECREÇÕES É UMA BOMBA DE SUCCÃO DE ALTA QUALIDADE QUE GERA UMA PRESSÃO NEGATIVA (VÁCUO) PARA ASPIRAR OS FLUÍDOS ATRAVÉS DE UM TUBO DE SUCCÃO DESCARTÁVEL QUE ESTÁ CONECTADO AO FRASCO COLETOR. POSSUIR BOMBA TIPO PISTÃO TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO. LUZES INDICADORAS DE CARGA E ENERGIA. MANÔMETRO INDICADOR DA PRESSÃO DE VÁCUO. FRASCO COLETOR DE 800ML COM PROTEÇÃO ANTI TRANSBORDAMENTO. BOTÃO REGULADOR DE VÁCUO PARA CONTROLE DA POTÊNCIA DE SUCCÃO. ALÇA MÓVEL E INTEGRADA PARA MELHOR PORTABILIDADE. BATERIA INTEGRADA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MAIOR QUE 40 MINUTOS DE SUCCÃO. VISOR ANALÓGICO DE FÁCIL LEITURA DA PRESSÃO (VACUÔMETRO). FILTRO PARA PROTEÇÃO DA CONTAMINAÇÃO CRUZADA. GRAU DE PROTEÇÃO IP22. TIPO DE BATERIA NIMH, VOLTAGEM 12V DC, CAPACIDADE 2000 MAH ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	15
4.	AUTOCLAVE VERTICAL: - CROMADO; - MANÔMETRO COM DUAS ESCALAS DE PRESSÃO DE 0 A 3 KGF/CM2 E CORRESPONDÊNCIA EM GRAUS CENTÍGRADOS DE 100 A 143º. - CESTO EM AÇO INOX AISI 304 POLIDO, TOTALMENTE PERFURADOS PARA PERMITIR A CIRCULAÇÃO DO VAPOR, GARANTINDO A QUALIDADE NA ESTERILIZAÇÃO. - GABINETE CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOX, MONTADO SOBRE QUATRO PÉS DE BORRACHA REGULÁVEL. - PAINEL COM CHAVE SELETORA DE TEMPERATURA COM 3 POSIÇÕES (MIN.MED.MAX), LÂMPADA PILOTO PARA INDICAR APARELHO LIGADO E INSTRUÇÕES DE USO. REGISTROESFERA PARA LIMPEZA E	UNID	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	DRENAGEM DE ÁGUA. -VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO REGULADA PARA TUAR COM PRESSÃO IGUAL OU SUPERIOR A MOTA (MÁXIMA PRESSÃO DE TRABALHO ADMISSÍVEL). -PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO 1.5 KGF/CM2, CORRESPONDENTE A 127 °C. PEDAL PARA AUXILIAR NA ABERTURA DA TAMPA. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO		
5.	AUTOCLAVE VERTICAL: - CROMADO; - MANÔMETRO COM DUAS ESCALAS DE PRESSÃO DE 0 A 3 KGF/CM2 E CORRESPONDÊNCIA EM GRAUS CENTÍGRADOS DE 100 A 143º. - CESTO EM AÇO INOX AISI 304 POLIDO, TOTALMENTE PERFURADOS PARA PERMITIR A CIRCULAÇÃO DO VAPOR, GARANTINDO A QUALIDADE NA ESTERILIZAÇÃO. - GABINETE CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOX, MONTADO SOBRE QUATRO PÉS DE BORRACHA REGULÁVEL. - PAINEL COM CHAVE SELETORA DE TEMPERATURA COM 3 POSIÇÕES (MIN.MED.MAX), LÂMPADA PILOTO PARA INDICAR APARELHO LIGADO E INSTRUÇÕES DE USO. REGISTROESFERA PARA LIMPEZA E DRENAGEM DE ÁGUA. -VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO REGULADA PARA TUAR COM PRESSÃO IGUAL OU SUPERIOR A MOTA (MÁXIMA PRESSÃO DE TRABALHO ADMISSÍVEL). -PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO 1.5 KGF/CM2, CORRESPONDENTE A 127 °C. PEDAL PARA AUXILIAR NA ABERTURA DA TAMPA. COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EP		05
6.	AUTOCLAVE HORIZONTAL ESPECIFICAÇÃO: AUTOCLAVE 21 LITROS - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM 127V~ (100-140V~) / 220V~ (198-264V~); - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; - POTÊNCIA: 1700W; - MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUA; - PRESSÃO DE ESTERILIZAÇÃO: 1,7 KGF/CM2 ± 0,4 (1,3 A 2,1KGF/CM2); -TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 128 °C ± 5 (123 A 133°C); - TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO: 16 MINUTOS APROXIMADAMENTE; - VOLUME: 21 LITROS; - DIMENSÕES DA CÂMARA (DIÂMETRO X PROFUNDIDADE): 240 X 450 MM; - CONSUMO DE ÁGUA POR CICLO: 350 - 380ML; - PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 30 KG; - TEMPO DO CICLO COMPLETO: APROXIMADAMENTE 60 MINUTOS; - MANÔMETRO COM ESCALAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA; - CUBA EM AÇO INOX. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID	37
7.	AUTOCLAVE HORIZONTAL ESPECIFICAÇÃO: AUTOCLAVE 21 LITROS - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM 127V~ (100-140V~) / 220V~ (198-264V~); - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; - POTÊNCIA: 1700W; - MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUA; - PRESSÃO DE ESTERILIZAÇÃO: 1,7 KGF/CM2 ± 0,4 (1,3 A 2,1KGF/CM2); -TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 128 °C ± 5 (123 A 133°C); - TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO: 16 MINUTOS APROXIMADAMENTE; - VOLUME: 21 LITROS; - DIMENSÕES DA CÂMARA (DIÂMETRO X PROFUNDIDADE): 240 X 450 MM; - CONSUMO DE ÁGUA POR CICLO: 350 - 380ML; - PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 30 KG; - TEMPO DO CICLO COMPLETO: APROXIMADAMENTE 60 MINUTOS; - MANÔMETRO COM ESCALAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA; - CUBA EM AÇO INOX. COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

8.	BALANÇA OBESO BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM:300 KG, VOLTAGEM:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLATAFORMA EM AÇO CA PRATO REMOVÍVEL, TIPO: DIGITAL, NÚMERO DÍGITOS:6, DIMENSÕES:60 X 60 CM,	UNID	20
9.	BALANÇA INFANTIL PEDIATRA DIGITAL COMPLETA BALANÇA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA: CAPACIDADES 15 KG COM DIVISÕES DE 5 G / OU 30 KG COM DIVISÕES DE 10 G; CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 540 X 290 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO ACABAMENTO BICROMATIZADO; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPREM; 01 ANO DE GARANTIA. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	50
10.	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: CAPACIDADE: 200 KG, DIVISÕES DE 100 G; - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2,00 MEMALUMÍNIO ANODIZADO, COM DIVISÃO DE 0,5 CM; - DISPLAY LED PLATAFORMA 390 X 340 MM; - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇOCARBONO; - PROTEÇÃO DA CÉLULA DE CARGA CONTRA IMPACTOS LATERAIS; - FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; - FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA; - HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPREM; COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID	60
11.	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: CAPACIDADE: 200 KG, DIVISÕES DE 100 G; - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2,00 MEMALUMÍNIO ANODIZADO, COM DIVISÃO DE 0,5 CM; - DISPLAY LED PLATAFORMA 390 X 340 MM; - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇOCARBONO; - PROTEÇÃO DA CÉLULA DE CARGA CONTRA IMPACTOS LATERAIS; - FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; - FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA; - HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPREM; COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	20
12.	BALDE A PEDAL EM AÇO INOX COM ACABA, ENTO POLIDO E TAMPA COM RESSALTO PARA MAIOR RESISTÊNCIA. BALDE INTERNO REMOVÍVEL, ALÇA PARA TRANSPORTE E VENTOSA NA BASE QUE EVITA O MOVIMENTO DA LIXEIRA QUANDO O PEDAL FOR ACIONADO. CAPACIDADE DE 39 LITROS. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	100
13.	BANDEJA INOX BANDEJA INOX LISA 42X30X2 CM ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	100
14.	BANQUETA - DE AÇO INOX, NO FORMATO REDONDO, GIRATORIA COM REGULAGEM POR MEIO DE FUSO, COM ALTURA DE 80 CM, ASSENTO MEDINDO 37 CM DE DIÂMETRO, COM PES DE SEÇÃO TUBULAR EM AÇO INOX, MED.1 DE DIÂMETRO E CONTENDO SUPORTE P/ APOIO DE PES DE 5/16, AMBOS COM CHAPA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	30
15.	BANQUETA MOCHO HOSPITALAR - EM AÇO INOX, GIRATORIO, MECANICO, SEM ENCOSTO, ESTOFADO, COM BANCO GIRATORIO, FIXO 05 RODÍZIOS BASE ARANHA APOIO PARA OS PES REGULAGEM DE ALTURA COMPOSIÇÃO AÇO CARBONO 1020, REVESTIMENTO COURVIN SINTÉTICO DIMENSÕES	UNID	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	45X45(CXL) ALTURA MINIMA 51 CM ALTURA MAXIMA 63 CM PESO 3,8 KG CAPACIDADE MAXIMA SUPORTADA 135 KG. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP		
16.	BIOMBO PLUMBÍFERO: BIOMBO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, EM CHUMBO LAMINADO, ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO OULAMINADO MALAMINICO, BRANCO, REVESTIMENTO OU EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO 2MM, FIXA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE ÁREA DE PROTEÇÃO: 2,10 X 0,8, COM VISOR PLUMBÍFERO DE APROXIMADAMENTE 10X15 CM E PROTEÇÃO EQUIVALENTE A 2MM DE CHUMBO. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID	37
17.	BIOMBO PLUMBÍFERO: BIOMBO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, EM CHUMBO LAMINADO, ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO OULAMINADO MALAMINICO, BRANCO, REVESTIMENTO OU EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO 2MM, FIXA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE ÁREA DE PROTEÇÃO: 2,10 X 0,8, COM VISOR PLUMBÍFERO DE APROXIMADAMENTE 10X15 CM E PROTEÇÃO EQUIVALENTE A 2MM DE CHUMBO. COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	13
18.	BOLAS BOLA PARA PILATES, MODELO: BOLA SUÍÇA, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PVC ANTIDERRAPANTE, CARGA: 300 KG ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	50
19.	BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA PARA USO EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NO CUIDADO DE PACIENTES NEONATOS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS, QUE ACEITE SERINGAS DE VÁRIAS MARCAS E CAPACIDADES DE 05 A 60 ML. DESCRIÇÃO: EXISTÊNCIA DE SISTEMA ANTI-BOLUS PÓS-OCCLUSÃO; POSSUIR CONTROLE DOS SEGUINTE PARÂMETROS: VAZÃO DE 0,2 ML/H A 99,9 ML/H E BOLUS, FUNCIONAMENTO COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E REDE ELÉTRICA, SEM USO DE PILHAS. POSSUIR OS SEGUINTE ALARMES AUDIOVISUAIS: OCLUSÃO; FIM DE CURSO. BATERIA FRACA; FALHA DE PROGRAMAÇÃO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110/220 - 60 HZ. ACESSÓRIOS BÁSICOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO (2P+T) CONFORME ABNT, COMO NO MÍNIMO 1,5 METROS, MANUAL TÉCNICO E DO USUÁRIO COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID	22
20.	BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA PARA USO EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NO CUIDADO DE PACIENTES NEONATOS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS, QUE ACEITE SERINGAS DE VÁRIAS MARCAS E CAPACIDADES DE 05 A 60 ML. DESCRIÇÃO: EXISTÊNCIA DE SISTEMA ANTI-BOLUS PÓS-OCCLUSÃO; POSSUIR CONTROLE DOS SEGUINTE PARÂMETROS: VAZÃO DE 0,2 ML/H A 99,9 ML/H E BOLUS, FUNCIONAMENTO COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E REDE ELÉTRICA, SEM USO DE PILHAS. POSSUIR OS SEGUINTE ALARMES AUDIOVISUAIS: OCLUSÃO; FIM DE CURSO. BATERIA FRACA; FALHA DE PROGRAMAÇÃO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110/220 - 60 HZ. ACESSÓRIOS BÁSICOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO (2P+T) CONFORME ABNT, COMO NO MÍNIMO 1,5 METROS, MANUAL TÉCNICO E DO USUÁRIO COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

21.	BRAÇEIRA INJEÇÃO TODA INOX COM CONCHA ESTOFADA BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, ALTURA REGULÁVEL, HASTES CROMADA E APOIO DO BRAÇO INOX, BASE TRIPÉ. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	50
22.	CADEIRA DE RODAS INFANTIL MANUAL PARA LOCOMOÇÃO COM ESTRUTURA METÁLICA EM LIGA DE ALUMÍNIO AERONÁUTICO TEMPERADO; ESTRUTURA DOBRÁVEL "X"; PINTURA EPÓXI; APOIO DE BRAÇOS; APOIO PARA OS PÉS E PANTURRILHA; PEDAL REMOVÍVEL E REBATÍVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA; RODAS DIANTEIRAS DE 5" MACIÇAS; TRASEIRAS DE 20" INFLÁVEL; ARO DE IMPULSO EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPÓXI; EIXOS REFORÇADOS DE AÇO; ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS; FREIOS BILA ESTOFAMENTO EM NYLON RESISTENTE; ACABAMENTO DO ENCOSTO E DO ASSENTO EM NYLON; ALMOFADA DE 5 CM DE ESPESSURA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, INCORPORA ASSENTO; PROLONGADOR DE ENCOSTO. ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA APROXIMADA DE 2,5CM. TAMANHO/CAPACIDADE: RESISTENTE ATÉ 70KG, ANVISA, ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	10
23.	CADEIRA DE RODAS ADULTO- FABRICADO EM AÇO CARBONO COM ASSENTO/ENCOSTO EM NYLON, DOBRÁVEL, FREIOS BILATERAIS, ESTRUTURA REFORÇADA, ARO IMPULSOR BILATERAL, APOIO PARA BRAÇOS E PÉS FIXOS, RODAS DIANTEIRAS ARO 06" COM PNEUS MACIÇOS E TRASEIRAS ARO 24" COM PNEUS MACIÇOS, LARGURA DO ASSENTO: 44 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 42 CM, ALTURA DO ENCOSTO: 36 CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 53 CM, COMPRIMENTO TOTAL ABERTA: 69 CM, LARGURA TOTAL FECHADA: 32 CM, PESO DA CADEIRA: 14 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 100 KG. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	20
24.	CADEIRA DE RODAS OBESO CADEIRA DE RODAS MANUAL PARA LOCOMOÇÃO COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, DOBRÁVEL RODAS TRASEIRAS RAIADAS DE 24", EM ALUMÍNIO COM PNEUS ANTI-FURO, RODAS DIANTEIRAS DE 8" MACIÇAS, FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS, APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, REBA REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA A APOIOS DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEIS. ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO E ALMOFADA, ASSENTO REFORÇADO COM TIRAS TENSORAS ESP ANVISA, TAMANHO/CAPACIDADE: PESO DA CADEIRA DE 27 KG. LARGURA DO ASSENTO DE 60 CM E LARGURA TOTAL DA CADEIRA DE 80 CM. RESISTENTE ATÉ 160KG ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	20
25.	CADEIRA DE BANHO CONSTRUÍDAS EM AÇO CARBONO, PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, OU EM ALUMÍNIO - ASSENTO EM PLÁSTICO, RESISTENTE E DE FÁCIL ASSEPSIA - RESISTENTE A UMIDADE - RODAS GIRATÓRIAS DE APROXIMADAMENTE 4 POLEGADAS: COM RODÍZIO OU ROLAMENTOS BLINDADOS - LARGURA DO ASSENTO: - PROFUNDIDADE INTERNA APROXIMADAMENTE 40 CM; - LARGURA INTERNA DE APROXIMADAMENTE 44 CM; - LARGURA TOTAL DA CADEIRA DEVE ATENDER A PORTA DE 60 CM DE LARGURA; - FREIOS PARA TRAVAMENTO NAS RODAS DIANTEIRAS; -	UNID	75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS COM APOIO DE BRAÇO RESISTENTE A ÁGUA; - APOIO DE PÉS: PODEM SER ESCAMOTADOS, REMOVÍVEL OU REBATIDO; COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO		
26.	CADEIRA DE BANHO CONSTRUÍDAS EM AÇO CARBONO, PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, OU EM ALUMÍNIO - ASSENTO EM PLÁSTICO, RESISTENTE E DE FÁCIL ASSEPSIA - RESISTENTE A UMIDADE - RODAS GIRATÓRIAS DE APROXIMADAMENTE 4 POLEGADAS: COM RODÍZIO OU ROLAMENTOS BLINDADOS - LARGURA DO ASSENTO: - PROFUNDIDADE INTERNA APROXIMADAMENTE 40 CM; - LARGURA INTERNA DE APROXIMADAMENTE 44 CM; - LARGURA TOTAL DA CADEIRA DEVE ATENDER A PORTA DE 60 CM DE LARGURA; - FREIOS PARA TRAVAMENTO NAS RODAS DIANTEIRAS; - BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS COM APOIO DE BRAÇO RESISTENTE A ÁGUA; - APOIO DE PÉS: PODEM SER ESCAMOTADOS, REMOVÍVEL OU REBATIDO; COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	25
27.	CAIXA TÉRMICA 34L POLIETILENO 34L; 42 X 33 X 48 CM ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	50
28.	CAIXA TÉRMICA POLIETILENO 190 L ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	20
29.	PLACA GELO ARTIFICIAL RÍGIDO REUTILIZÁVEL TAMANHO MÉDIO - 550ML DIMENSÕES - 21,5X14,5X2,5CM MATERIAL - PLÁSTICO ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	20
30.	TERMÔMETRO DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA SIMULTANEAS-FABRICADO EM ABS; DISPLAY EM LCD; MEMÓRIA PARA TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA; BOTÃO PARA ZERAR A MEMÓRIA; RESOLUÇÃO NA TELA: 0,1°C OU 0,2°F; ALARME CONFIGURÁVEL PARA PONTO DE CONGELAMENTO; OPÇÃO DE LEITURA EM CELSIUS (°C) OU FAHRENHEIT (°F); COMPRIMENTO SENSOR EXTERNO (CABO): 1,90 M INTERNA: -20°C ~70°C (-4°F ~158°F); EXTERNA: -50°C ~70°C (-58°F ~158°F). PRECISÃO ± 1°C ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	20
31.	CAIXA TÉRMICA 5L COM TERMÔMETRO DIGITAL. MATERIAL: POLIPROPILENO REVESTIMENTO INTERNO : EPS PESO / UNIDADE: 1 KG MEDIDAS / UNIDADE: 20 X 19 X 26 AXLXP DISPLAY LCD APARÊNCIA SIMPLES ALIMENTAÇÃO POR 2 X LR44 BATERIAS BOTÃO FAIXA DE TEMPERATURA:-50 ~ + 110 ° C PRECISÃO: ± 1 ° C TAMANHO DISPLAY: 47*28*14 MM CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE VACINAS, SANGUE E MATERIAIS BIOLÓGICOS. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	20
32.	CAMA HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE: PINTURA ELETROSTÁTICA, PO: 3 MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS, RODAS: 4 RODÍZIOS DE 5", FREIO EM 2 RODÍZIOS DIAGONAIS, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 150 KG, POS DE ACIONAMENTO: MANUAL, COMPONENTES: SUPORTE DE SORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABECEIRA, PESEIRA, GRADE ESCAMOTEÁVEIS, COM COLCHÃO. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID	75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

33.	CAMA HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE: PINTURA ELETROSTÁTICA, PO: 3 MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS, RODAS: 4 RODÍZIOS DE 5", FREIO EM 2 RODÍZIOS DIAGONAIS, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 150 KG, POS DE ACIONAMENTO: MANUAL, COMPONENTES: SUPORTE DE SORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABECEIRA, PESEIRA, GRADE ESCAMOTEÁVEIS, COM COLCHÃO. COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	25
34.	CAMA NORMAL MATERIAL: MADEIRA, QUANTIDADE, ACABAMENTO UNIDADE 18 (CATMAT GENÉRICO) SUPERFICIAL: ENVERNIZADO, COMPRIMENTO: 188 CM, LARGURA: 0,78 CM COM COLCHÃO ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	10
35.	CARRINHO DE CURATIVO; CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS/CARGA, PARA CURATIVOS, ABERTO, 2 PRATELEIRAS, DIMENSÕES DE 75 x 45 x 80 CM (C X L X A); COMPOSTO POR AÇO INOX E 4 RODAS PARA MOVIMENTAÇÃO. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	30
36.	CARRINHO DE EMERGÊNCIA CARRO DE EMERGÊNCIA: PERFIS ESTRUTURAIS EM ALUMÍNIO ESTRUTURADO, COMPOSIÇÃO/COMPONENTES: FECHAMENTOS LATERAIS E FECHAMENTO TRASEIRO EM MATERIAL RESISTENTE; BANDEJA SUPERIOR COM BORDA DE RETENÇÃO; PUXADORES LATERAIS; 4 (QUATRO) GAVETAS PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTO; MÍNIMO DE 24 DIVISÓRIAS PARA MEDICAÇÃO; SUPORTE DE SORO AJUSTÁVEL NA ALTURA; SUPORTE PARA DESFIBRILADOR, MONITOR E CARDIOVERSOR COM BORDA DE PROTEÇÃO; SUPORTE PARA CILINDRO DE O ₂ ; CALHA DE TOMADAS COM 4 (QUATRO) PONTOS; SOBRE 4 (QUATRO) RODÍZIOS EM NYLON SENDO 2 (DOIS) COM TRAVAS ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	1
37.	COLCHONETE PARA TROCADOR - COLCHONETE DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO; COMPRIMENTO: 1000 MM +/- 5MM; LARGURA 600 MM +/- 5MM; ALTURA 40MM +/- 10MM; ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL COM DENSIDADE D20, INTEGRAL (SEM COLAGEM HORIZONTAL), REVESTIDO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO (CORINO). ATÓXICO, NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	50
38.	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR COM ESPUMAS DE BLOCO ÚNICO ANTIÁCARO, ANTIFUNGICIDA E ANTIALÉRGICA, COSTURADO ELETRONICAMENTE, E REVESTIDO EM COURVIM DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM ACABAMENTO COM ZÍPER E ILHÓS PARA RESPIRO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO COMPRIMENTO: 1,88 M LARGURA: 88CM ALTURA: 12CM OPÇÕES DE DENSIDADE: 26/28/33 COR: AZUL ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	200
39.	COLCHONETE EM EVA 100X50X1CM COLCHONETE INDICADO PARA PRÁTICA DE ABDOMINAIS, FLEXÕES, EXERCÍCIOS PARA GLÚTEOS, YOGA, ALONGAMENTOS, ENTRE OUTROS. PRODUZIDO EM EVA, TEM COMO CARACTERÍSTICAS SER LEVE, FLEXÍVEL, ATÓXICO E LAVÁVEL.	UNID	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

40.	ESCADA CLÍNICA 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE - CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 1" DE DIÂMETRO X 1,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, PINTADOS PELO PROCESSO ELETROESTÁTICO EM EPÓXI PÓ APÓS TRATAMENTO ANTI-FERRUGISMO, PELOS PROVIDOS DE PONTELIRAS DE PVC, PISO EM CHAPA DE AÇO RECOBERTO POR BORRACHA ANTIDERRAPANTE PROTEGIDOS POR CANTONEIRAS DE AÇO INOXIDÁVEL EM TODA VOLTA SEM ARESTA OU PONTOS CORTANTES, DIMENSÕES APROXIMADAS: 22 CM DE LARGURA, 30 CM DE COMPRIMENTO, 20 CM DE ALTURA 10 PISO, 38 CM DE ALTURA TOTAL. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	100
41.	FERRO DE PASSAR, A VAPOR EASECO, BASE DE ALUMINIO, AJUSTE AUTOMATICODE VAPOR, DUPLO VISOR DE NIVEL DE ÁGUA, FIODE NOMINIMO 1,50 CM, CABO COM GIRO 360, POTENCIA 1200 W, TENSAO 110V, COR BRANCA. GARANTIA DE 12 MESES ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	150
42.	LIXEIRA - EMACOINOX,CAPACIDADE 20 LITROS, COM TAMP A E PEDAL, BALDE REMOVIVEL, NA COR PRATA ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	100
43.	LIXEIRA HOSPITALAR - CONFECCIONADA EMACOINOX, COM CAPACIDADE PARA 110 LITROS, COM SISTEMA DE PEDAL COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID	80
44.	LIXEIRA HOSPITALAR - CONFECCIONADA EMACOINOX, COM CAPACIDADE PARA 110 LITROS, COM SISTEMA DE PEDAL COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	
45.	MESA GINECOLÓGICA COM ASSENTO FIXO ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DE 31,75MM DE DIÂMETRO, LEITO FIXO ESTOFADO, COM ARTICULAÇÃO PARA REGULAGEM DE ALTURA MANUAL DA CABECEIRA E PESEIRA POR MEIO DE CREMALHEIRAS, GAVETA, PAR DE PERNEIRAS EM ZINCADAS REVESTIDAS, COM ESPUMA E CORVIM, COM BASE CROMADA E REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE MANÍPULOS, MESA TOTALMENTE ESMALTADA OU NOX, PÉS COM PONTEIRAS. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID	75
46.	MESA GINECOLÓGICA COM ASSENTO FIXO ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DE 31,75MM DE DIÂMETRO, LEITO FIXO ESTOFADO, COM ARTICULAÇÃO PARA REGULAGEM DE ALTURA MANUAL DA CABECEIRA E PESEIRA POR MEIO DE CREMALHEIRAS, GAVETA, PAR DE PERNEIRAS EM ZINCADAS REVESTIDAS, COM ESPUMA E CORVIM, COM BASE CROMADA E REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE MANÍPULOS, MESA TOTALMENTE ESMALTADA OU NOX, PÉS COM PONTEIRAS. COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	25
47.	CARRO MACA HOSPITALAR LEITO EM CHAPA, GRADES E SUPORTE PARA SORO. ESPECIFICAÇÕES: - CARRO MACA HOSPITALAR COM LEITO CHAPA AÇO CARBONO; - CABECEIRA MÓVEL, REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO; - GRADES LATERAIS DE ABAIXAR EM TUBO DE AÇO CARBONO; - SUPORTE PARA SORO COM 02 GANCHOS (T) EM AÇO INOX; - ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM; - PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO NA CABECEIRA E PÉS; - RODÍZIOS DE 4" EM POLIPROPILENO	UNID	75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	SENDO DOIS COM SISTEMA DE FREIO EM DIAGONAL; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: C 1,98 X L 0,63 X A 0,80M. DIMENSÕES DO LEITO: C 1,90 X L 0,60. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO		
48.	CARRO MACA HOSPITALAR LEITO EM CHAPA, GRADES E SUPORTE PARA SORO. ESPECIFICAÇÕES: - CARRO MACA HOSPITALAR COM LEITO CHAPA AÇO CARBONO; - CABECEIRA MÓVEL, REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO; - GRADES LATERAIS DE ABAIXAR EM TUBO DE AÇO CARBONO; - SUPORTE PARA SORO COM 02 GANCHOS (T) EM AÇO INOX; - ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM; - PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO NA CABECEIRA E PÉS; - RODÍZIOS DE 4" EM POLIPROPILENO SENDO DOIS COM SISTEMA DE FREIO EM DIAGONAL; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: C 1,98 X L 0,63 X A 0,80M. DIMENSÕES DO LEITO: C 1,90 X L 0,60. COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP		25
49.	MESA DE MAYO EM AÇO INOX, TUBOS REDONDOS ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS DE 4,00 UM AÇO INOX PADRAO AISI 304 DE 1" DE DIAMETRO COM A ESPESSURA DE 1,2 MM COM ACABAMENTO POLIDO QUE FACILITA O PROCESSO DE ASEPSIA. HASTE E SUPORTE DE BANDEJA EM AÇO INOX PADRAO AISI 304. RODAS 2" EM MATERIAL TERMO PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA GIRATORIA PERMITINDO O MOVIMENTO ROTACIONAL E DE TRANSLAÇÃO. ACOMPANHA BANDEJA DE MESA DE MAYO EM AÇO INOX. DIMENSÕES: COMP. 0,50 M X 0,35 M LARG. E LATURA REGULAVEL. TRAVES DE MANIPULO CHEGANDO A ALTURA DE 1,20 M ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	50
50.	ROLO DE MASSAGEM E LIBERAÇÃO MIOFASCIAL 45X15 CM ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	15
51.	MEIA BOLA BOSU COM ELÁSTICOS, ALÇAS E BOMBA MANUAL; COM DIMENSÕES DE 58X25CM E LIMITE DE PESO DE 200KG ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	30
52.	ROLO PARA POSICIONAMENTO ORTOPÉDICO EM ESPUMA - 30CM X 60CM ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	20
53.	BANDAGEM ELÁSTICA/FITA TERAPÊUTICA DE KINÉSIO 5MX5CM ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	30
54.	KIT EXERCITADOR DE DEDOS - 03 NÍVEIS DE INTENSIDADE R21 ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	20
55.	DISCO PROPRIOCEPTIVO INFLÁVEL (DISCO DE EQUILÍBRIO) 35CM. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	15
56.	CUNHA DE JARNETE PARA OSTEOPATIA E QUIROPRAXIA COM DIMENSÕES DE 20X10X12CM ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	10
57.	CONJUNTO THERABAND KIT COM 3 FAIXAS ELÁSTICAS PARA EXERCÍCIOS COM DIFERENTES RESISTÊNCIAS (FÁCIL - MÉDIO - DIFÍCIL) IDEAL PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, FORTALECIMENTO DA MUSCULATURA, TONIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS, ALONGAMENTO, TREINO FUNCIONAL, REABILITAÇÃO, FLEXIBILIDADE, PODENDO SER USADO COMO EQUIPAMENTO PARA COMPLEMENTAR EXERCÍCIOS DE FISIOTERAPIA,	UNID	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	TRATAMENTO DE LESÕES. AZUL (FÁCIL) 0,35MM (ESPESSURA) AMARELO (MÉDIO) 0,45MM (ESPESSURA) VERMELHO (DIFÍCIL) 0,60MM (ESPESSURA) MATERIAL: LÁTEX MEDIDAS: 150X12CM (COMPRIMENTOXLARGURA). ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP		
58.	CANELEIRA COM PESO PARA FISIOTERAPIA - PAR COM 1KG EMBORRACHADO ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	20
59.	CINTO DE TRACÇÃO DUPLO COMPOSTO POR 6 ELÁSTICOS REGULÁVEIS C/ MOSQUETÃO ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	15
60.	KIT DE CONES PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE CONTENDO 10 UNIDADES POR KIT; CORES SORTIDAS; DIMENSÕES DE 23X13,5 CM; COMPOSTO POR PVC FLEXÍVEL ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	30
61.	ESCADA PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE - COM 5 M DE COMPRIMENTO E 50CM DE LARGURA E 12 DEGRAUS ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	150
62.	EXERCITADOR DE TORNOZELO E ALONGADOR DE FASCIA PLANTAR - MEDINDO 10,5X27X13,5 (C X L X A); COM ESTRUTURA EM PROPILETILENO E FAIXAS EMBORRACHADAS NA BASE, ANTIDERRAPANTE. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	20
63.	TÁBUA PROPRIOCEPTIVA RETANGULAR - MEDINDO 10 CM DE ALTURA E COM LIMITE DE PESO SUPORTADO DE 140 KG; ESTRUTURA EM MADEIRA NATURAL DE EUCALIPITO E MDF ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	10
64.	BASTÃO DE MASSAGEM STICK LIBERAÇÃO MIOFASCIAL - MATERIAL POLIPROPILENO, MANOPLAS DE BORRACHA RESISTENTE; DIMENSÕES DE 45CM DE COMPRIMENTO E 4.5CM DE DIÂMETRO. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	20
65.	CABO 38 PARA NEURODYN II, NEURODYN III, NEURODYN COMPACT E AUSSIE SPORT - PONTAS COM PINOS BANANA COM 02 CANAIS, TOTALIZANDO 04 FIOS. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	20
66.	ROLO MEIA LUA PARA POSICIONAMENTO - COM DIMENSÕES DE 60X26X26 CM (C X L X A); COMPOSTO POR ESPUMA E REVESTIMENTO EM COUVIN. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	20
67.	ROLO PARA MASSAGEM, LIBERAÇÃO MIOFASCIAL E PILATES - COM DIMENSÕES DE 92X14X14 CM (CXLXA); E COMPOSTO POR EVA ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	20
68.	BOLA MASSAGEADORA DE LACROSSE DUPLA- MATERIAL EPP; COM DIMENSÕES DE 16,5X8,5CM/6,49X3,34 POLEGADAS ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	15
69.	FAIXA ELÁSTICA ULTRA BAND- KIT COM 03 PEÇAS; PESO DO PRODUTO 300 GRAMAS; COMPOSTO POR POLIÉSTER E ELASTODIENO. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	35
70.	KIT MINI BANDS ELÁSTICOS 6 INTENSIDADES ELASTOS 30CM- AMARELO: 2,7KG - 3,6KG LARANJA: 4KG - 5KG VERDE: 5,4KG - 6,3KG VERMELHO: 6,8KG - 7,7KG AZUL: 8,1KG - 9,1KG PRETO: 9,5KG - 10KG	UNID	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP		
71.	<p>APARELHO ULTRASSOM PARA PROFILAXIA E REMOÇÃO DO BIOFILME MINERALIZADO E NÃO MINERALIZADO; CORPO COM DIMENSÕES REDUZIDAS; PAINEL CONTENDO: LED QUE INDICA SE O APARELHO ESTÁ ENERGIZADO, CHAVES ELETORA DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM E CHAVES DE REGULAGEM DO FLUXO DE ÁGUA; PEÇA DE MÃO DO ULTRASSOM; TRANSDUTOR CERÂMICO PIEZO ELÉTRICO, GERANDO VIBRAÇÕES ULTRASSONICAS ENTRE 24 A 28 KHZ; DUAS CAPAS PROTETORAS TRANSDUTORAS, REMOVÍVELS E ESTERILIZÁVEIS EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C; ACOMPANHADO DE TRÊS TIPS PARA REMOÇÃO DO CÁLCULO E DUAS CHAVES PARA INSTALAÇÃO DOS TIPS, COM PROLONGADOR DE PROTEÇÃO, TODOS ESTERILIZÁVEIS EM AUTOCLAVE; SISTEMA DE REMOÇÃO DO BIOFILME; COM UM RESERVATÓRIO DE BICARBONATO DE SÓDIO, CONFECCIONADO EM MAÇO INOXIDÁVEL, TAMPA TRANSPARENTE; PEÇA DE MÃO DE JATO DE BICARBONATO REMOVÍVELS E ESTERILIZÁVEIS EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C; FILTRO DE AR PARA DRENAGEM DA UMIDADE DO AR; PEDALÚNICO DE ACIONAMENTO; TENSÃO DE ENTRADA: 110/127/220V</p> <p>ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP</p>	UNID	20
72.	<p>BISTURI ELÉTRICO - 300W TIPO UNIDADE MICROPROCESSADA PERMITA UTILIZAÇÃO EM CIRURGIA GERAL E MICROCIRURGIA. DISPOR DE CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA ELÉTRICA. DISPOR DE MONITORAÇÃO CONTÍNUA DA IMPEDÂNCIA DE CONTATO PLACA/PACIENTE, CAPAZ DE OPERAR NOS MODOS DE CORTE, COAGULAÇÃO E MISTO. POSSUIR CIRCUITOS DE CORTE E DE COAGULAÇÃO INDEPENDENTES, TER SAÍDA BIPOLAR. POSSUIR INDICADOR DIGITAL DE POTÊNCIA. DISPOR DE POTÊNCIA DE CORTE ATÉ 300W. DISPOR DE POTÊNCIA DE COAGULAÇÃO ATÉ 120W. DISPOR DE CONTROLE DE ATIVAÇÃO MANUAL E POR PEDAL, DISPOR DE CONTROLE DE ATIVAÇÃO MANUAL E POR PEDAL. POSSUIR SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL. MONTADO SOBRE RODÍZIOS DE, PELO MENOS 3, 2 CANETAS PORTA-ELETRODO, COM CABO 2 PLACAS PARA PACIENTE, MAÇO INOX, COM CABO 2 ELETRODOS TIPO FACAS CURVAS 2 ELETRODOS TIPO FACAS RETAS 2 ELETRODOS TIPO AGULHAS 2 ELETRODOS TIPO BOLA DE TAMANHOS DIFERENTES 1 PINÇA BIPOLAR. DEMAIS ACESSÓRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO APARELHO. O APARELHO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NBR S IEC 601-1 E 601-2-2</p> <p>ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP</p>	UNID	20
73.	<p>CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA - ADULTA ELÉTRICA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 220 KG, ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS ATRAVÉS DE NO MÍNIMO 04 MOTORES COM CONTROLE REMOTO E/OU MÍNIMO DE 02 CONTROLES EM MEMBRANA ICONOGRÁFICOS VIA BOTÕES LOCALIZADOS NAS GUARDAS LATERAIS, COM ACIONAMENTO INTERNO E EXTERNO. MOVIMENTOS: VARIACÃO DE ALTURA, FAWLER, SEMI-FAWLER, SENTADO, FLEXÃO, TRENDELEMBURG, TRENDELEMBURG REVERSO, COM COLCHÃO NAS DIMENSÕES DA CAMA, COM SUPORTE DESORNO, CABECEIRA E PÉS REMOVÍVEIS, PARA-CHOQUE, COM REGISTRO NA ANVISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO PARA PEÇAS E SERVIÇO.</p> <p>ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP</p>	UNID	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

74.	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE AÇO 50 LITROS 10M ³ - CILINDRO VAZIO, COM VÁLVULA E CAPACETE DE PROTEÇÃO; CAPACIDADE HIDRÁULICA DE 60L; PRESSÃO DE SERVIÇO 200BAR; 1,55CM X 23 XM X 58KG COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID	45
75.	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE AÇO 50 LITROS 10M ³ - CILINDRO VAZIO, COM VÁLVULA E CAPACETE DE PROTEÇÃO; CAPACIDADE HIDRÁULICA DE 60L; PRESSÃO DE SERVIÇO 200BAR; 1,55CM X 23 XM X 58KG COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	15
76.	COMADRE - PÁ EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE : 3,5 LITROS, DIMENSÕES 40X28 CM ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	100
77.	LARINGOSCÓPIO - ADULTO, CABO EMACOINOX, COMCOMPARTIMENTO PARA PILHAS COM TAMPA DIAMETRO 30 MMCOM ENCAIXE PARA LAMINAS NO PADRAO INTERNACIONAL COM 3 LAMINAS RETAS EMACOINOX FOSCOTAMANHOS 0 E 1, COM LAMPADA ESPECIAL DEALTA LUMINOSIDADE, DE LUZ FRIA, COMPINODE ACO, SUBSTITUIVEL, INCLUI: GARANTIA DE 1 ANO ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	20
78.	MESA CIRURGICA ELETRICA - ELETRICA HIDRAULICA PARA PROCEDIMENTOSCIRURGICOS DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE.,COM CONTROLESELETRICOS HIDRAULICOS, TAMPO RESISTENTE A IMPACTOSE DESINFETANTES, BASE "T" EMACOSAE 1020, COM REVESTIMENTO DE CHAPA DE ACO INOXIDAVEL 304 A COLUNA REVESTIDA COM CHAPA DE ACO INOXIDAVEL 304 COM NOMINIMO 1,2MM COM LEITO EMACOINOX AISI 304 ESCOVADO DIVIDIDO NO MINIMO EM 04 SECCOES COMTRILHO GUIA PARA ENCAIXE DOS ACESSORIOS POSSUIR SISTEMA DE EMERGENCIA NA FALTA DE ENERGIA ELETRICA COMBATERIASSELADAS, TODAS AS POSICOES DEVEMSEROBTIDAS ATRAVES DE CONTROLES ELETRICOS, ESTRUTURA COM SISTEMA DE MOVIMENTACAO ATRAVES DE 4 RODIZIOS DUPLOS, COM SISTEMA DETRAVA E FREIOSACIONADOS ATRAVES DE PEDAL DETRAVAMENTO,DEVE ACOMPANHAR TODOS OS ACESSORIOSEATENDER TODAS AS CARACTERISTICASEXIGIDAS EM EDITAL. POSSUIR ASSISTENCIA TECNICA EM CUIABÁ OFORNECEDOR DEVE REALIZARA INSTALACAO COMPLETA DA MESA. FORNECERTREINAMENTO AOS MEDICOS, CIRURGIOES, ENFERMEIROSE TECNICOS DO HOSPITAL. GARANTIA COMPLETA DE 1 ANOPARA PECASESERVICOS, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID	2
79.	MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR - PARA LEITO COM GAVETA ESTRUTURA EMTUBO DE ACO REDONDO; TAMPO GAVETA E PRATELEIRA EM CHAPA DE ACO CARBONO; PUXADOREMMATERIAL PLASTICO; PES COM PONTEIRAS PLASTICAS; ACABAMENTO EMPINTURA EPOXI COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO; DIMENSAO: 350 X 400 X 800 MM ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

80.	SELADORA - PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO) - SELADORA - PARA USO HOSPITALAR, DE MESA PARA SELAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CHAPA DE AÇO, CONFORME SOLICITADO, CONTRO LESELETRÔNICO DE TEMPERATURA, CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPO, DIMENSÕES: 400MMX 350MMX 180MM, ALIMENTAÇÃO: 220 V, 60 HZ, INCLUI: MANUAIS, GARANTIA, ASSISTÊNCIATÉCNICA, DEMAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VIDEEDITAL. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID	37
81.	SELADORA - PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO) - SELADORA - PARA USO HOSPITALAR, DE MESA PARA SELAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CHAPA DE AÇO, CONFORME SOLICITADO, CONTRO LESELETRÔNICO DE TEMPERATURA, CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPO, DIMENSÕES: 400MMX 350MMX 180MM, ALIMENTAÇÃO: 220 V, 60 HZ, INCLUI: MANUAIS, GARANTIA, ASSISTÊNCIATÉCNICA, DEMAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VIDEEDITAL. COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	13
82.	SELADORA - SELADORA APLICACAO GRAU CIRURGICO AUTOMATICA CONTINUA COM CONTROLE DE TEMPERATURA ANALOGICO ALIMENTACAO 220/50HZ LARGURA DE SELAGEM 6- 15MM VELOCIDADE 0-12M/MIM CONSUMO 0.5KCARGA 05KG TAMANHO 900X420X660MM APROXIMADAMENTE, PESO 42 KG COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID	37
83.	SELADORA - SELADORA APLICACAO GRAUCIRURGICO AUTOMATICA CONTINUA COM CONTROLE DE TEMPERATURA ANALOGICO ALIMENTACAO 220/50HZ LARGURA DE SELAGEM 6- 15MM VELOCIDADE 0-12M/MIM CONSUMO 0.5KCARGA 05KG TAMANHO 900X420X660MM APROXIMADAMENTE, PESO 42 KG COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	13
84.	LANTERNA CLINICA - TIPO LED - MATERIAL: ACO INOXIDAVEL COM BOTAO LIGA/DESLIGA E MANTEM LIGADO. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	50
85.	TÁBUA ESCADA DIGITAL PARA FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO - COMPOSTA POR MADEIRA DE EUCALIPTO, ROBUSTA E DE BOA DURABILIDADE; MEDINDO 1,38X0,09X0,03 M (C X L X A) ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	10
86.	PAPAGUAIA URINÁRIO EMAÇO INOX - TAMANHO :26X15 - CAPACIDADE 1 LITRO. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	50
87.	APARELHO DESTINADO À ASPIRAÇÃO DE VAPORES - CARACTERÍSTICAS: ASPIRAÇÃO DE VAPOR E FUMAÇA DEALTOPODER DE FLUXOE SISTEMA DE FILTROS BIOLÓGICO VIRAL HEPA E CARVÃO ATIVADO. É UTILIZADOCOMO EQUIPAMENTO DE APOIO PARA OBISTURI DEALTA FREQUÊNCIA TOUCH. ESTE EQUIPAMENTO É DESTINADO À ASPIRAÇÃO DE VAPORESE FUMAÇAGERADOSEM PROCEDIMENTOSCIRÚRGICOS, PROPORCIONANDO MAIOR VISIBILIDADE DECAMPOCIRÚRGICO E SEGURANÇA AOCIRURGIÃOE SUA EQUIPE, UMA VEZ QUE RETÊMEM SEU FILTRO (HEPA) MICRORGANISMOS, TAIS COMO VÍRUSE BACTÉRIAS, ALÉMDISSO, REDUZOSODORES ATRAVÉS DO FILTRODE CARVÃOATIVADO. (DUAL MODE	UNID	22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	<p>ACTIVATION) AUTOMÁICOE MANUAL ASPIRADOR DE VAPORESE FUMAÇA COMEXCLUSIVO SISTEMA DMA (DUAL MODE ACTIVATION); PERMITE ATIVAÇÃO REMOTA AUTOMÁICA ATRAVÉS DO BISTURI TOUCH OU MANUAL. DUPLA FILTRAGEM (H.E.P.A. E CARVÃO ATIVADO) COM 99,99% DE EFICIÊNCIA E MÁXIMA SEGURANÇA CONTRA VÍRUS COMO O "HPV". ESPÉCULO ISOLADO DESENVOLVIDO PARA CAPTAÇÃO DE VAPORES MÁXIMA PROTEÇÃO PARA O CIRURGIÃO E SUA EQUIPE BAIXO CUSTO E MÍNIMO DESPERDÍCIO AMPLA VISIBILIDADE DO CAMPO CIRÚRGICO.</p> <p>COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO</p>		
88.	<p>APARELHO DESTINADO À ASPIRAÇÃO DE VAPORES - CARACTERÍSTICAS: ASPIRAÇÃO DE VAPOR E FUMAÇA DE ALTO PODER DE FLUXO E SISTEMA DE FILTROS BIOLÓGICO VIRAL HEPA E CARVÃO ATIVADO. É UTILIZADO COMO EQUIPAMENTO DE APOIO PARA O BISTURI DE ALTA FREQUÊNCIA TOUCH. ESTE EQUIPAMENTO É DESTINADO À ASPIRAÇÃO DE VAPORES E FUMAÇA GERADOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, PROPORCIONANDO MAIOR VISIBILIDADE DO CAMPO CIRÚRGICO E SEGURANÇA AO CIRURGIÃO E SUA EQUIPE, UMA VEZ QUE RETÊM SEU FILTRO (HEPA) MICRORGANISMOS, TAIS COMO VÍRUS E BACTÉRIAS, ALÉM DISSO, REDUZ OS ODORES ATRAVÉS DO FILTRO DE CARVÃO ATIVADO. (DUAL MODE ACTIVATION) AUTOMÁICOE MANUAL ASPIRADOR DE VAPORES E FUMAÇA COMEXCLUSIVO SISTEMA DMA (DUAL MODE ACTIVATION); PERMITE ATIVAÇÃO REMOTA AUTOMÁICA ATRAVÉS DO BISTURI TOUCH OU MANUAL. DUPLA FILTRAGEM (H.E.P.A. E CARVÃO ATIVADO) COM 99,99% DE EFICIÊNCIA E MÁXIMA SEGURANÇA CONTRA VÍRUS COMO O "HPV". ESPÉCULO ISOLADO DESENVOLVIDO PARA CAPTAÇÃO DE VAPORES MÁXIMA PROTEÇÃO PARA O CIRURGIÃO E SUA EQUIPE BAIXO CUSTO E MÍNIMO DESPERDÍCIO AMPLA VISIBILIDADE DO CAMPO CIRÚRGICO.</p> <p>COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP</p>	UNID	08
89.	<p>DEFIBRILAÇÃO DO TIPO CARDIOVERSOR MARCA PASSO E MONITORIZAÇÃO DOS SINOS VITAIS, 12 DERIVAÇÕES NA TELA, 7" TOUCHSCREEN CABO ECG 10 VIAS 1 (UM) PAR DE PÁS DE CHOQUE INTERCAMBIÁVEIS ADULTO/INFANTIL; 1 (UM) CABO ECG 10 VIAS; 1 (UM) TUBO DE GEL CONDUTOR; 50 ELETRODOS PRECORDIAIS; DESCARTÁVEIS; 1 (UM) CABO DE FORÇA. DEFIBRILAÇÃO; CARDIOVERSÃO; ELETROCARDIOGRAMA (ECG) DE 12 DERIVAÇÕES; SOFTWARE PARA REGISTRO DE DROGAS.</p> <p>COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO</p>	UNID	07
90.	<p>DEFIBRILAÇÃO DO TIPO CARDIOVERSOR MARCA PASSO E MONITORIZAÇÃO DOS SINOS VITAIS, 12 DERIVAÇÕES NA TELA, 7" TOUCHSCREEN CABO ECG 10 VIAS 1 (UM) PAR DE PÁS DE CHOQUE INTERCAMBIÁVEIS ADULTO/INFANTIL; 1 (UM) CABO ECG 10 VIAS; 1 (UM) TUBO DE GEL CONDUTOR; 50 ELETRODOS PRECORDIAIS; DESCARTÁVEIS; 1 (UM) CABO DE FORÇA. DEFIBRILAÇÃO; CARDIOVERSÃO; ELETROCARDIOGRAMA (ECG) DE 12 DERIVAÇÕES; SOFTWARE PARA REGISTRO DE DROGAS.</p> <p>COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP</p>	UNID	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

91.	FOCO CIRURGICO - DO TIPO SOLO MOVEI, COM BRACO ARTICULADO, COMPARDE MANOPLAS AUTOCLAVAVEIS, AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA, LED 81.000 A 130.000 LUX, SISTEMA DE EMERGENCIA, PEDESTAL COM RODIZIOS. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID	37
92.	FOCO CIRURGICO - DO TIPO SOLO MOVEI, COM BRACO ARTICULADO, COMPARDE MANOPLAS AUTOCLAVAVEIS, AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA, LED 81.000 A 130.000 LUX, SISTEMA DE EMERGENCIA, PEDESTAL COM RODIZIOS. COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	13
93.	FOCO CIRURGICO DE TETO - FIXO, DE TETO COM CUPULA PRINCIPAL E SEGUNDARIA MONTADAS EM BRACO COM CINCO ARTICULACOES COMANDADAS POR MEIO DE TRABALHO INTERNO DE MOLAS, PROPORCIONANDO GIRO LIVRE ISENTO DE BATENTES EMPELO MENOS, TRES MOVIMENTOS. DEVE POSSUIR COMANDO LIGA/DESLIGA E SISTEMA DE ILUMINACAO PARA VIDEO CIRURGIA. TODOS OS COMANDOS DEVEM ESTAR LOCALIZADOS NOS ARCOS DE SUSTENTACAO DAS CUPULAS, A CUPULA PRINCIPAL DEVE TER INTENSIDADE LUMINOSA MINIMA DE 140.000 LUX E TEMPERATURA DE COR AJUSTADA EM NO MINIMO 9 NIVEIS DE 3200 A 5000KA CUPULA SEGUNDARIA DEVE TER INTENSIDADE LUMINOSA MINIMA DE 160.000 LUXE TEMPERATURA DE COR AJUSTADA EM NO MINIMO 9 NIVEIS DE 3200KA 5000K. A CUPULA SEGUNDARIA DEVE POSSUIR CAMERA DE ALTA DEFINICAO ACOPLADA NA MANOPLA CENTRAL DA CUPULA, ONDE PODEM SER FEITOS CONTROLES TOTAL DAS FUNCOES, COM AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA EM NO MINIMO 8 NIVEIS, CUPULA PRINCIPAL DEVE POSSUIR NO MINIMO SETENTA POWER LEDS. SUB DIVIDIDOS EM 4 CONJUNTOS E CUPULA SECUNDARIA DEVE POSSUIR, NO MINIMO NOVENTA POWER LEDS, SUBDIVIDIDO EM 5 CONJUNTOS, VIDA UTIL DOS LEDS DE , NO MINIMO 50.000 HORAS, PARA A CUPULA PRINCIPAL O CAMPO DEVE SER AJUSTAVEL DE 180 A 240MM DE DIAMETRO. A CUPULA SECUNDARIA DEVE POSSUIR CAMPO FIXO DE 250MM DE DIAMETRO, AS CUPULAS DEVERAO SER FABRICADAS EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE COM PINTURA ELETROSTATICA DOTADA DE ALCAS LATERAIS E MANOPLAS DE FOCALIZACAO CENTRAL EM POLIMERO RESISTENTE E AUTOCLAVAVEL. O CONJUNTO DEVE POSSUIR MONITOR COM TRANSMISSAO VIA CABOS PARA EXIBICAO DE IMAGENS POR CIRURGIAS POR VIDEO, DEVE POSSUIR GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS, ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO, INSTALACAO, TREINAMENTO OPERACIONAL E REGISTRO NA ANVISA, UM JOGO DE LEDS POR CUPULA PARA REPOSICAO E TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, ACOMPANHA UM MONITOR QUE DEVERA SER DE GRAU MEDICO DE NO MINIMO 24 POLEGADAS, COM RESOLUCAO DE 1920X1200, MULTIPLOS MODOS DE EXIBICAO INCLUINDO PICTURE-IN-PICTURE E PICTURE-BY-PICTURE, O POSICIONAMENTO DO MONITOR DEVE SER REALIZADO POR MEIO DE MANOPLA ESTERIL. DEVE POSSUIR ACESSORIO QUE PROPORCIONE INTEGRACAO DOS EQUIPAMENTOS DE FORMA AUTOTEXPLICAVEL VIA TOUCH- SCREEN, ACOMPANHADO DE UM PAINEL DE	UNID	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	CONTROLE IHMQUE CONTROLAA INTERAFCE DE IMAGENS MODULAR E PROPORCIONE CONTROLE TOUCHS CREEN CAIXA CONEXAODESINAISE CAMERASATELITAL COM ZOOM, FOCO WITH BALANCE, MOVIMENTACAO X-YE DOIS PONTOS DE PRESET. ALIMENTACAO ELETRICA BIVOLT, 60 HZ, MANUAL DO USUARIO EM PORTUGUES, COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO		
94.	CÂMARA CONSERVADORA - DE HEMODERIVADOS, COMTEMPERATURA DE 2° A 8°C, ALARMES, DISCADOR TELEFONICO E SISTEMA DE HOMOGENEIZACAODE TEMPERATURA, 340 LITROS. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID	07
95.	CÂMARA CONSERVADORA - DE HEMODERIVADOS, COMTEMPERATURA DE 2° A 8°C, ALARMES, DISCADOR TELEFONICO E SISTEMA DE HOMOGENEIZACAODE TEMPERATURA, 340 LITROS. COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	03
96.	COMPRESSOR DE AR COM VÁLVULA DE SEGURANÇA TENSÃO: 127/220 :: NUMERODE FASES: MONOFÁSICO :: FREQUENCIA: 60 HZ :: POTENCIA DO MOTOR: 1 HP :: DESLOCAMENTOTEÓRICO: 6 PÉS ³ /MIN. 170 L/MIN. :: NÚMERO DE ESTÁGIOS: 1 STAGIO: NÚMERO DE PISTÃO: 2 V :: NÚMERO DE POLOS: 2 POLOS: PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMO: 100 LBF/POL- 6,9 BAR: PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMO: 140 LBF/ POL- 6,9 BAR: ROTAÇÃO DA UNIDADE COMPRESSORA: 935 RPM: VOLUME DE ÓLEO: 400 ML COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID	75
97.	COMPRESSOR DE AR COM VÁLVULA DE SEGURANÇA TENSÃO: 127/220 :: NUMERODE FASES: MONOFÁSICO :: FREQUENCIA: 60 HZ :: POTENCIA DO MOTOR: 1 HP :: DESLOCAMENTOTEÓRICO: 6 PÉS ³ /MIN. 170 L/MIN. :: NÚMERO DE ESTÁGIOS: 1 STAGIO: NÚMERO DE PISTÃO: 2 V :: NÚMERO DE POLOS: 2 POLOS: PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMO: 100 LBF/POL- 6,9 BAR: PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMO: 140 LBF/ POL- 6,9 BAR: ROTAÇÃO DA UNIDADE COMPRESSORA: 935 RPM: VOLUME DE ÓLEO: 400 ML COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	25
98.	CONJUNTO ODONTOLÓGICO TRANSPORTÁVEL - KIT COM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO ELETRICO PORTÁTIL SEM USO DE COMPRESSOR OU CILINDRO DE AR COMPRIMIDO, COMPOSTO POR GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA COM DOIS RODÍZIOS, PAINEL COM SUPORTE PARA OS INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM 01 CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO ELÉTRICA, 01 SERINGA TRÍPLICE, 01 ASPIRADOR- SUGADOR, 01 FOTOPOLIMERIZADORELETR?NICO, 01 ULTRASSOM PIEZOELETRICO/ELETR?NICO, EQUIPAMENTOS CONTROLADOS POR UM DISPLAY TOUCH-SCREEN ELETR?NICO, ACIONAMENTO FEITO POR PEDAL, BIVOLT, 01 BANQUETA DOBRÁVEL PORTÁTIL, 01 REFLETOR PORTÁTIL RETRÁTIL COM TRIPÉ, 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA PORTÁTIL LEVE E DOBRÁVEL, ACOMPANHA ADAPTADOR/CONECTOR 12V PARA AUTOMÓVEIS COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID	07
99.	CONJUNTO ODONTOLÓGICO TRANSPORTÁVEL - KIT COM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO ELETRICO PORTÁTIL SEM USO DE COMPRESSOR OU CILINDRO DE AR COMPRIMIDO, COMPOSTO POR GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA COM DOIS RODÍZIOS, PAINEL COM SUPORTE PARA OS		03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	<p>INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM 01 CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO ELÉTRICA, 01 SERINGATRÍPLICE, 01 ASPIRADOR- SUGADOR, 01 FOTOPOLIMERIZADORELETRÔNICO, 01 ULTRASSOM PIEZOELETRICO/ELETRÔNICO, EQUIPAMENTOS CONTROLADOS POR UM DISPLAY TOUCH-SCREEN ELETRÔNICO, ACIONAMENTO FEITO POR PEDAL, BIVOLT, 01 BANQUETA DOBRÁVEL PORTÁTIL, 01 REFLETOR PORTÁTIL RETRÁTIL COM TRIPÉ, 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA PORTÁTIL LEVE E DOBRÁVEL, ACOMPANHA ADAPTADOR/CONECTOR 12V PARA AUTOMÓVEIS</p> <p>COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP</p>		
100.	<p>CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE: CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE: CONSTRUÍDO EM TUBOS 7/8 PINTADOS, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELESTROSTÁTICA A PO. ASSENTO, ENCOSTO E BRACO FRONTAL ESTOFADOS EM ESPUMAS, REVESTIDOS EM CORANO, PES COM PONTEIRAS PLÁSTICAS, REVESTIMENTO DO ESTOFADO EM COURVIM. DEVERA POSSUIR AJUSTE DE INCLINAÇÃO E APOIO PARA OS PES BRACOS. DENSIDADE DA ESPUMA: D23, MEDIDAS APROXIMADAS: ASSENTO: 47 X 41 CM, ENCOSTO: 49 X 39 CM, APOIO PARA BRACO: 63 X 20 CM. REGISTRO ANVISA- CERTIFICADO DO INMETRO.</p> <p>ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP</p>	UNID	10
101.	<p>DETECTOR FETAL DE MESA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TENSÃO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ENTRADA: 110 - 230 VC.A. 50/60 HZ. SAÍDA: 9 VC.C. 1A. BATERIA INTERNA: NÃO APLICÁVEL. POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO: 32VA / 15W. POTÊNCIA MÁXIMA DO ÁUDIO: 1000 MW. SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MINUTO SEM USO. CONTROLE DIGITAL DE VOLUME COM 9 NÍVEIS. CONTROLE DIGITAL DA TONALIDADE EM 10 NÍVEIS (0 -9), SENDO O NÍVEL 9 MAIS AGUDO. INTERFACE COM MEMBRANA E DISPLAY LCD PARA MOSTRAR OS BATIMENTOS DO CORAÇÃO FETAL, NÍVEL DO VOLUME (1 -9), NÍVEL DA TONALIDADE (0 -9) E FREQUÊNCIA DE TRABALHO. LUZ NO PAINEL PARA INDICAR O ESTADO DE ESPERA (STAND BY) DO EQUIPAMENTO QUANDO ENERGIZADO PELA REDE ELÉTRICA. FAIXA DE MONITORAÇÃO DE FHR: 30 - 240 BPM. FREQUÊNCIA DE TRABALHO: 2 MHZ ± 10%. DIÂMETRO MÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO: 50 MM. PROFUNDIDADE MÁXIMA DO FEIXE ULTRASSÔNICO: 200 MM. POTÊNCIA ULTRASSÔNICA: < 5MW/CM². GABINETE E TRANSDUTOR INJETADOS EM MATERIAL ABS, ALTAMENTE RESISTENTES A OXIDAÇÃO E DETERIORAÇÃO. SUPORTE LATERAL PARA APORTE DO TRANSDUTOR. DIMENSÕES (ALTURA/LARGURA/PROFUNDIDADE): 100 X 252 X 222 MM. PESO LÍQUIDO: 1,4 KG. PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS: ABNT NBR IEC 60601 -1:2010 + EMENDA 1:2016 / ABNT NBR IEC 60601 - 1 -2:2017 / ABNT NBR IEC 60601 - 2 - 37:2016 / ABNT NBR IEC 60601 - 1 -6:2011 / ABNT NBR IEC 60601 - 1 -9:2010 + EMENDA 1:2014 / CISPR 11:2009 + A1:2010 / IEC 61000 - 4 -2:2008 / IEC 61000 - 4 -3:2010 / IEC 61000 - 4 -4:2012 / IEC 61000 - 4 -5:2014 + A1:2017 / IEC 61000 - 4 - 6:2008 / IEC 61000 - 4 -8:2009 / IEC 61000 - 4 -11:2004 + A1:2017 / IEC 61000 - 3 -2:2009 / IEC 61000 - 3 -3:2013 + A1:2017. CERTIFICAÇÃO INMETRO. REGISTRO ANVISA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM 01 - MONITOR</p>	UNID	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	01 - TRANSDUTOR 2MHZ IP21. 01 - FRASCO DE GEL ULTRASSÔNICO 100 G. 01 - FONTE ALIMENTAÇÃO. 01 - MANUAL DE INSTRUÇÕES. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP		
102.	DETECTOR FETAL - (SONAR/DOPPLER) PARA DETECÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL; PORTÁTIL; DIGITAL; LCD COLORIDO DE NO MÍNIMO (40 X 20) MM E LUZ DE FUNDO; SELEÇÃO DOS MODOS DE TRABALHO: TEMPO REAL, MÉDIA, MANUAL, CONGELAR E ONDA; CONFIGURAÇÃO DOS NÍVEIS DE ALARME; POSSUIR TRANSDUTOR DE 2MHZ A 3MHZ; POSSUIR ALTO-FALANTE EMBUTIDO DE QUALIDADE PARA OUVIR O SOM CARDÍACO FETAL; POSSUIR SAÍDA PARA USO DE FONES DE OUVIDO; CONTROLE DE VOLUME AJUSTÁVEL; INDICADOR DE CARGA DA BATERIA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; POSSUIR BATERIA E CARREGADOR INTERNO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC 110/220V, 50/60HZ; FCF FAIXA DE MEDIÇÃO: 50 A 240BPM; RESOLUÇÃO DA FCF: 1BPM; PRECISÃO FHR: ± 1 BPM; ACOMPANHA: CORPO PRINCIPAL, TRANSDUTOR, BATERIA(S) RECARREGÁVEL(IS) "AA" NI-MH 1,2V, ADAPTADOR AC 110/220V 50/60HZ, MANUAL. GARANTIA DE 12 MESES. POSSUIR REGISTRO ANVISA VIGENTE. PARA USO EM HOSPITAIS E CLÍNICAS MÉDICAS. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID	150
103.	DETECTOR FETAL - (SONAR/DOPPLER) PARA DETECÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL; PORTÁTIL; DIGITAL; LCD COLORIDO DE NO MÍNIMO (40 X 20) MM E LUZ DE FUNDO; SELEÇÃO DOS MODOS DE TRABALHO: TEMPO REAL, MÉDIA, MANUAL, CONGELAR E ONDA; CONFIGURAÇÃO DOS NÍVEIS DE ALARME; POSSUIR TRANSDUTOR DE 2MHZ A 3MHZ; POSSUIR ALTO-FALANTE EMBUTIDO DE QUALIDADE PARA OUVIR O SOM CARDÍACO FETAL; POSSUIR SAÍDA PARA USO DE FONES DE OUVIDO; CONTROLE DE VOLUME AJUSTÁVEL; INDICADOR DE CARGA DA BATERIA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; POSSUIR BATERIA E CARREGADOR INTERNO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC 110/220V, 50/60HZ; FCF FAIXA DE MEDIÇÃO: 50 A 240BPM; RESOLUÇÃO DA FCF: 1BPM; PRECISÃO FHR: ± 1 BPM; ACOMPANHA: CORPO PRINCIPAL, TRANSDUTOR, BATERIA(S) RECARREGÁVEL(IS) "AA" NI-MH 1,2V, ADAPTADOR AC 110/220V 50/60HZ, MANUAL. GARANTIA DE 12 MESES. POSSUIR REGISTRO ANVISA VIGENTE. PARA USO EM HOSPITAIS E CLÍNICAS MÉDICAS. COTA RESERAVADA - EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	50
104.	GRUPO GERADOR DE ENERGIA 360 KVA ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	1
105.	NEBULIZADOR PORTÁTIL TIPO COMPRESSOR, COM 01 SAÍDA SIMULTÂNEA. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	200
106.	OTOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA- POSSUIR LÂMPADA DE LED, CONTER LENTE GIRATÓRIA COM AUMENTO DE 3 VEZES, COM CONEXÃO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA. POSSUIR CABO COM REOSTATO PARA CONTROLE DA INTENSIDADE DA ILUMINAÇÃO. CABO EM METAL, RECARTEADO PARA DUAS PILHAS ALCALINAS TIPO C. DEVERÁ ACOMPANHAR 5 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS (2.5/3.5/4.5/5.5/9.0MM) E 14 DESCARTÁVEIS (2.5/4.0MM), 1 ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA OS ESPÉCULOS. APRESENTAR CATÁLOGO ORIGINAL NA PROPOSTA ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

107.	<p>OTOSCÓPIO SIMPLES COM ILUMINAÇÃO BRANCA E DE ALTO BRILHO. CONEXÃO PARA PERA DE INSUFLAÇÃO. 5 ESPÉCULOS AURICULARES REUTILIZÁVEIS, DISPONÍVEIS EM DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS. CABO EM METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO. POSSUIR CONVENIENTE CLIP QUE PROPORCIONA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO SER FIXADO NO BOLSO. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA INTEGRADO. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AA. TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA, LÂMPADA DE LED. CABEÇA EM ABS E AÇO INOX, ALTAMENTE RESISTENTE À IMPACTOS E CORROSÕES; AMPLO CAMPO DE VISÃO COM AUMENTO DE 3 VEZES; LENTE GIRATÓRIA COM AMPLIAÇÃO DA IMAGEM</p> <p>ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP</p>	UNID	50
108.	<p>POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL VÁRIAS 2,00 POSIÇÕES, ESTOFADA COM D-28, REVESTIMENTO EM COURVIM COR ZUL; COM ENCOSTO REGULÁVEL, ASSENTO COM ALTURA FIXA E SUPORTE PARA OS PÉS ARTICULADOS, SUPORTE PARA SORO E BRAÇO COM REGULAGEM DE ALTURA</p> <p>ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP</p>	UNID	50
109.	<p>SIMULADOR DE INTUBAÇÃO E RCP ADULTO ELETRÔNICO. § -UTILIZADO PARA: INTUBAÇÃO: ORO-TRAQUEAL; § SONDAÇÃO: NASO E ORO-SOFÁGICA; § MANOBRA DE SELICK; § USO DE MÁSCARA LARÍNGEA; § PRÁTICA DA ABERTURA E DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS; § MASSAGEM CARDÍACA; § RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL; § SIMULAÇÃO MANUAL DO PULSO DA ARTÉRIA CARÓTIDA BILATERAL; § TREINAMENTO DO PROCEDIMENTO DE RCP EM CONJUNTO COM DEA (DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO "TREINO"); § IDENTIFICAÇÃO E VISUALIZAÇÃO: DENTES, PALATOS, ARCO PALATOFARÍNGEO, ÚVULA, PAREDE POSTERIOR DA FARINGE, EPIGLOTE, ESÔFAGO, TRAQUEIA; § IDENTIFICAÇÃO DA REGIÃO PARA TRAQUEOSTOMIA. -ACOMPANHA § 01 DISPLAY ELETRÔNICO, § 01 MANUAL EM PORTUGUÊS. § 01 TERMO DE GARANTIA § ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO. § EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO. § PESO: 10,8KG § COMPRIMENTO: 77CM § ALTURA: 29CM § LARGURA: 51CM</p> <p>ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP</p>	UNID	2
110.	<p>SOFÁ CAMA HOSPITALAR § ESTRUTURA ROBUSTA COM LONGARINAS DE AÇO EM FORMATO "U" E TUBOS DE ALTA QUALIDADE. § ENCOSTO E ASSENTO EM ESPUMA D-33 REVESTIDA EM COURVIM PARA CONFORTO EXCEPCIONAL. § ALMOFADAS REMOVÍVEIS PARA VERSATILIDADE E FACILIDADE NA LIMPEZA. § BRAÇOS DESLIZANTES QUE SE TRANSFORMAM EM UMA CAMA DE SOLTEIRO. § ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ PARA RESISTÊNCIA A DANOS. § ESTRUTURA: LONGARINAS DE AÇO EM FORMATO "U" E TUBOS DE 30 X 30 MM. § ENCOSTO: TUBOS QUADRADOS DE 20 X 30 MM. § ASSENTO: ESPUMA D-33 REVESTIDA EM COURVIM. § ALMOFADAS: ESPUMA D-33 REVESTIDA EM COURVIM. § PÉS: TUBOS RETANGULARES DE 30 X 30 MM. § CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 200 KG. § ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. § PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. § BRAÇOS DESLIZANTES PARA TRANSFORMAÇÃO EM CAMA</p>	UNID	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	DE SOLTEIRO. § PÉS COM RODÍZIOS DIAGONAIS PARA FÁCIL MOVIMENTAÇÃO. § DISPONÍVEL COM RODÍZIOS DE 4 POLEGADAS COM FREIO EM DIAGONAL PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO E GARANTIR SEGURANÇA. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP		
111.	SUPORTE DE SORO TIPO PEDESTAL, MATERIAL INOX, COM 4 RODÍZIOS E 4 GANCHOS ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	100
112.	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL- OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL TELA LCD COLORIDA E ONDA PLETISMOGRÁFICA - MD - UT-100 OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM LCD COLORIDO E ONDA PLETISMOGRÁFICA UT-100 - MD, PRODUTO DE ALTA QUALIDADE MULTIFUNCIONAL COM VISOR COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO. COM INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELAS DE TENDÊNCIA. APARELHO PORTÁTIL E LEVE, PESANDO APENAS 260 GRAMAS, COM BATERIAS E SENSOR, ADAPTA-SE CONFORTAVELMENTE NA PALMA DA SUA MÃO. TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL OU HORIZONTAL. NÍVEIS DE ALARMES AJUSTÁVEIS DA SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA. INFORMAÇÕES: - MEMÓRIA INTERNA PERMITE ARMAZENAR 120 HORAS DE DADOS DE TENDÊNCIAS - INDICADOR LUMINOSO DE ALERTA - SOFTWARE PERMITE ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS ATRAVÉS DA CONEXÃO USB (OPCIONAL) - ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO - BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 20 HORAS E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO - GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES DO PACIENTE, INCLUINDO NOME, SEXO E TIPO - APLICÁVEL PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL DADOS TÉCNICOS: - SPO2 : INTERVALO: 0-100% - PRECISÃO : ± 2% EM 70-100% - RESOLUÇÃO: 1% - PULSAÇÃO : 30-250BPM - PRECISÃO: ± 2BPM - RESOLUÇÃO: 1%. DIMENSÕES: 13,5 X 7,5 X 2,8 CM PESO: 260 GRAMAS. ACESSÓRIOS INCLUSOS: - 01 SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO - 04 BATERIAS NI-MH RECARREGÁVEIS - 01 CAPA DE PROTEÇÃO COM SUPORTE - 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100 A 240VAC). ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	5
113.	MONITOR OXÍMETRO DE PULSO TÉCNICAS DE ESPECTROFOTOMETRIA E PLETISMOGRAFIA; MOSTRA OS VALORES-MEDIDAS DE SPO2 E PULSO; CURVA PLETISMOGRÁFICA; INDICA QUALIDADE DO SINAL PROCURANDO PULSO E PULSO FRACO; FAIXA DE MEDIDAS SPO2 0 A 100%; FAIXA SPO2: ±2% 70 A 100%; FAIXA DE MEDIDAS PULSO: 30 A 254 BPM; PRECISÃO PULSO: ±3 BPM OU ±2% A QUE FOR O MAIOR; 1 CABO DE FORÇA DE 3 PINOS (2,5M); 1 SENSOR DE DEDO ADULTO REUTILIZÁVEL 2,7M; 1 CERTIFICADO DE GARANTIA; 1 MANUAL DO USUÁRIO; EXTENSÃO DE SENSOR (1,5M) CONECTOR DB-9; SENSOR DE DEDO ADULTO REUTILIZÁVEL (1,2M); SENSOR DESCARTÁVEL ADULTO (0,6M) > 45KG; SENSOR DESCARTÁVEL INFANTIL (0,6M) 15-45KG; SENSOR DESCARTÁVEL NEONATO (0,6M) ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

114.	<p>VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO PARA PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. POSSUIR OS SEGUINTE MODOS DE VENTILAÇÃO OU MODOS VENTILATÓRIOS COMPATÍVEIS: VENTILAÇÃO COM VOLUME CONTROLADO; VENTILAÇÃO COM PRESSÃO CONTROLADA; VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA; VENTILAÇÃO COM SUPORTE DE PRESSÃO; VENTILAÇÃO COM SUPORTE À VOLUME; VENTILAÇÃO COM FLUXO CONTÍNUO, CICLADO A TEMPO E COM PRESSÃO LIMITADA, INCLUSIVE EM SIMV OU MODO VOLUME GARANTIDO PARA PACIENTES NEONATAIS; TERAPIA DE OXIGÊNIO DE ALTO FLUXO; VENTILAÇÃO EM DOIS NÍVEIS, VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA, INCLUSIVE EM NEONATAL; PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS - CPAP; VENTILAÇÃO DE BACK UP NO MÍNIMO NOS MODOS ESPONTÂNEOS; COM POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE MODO DE VENTILAÇÃO PROPORCIONAL COM SINCRONISMO/ ADAPTAÇÃO DO PACIENTE-VENTILADOR PARA UMA MELHOR MECÂNICA RESPIRATÓRIA (NAVA, , SMARTCARE, PAV, ASV, AVA) AO MENOS PARA PACIENTES ADULTOS/PEDIÁTRICOS. SISTEMA DE CONTROLES: POSSUIR CONTROLE E AJUSTE PARA PELO MENOS OS PARÂMETROS COM AS FAIXAS: PRESSÃO CONTROLADA DE NO MÍNIMO ATÉ 90CMH2O E PRESSÃO DE SUPORTE DE NO MÍNIMO ATÉ 60CMH2O; VOLUME CORRENTE DE NO MÍNIMO ENTRE 5 A 2000 ML; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE NO MÍNIMO ATÉ 100 RPM; TEMPO INSPIRATÓRIO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,3 A 5,0 SEGUNDOS; PEEP DE NO MÍNIMO ATÉ 40 CMH2O; SENSIBILIDADE INSPIRATÓRIA POR FLUXO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,5 A 2,0 LPM; AJUSTE DO FLUXO PARA TERAPIA DE OXIGÊNIO DE ALTO FLUXO DE 2 A NO MÍNIMO 50 L/MIN; FIO2 DE NO MÍNIMO 21 A 100%. SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO: TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS TOUCH-SCREEN OU BOTÃO ROTACIONAL PARA AJUSTE DE PROGRAMAÇÃO DOS PARÂMETROS: MONITORAÇÃO DE VOLUME POR SENSOR PROXIMAL PARA PACIENTES NEONATAIS E PROXIMAL OU DISTAL PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS E ADULTOS; PRINCIPAIS PARÂMETROS MONITORADOS: VOLUME CORRENTE EXALADO, VOLUME CORRENTE INSPIRADO, PRESSÃO DE PICO, PRESSÃO DE PLATÔ, PEEP, PEEP TOTAL, PRESSÃO MÉDIA DE VIAS AÉREAS, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA TOTAL E ESPONTÂNEA, TEMPO INSPIRATÓRIO, TEMPO EXPIRATÓRIO, FIO2 COM MONITORAÇÃO POR SENSOR PARAMAGNÉTICO OU ULTRASSÔNICO, RELAÇÃO I:E, PICO DE FLUXO INSPIRATÓRIO, VOLUME MINUTO EXPIRADO, CONSTANTE DE TEMPO EXPIRATÓRIO, ÍNDICE DE STRESS E VOLUME EXPIRATÓRIO. CÁLCULOS AUTOMÁTICOS DE MECÂNICA: RESISTÊNCIA, COMPLACÊNCIA, PRESSÃO DE OCLUSÃO E AUTO PEEP. APRESENTAÇÃO DE CURVAS PRESSÃO X TEMPO, FLUXO X TEMPO, VOLUME X TEMPO, LOOPS PRESSÃO X VOLUME, FLUXO X VOLUME E FLUXO/PRESSÃO; APRESENTAÇÃO DE GRÁFICOS COM AS TENDÊNCIAS. SISTEMA DE ALARMES COM PELO MENOS: ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO INSPIRATÓRIA, ALTO E BAIXO VOLUME MINUTO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, ALTA/BAIXA FIO2, APNEIA, PRESSÃO DE O2 BAIXA, PRESSÃO DE AR BAIXA, FALHA NO FORNECIMENTO DE GÁS, FALTA DE ENERGIA, BAIXA CARGA DA BATERIA E PARA VENTILADOR SEM CONDIÇÃO PARA FUNCIONAR, OU SIMILAR. RECURSO DE NEBULIZAÇÃO INCORPORADO OU EXTERNO AO</p>	UNID	2
------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	<p>EQUIPAMENTO SEM ALTERAÇÃO DA FIO2 AJUSTADA; TECLA PARA PAUSA MANUAL INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA. ARMAZENAR NA MEMÓRIA OS ÚLTIMOS PARÂMETROS AJUSTADOS; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 30 MINUTOS. O VENTILADOR DEVERÁ CONTINUAR VENTILANDO O PACIENTE MESMO COM A FALTA DE UM DOS GASES EM CASO DE EMERGÊNCIA E ALARMAR INDICANDO O GÁS FALTANTE. ACOMPANHAR NO MÍNIMO OS ACESSÓRIOS: UMIDIFICADOR AQUECIDO, JARRA TÉRMICA, BRAÇO ARTICULADO, PEDESTAL COM RODÍZIOS, CIRCUITO PACIENTE PEDIÁTRICO/ADULTO, CIRCUITO PACIENTE NEONATAL/PEDIÁTRICO, VÁLVULA DE EXALAÇÃO, MANGUEIRAS PARA CONEXÃO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO. COMPATÍVEL COM PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO HL7. SOFTWARE EM LÍNGUA PORTUGUESA.. ATENDIMENTO ÀS NORMAS: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; GRAU DE PROTEÇÃO IP21. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.</p> <p>COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO</p>		
115.	<p>LAVADORA EXTRATORA INDUSTRIAL LI- NHA HOSPITALAR LAVADORA COM CENTRIFUGAÇÃO CAPACIDADE MÍNIMA 30KG; GABINETE TIPO MONOBLOCO FIXO EM CHAPA DE AÇO INOX AISI 304; ACABAMENTO INTERNO DO CESTO E TAMBOR EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; PORTA FRONTAL EM AÇO INOX AISI 304 COM VISOR EM VIDRO TEMPERADO E BORRACHA DE VEDAÇÃO; SISTEMA DE SEGURANÇA E TRAVAMENTO DA PORTA; PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO; AQUECIMENTO DE ÁGUA ELÉTRICO; DISPENSER PARA PRODUTOS COM 3 COMPARTIMENTOS; MOTOR TRIFÁSICO 220V; ROTAÇÃO MÍNIMA DE 500RPM DE CENTRIFUGAÇÃO/EXTRAÇÃO; BOTÃO DE EMERGÊNCIA PARA DESLIGAMENTO TOTAL O EQUIPAMENTO; DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURAXALTURAX-PROFUNDIDADE: 1000X1375X1405 SISTEMAS DE SEGURANÇA EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR-12; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES MÍNIMO OBS.: O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO RESPECTIVO MANUAL ORIGINAL DO FABRICANTE DEVIDAMENTE TRADUZIDO PARA O PORTUGUÊS, SE TIVER SIDO FABRICADO EM OUTRO PAÍS.</p> <p>ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP</p>	UNID	1
116.	<p>SECADORA PARA ROUPAS INDUSTRIAL - CAPACIDADE MÍNIMA: 30 KG; - GABINETE MONOBLOCO, ESTRUTURA E CORPO EXTERNO EM AÇO SAE 1020 E ACABAMENTO FINAL COM PINTURA EM EPÓXI; - CESTO INTERNO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; - SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PORTA EXTERNA; PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO; FILTRO PARA RETENÇÃO DE FELPAS DE FÁCIL LIMPEZA (GAVETA FRONTAL), COM TELA DE AÇO GALVANIZADO; - AQUECIMENTO ELÉTRICO; - MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220V; - ROTAÇÃO MÍNIMA 28 RPM; DIMENSÕES APROXIMADAS LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE: 1100X1950X1560; - SISTEMAS DE SEGURANÇA EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR-12; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES . OBS.: O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO RESPECTIVO MANUAL ORIGINAL DO FABRICANTE DEVIDAMENTE TRADUZIDO PARA O</p>	UND	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	PORTU- GUÊS, SE TIVER SIDO FABRICADO EM OUTRO PAÍS ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP		
117.	MACA HOSPITALAR TUBULAR COM ENCOSTO DE CABEÇA REGULÁVEL - MEDIDAS 192,5X65X81 CM (C X L X A) -REVESTIMENTO EM COURVIN SINTÉTICO -MATERIAL AÇO CARBONO 1020 -PESO MÁXIMO SUPOSTADO DE NO MÍNIMO 250KG . COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	75
118.	MACA HOSPITALAR TUBULAR COM ENCOSTO DE CABEÇA REGULÁVEL - MEDIDAS 192,5X65X81 CM (C X L X A) -REVESTIMENTO EM COURVIN SINTÉTICO -MATERIAL AÇO CARBONO 1020 -PESO MÁXIMO SUPOSTADO DE NO MÍNIMO 250KG . ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UND	25

3.2. As especificações foram descritas visando estabelecer as condições mínimas adequadas para sua utilização final, em busca de uma aquisição mais vantajosa para administração pública municipal, sem realizar o direcionamento para determinadas marcas ou modelos específicos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

evitando causar restrições indevidas a competitividade. Se tratando de objetos comuns, corriqueiros e de uma lista variada de itens pertencentes ao mesmo ramo de atividade, não se vislumbra a justificativa de detalhar a escolha e a determinação da especificação de cada item respectivo, considerando que por suas próprias características é notória a justificativa e a identificação de sua utilização final.

3.3. Considerando as características do objeto a ser contrato, a disponibilidade de itens no mercado, tendo em vista se tratar de itens corriqueiros, comumente comercializados pelas empresas do ramo de atividade compatível e após diálogo com os setores operacionais envolvidos na sua utilização final, identificou-se que o prazo razoável para o fornecimento dos itens seria de 20 (vinte) dias corridos.

3.3.1. Através da justificativa acostada neste tópico não se vislumbra restrição indevida da competitividade e dificuldades para o cumprimento das exigências estabelecidas pelas empresas participantes.

4- REQUISITOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1. Todos os produtos deverão ser novos, sem uso, não reconicionados ou remanufaturados, respeitadas todas as normas vigentes de fabricação, estando sujeitos a devolução em caso de desatendimento.

4.2. A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo, de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a imediata substituição do mesmo, quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.2.1. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

4.3. Em subsídio ao edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

4.4. A empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de produção e fornecimento, visando o atendimento das exigências contidas nas normas e agencias regulamentadoras, bem como na legislação vigente, assim, na qualidade de requisitos sustentáveis, deverá:

4.4.1. Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber;

4.4.2. Causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água;

4.4.3. Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

4.4.4. Caso sejam gerados resíduos recicláveis decorrentes de embalagens dos itens objetos deste processo, a contratada deverá, ao término das atividades, acondicioná-los e destina-los de forma e em local adequado, conforme orientações pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

4.5. Em conformidade com o Art. 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/06, esta licitação fracionará os itens em cotas de participação, **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA RESERVADA e ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA.**

4.5.1. A **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do item que ultrapassa o valor estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e aqueles em que a reserva de cotas não é vantajosa para administração pública municipal nos termos do inciso III do Art. 49 da Lei complementar nº 123/06

4.5.2. A **COTA RESERVADA** corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item que ultrapassa o valor estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.5.3. Os **ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** correspondem a 100% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item, que não ultrapassar o valor estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.5.4. Poderão participar dos itens enquadrados como **COTA RESERVADA ou DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** os Microempreendedores Individuais - MEI, as Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP.

4.5.5. Poderão participar dos itens enquadrados como **AMPLA PARTICIPAÇÃO** as Pessoas Jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado.

5- ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

5.1. Realizou um cálculo comparativo entre a projeção de consumo, quantitativo demandado e os quantitativos já executados em exercícios anteriores pela Administração Pública Municipal, visando não sinalizar expectativas de execução fantasiosas aos possíveis interessados. Os documentos e memoriais de cálculo para tal estimativa se encontram acostados nos autos do procedimento licitatório e a planilha resultante do estudo se encontra em anexo.

6- VALOR ESTIMADO

6.1. O valor estimado para contratação foi obtido após pesquisa de mercado, em conformidade com o Art. 23 da Lei Federal 14.133/21.

6.2. Utilizou-se como parâmetro de obtenção dos valores as contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa.

6.3. Para esta licitação, a Administração optou por preservar o sigilo dos valores obtidos na pesquisa de mercado, visando fomentar a disputa na fase de lances, com a expectativa que resulte em uma proposta mais vantajosa do objeto. A justificativa para manter o orçamento em caráter de sigilo durante a licitação pública está respaldada no Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021. Este artigo prevê que o sigilo do orçamento estimado é uma exceção importante para assegurar a competitividade e a obtenção da melhor proposta para a administração pública. Motivos para a Manutenção do Sigilo:

I - Assegurar a Competitividade: Evitar Acordos Entre Licitantes: A divulgação prévia do orçamento estimado pode incentivar acordos entre os licitantes para que os preços ofertados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

sejam próximos ao limite máximo estabelecido pela administração, comprometendo a competitividade do certame.

II- Estimular Propostas Justas: O sigilo do orçamento força os licitantes a apresentarem propostas baseadas em seus próprios custos e margens de lucro, promovendo um ambiente de concorrência justa e transparente.

III- Prevenção de Sobrepreços: Sem conhecimento prévio do orçamento estimado, os licitantes têm menor chance de inflacionar os preços ofertados, o que ajuda a administração a obter propostas mais vantajosas economicamente.

IV- Eficiência dos Recursos Públicos: A preservação do sigilo orçamentário contribui para a eficiência do uso dos recursos públicos, garantindo que o dinheiro público seja empregado da melhor forma possível, com preços competitivos e justos.

6.3.1. Manter o orçamento em caráter de sigilo durante a licitação pública, conforme previsto no Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, é uma medida estratégica que visa assegurar a competitividade, obter propostas mais vantajosas, proteger informações sensíveis e garantir a eficiência no uso dos recursos públicos. Dessa forma, a administração pública cumpre seu dever de promover uma gestão transparente e eficiente, beneficiando a sociedade com contratações mais econômicas e justas.

7- DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

7.1. Em observância ao princípio do parcelamento, optou-se pela realização divisão do objeto em itens, para fomentar a disputa e alcançar o maior número de fornecedores interessados na participação do certame, haja vista que os objetos não possuem interdependência entre si que inviabilizem a execução por licitantes distintos.

7.2. Conforme estabelecido no inciso XLI do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/21, considerando se tratar de aquisição de bens comuns, a modalidade a ser adotada para presente contratação é o Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica.

7.3. Visando proporcionar um abastecimento frequente dos estoques dos respectivos materiais nas secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Simonésia-MG, estabelecendo um estoque mínimo apto a realizar o pronto atendimento as demandas, verificou-se que a melhor solução para aquisição seria a realização de um procedimento licitatório, através do sistema de registro de preços, tendo em vista a necessidade de contratações permanentes e frequentes, bem como a imprevisibilidade de alguns itens de caráter temporário ou sazonal. A utilização do sistema de registro de preços apresenta diversas vantagens e é uma estratégia eficaz para otimizar os processos de aquisição de bens e serviços pela administração pública. Este sistema oferece uma série de benefícios, tais como: I- Economia de Tempo e Recursos: Ao utilizar o registro de preços, a administração pública pode evitar a repetição de processos licitatórios para aquisições semelhantes ao longo do tempo. Isso resulta em economia de tempo e recursos administrativos, pois o procedimento de licitação é realizado uma única vez para determinado item ou serviço. II- Agilidade e Flexibilidade: O registro de preços permite que a administração pública mantenha uma lista de fornecedores pré-aprovados e estabeleça preços negociados previamente. Dessa forma, quando surgir a necessidade de adquirir determinado bem ou serviço, o processo de contratação pode ser mais ágil, uma vez que não é necessário realizar nova licitação, bastando a emissão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

ordens de compra aos fornecedores registrados. III- Melhor Planejamento Orçamentário: O sistema de registro de preços possibilita à administração pública planejar suas despesas de forma mais eficiente, uma vez que os preços dos itens ou serviços estão previamente definidos. Isso facilita o controle financeiro e a elaboração de orçamentos anuais, garantindo maior previsibilidade e transparência nos gastos públicos. IV- Maior Concorrência e Redução de Custos: Ao estabelecer preços registrados para determinados itens ou serviços, o sistema de registro de preços atrai um maior número de fornecedores interessados em participar do processo licitatório. Isso promove a concorrência entre os fornecedores, o que pode resultar em redução de custos para a administração pública. V- Cumprimento da Lei de Licitações: O uso do sistema de registro de preços está em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei de Licitações e Contratos, que estabelece os princípios e normas para as contratações públicas. Dessa forma, a utilização desse sistema assegura a legalidade e a transparência nos processos de compras governamentais. Portanto, considerando os benefícios mencionados acima, a utilização do sistema de registro de preços se mostra uma opção vantajosa e eficiente para a administração pública na aquisição de bens e serviços, contribuindo para uma gestão mais eficaz e transparente dos recursos públicos.

8- NECESSIDADE TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Após realização deste estudo verificou-se que não há necessidade de contratação de terceiros para auxiliar os responsáveis pela fiscalização e gestão do futuro contrato, bem como não há necessidade de formação profissional específica dos mesmos, porém ressalta-se que no momento da designação, é importante verificar se os atores possuem conhecimento técnico compatível e suficiente para atestar o cumprimento das exigências estabelecidas.

9- CONTRATAÇÃO CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

9.1. Para o perfeito cumprimento deste objeto não se faz necessária a contratação de objetos correlatos ou interdependentes de natureza distinta ou que não estejam previstos nas especificações constantes deste instrumento.

10- ANÁLISE DE RISCOS

10.1. Constitui risco para a demanda o atraso injustificado na execução do objeto, ocasionando prejuízos e atrasos nos serviços prestados pela administração pública municipal. Para respaldar a administração pública municipal contra os atrasos se faz necessária a inclusão de multa por mora, nos moldes a seguir:

I- O licitante estará sujeito a multa de mora pelo atraso injustificado na execução do contrato.

II- Após o decurso do prazo de execução, quando as obrigações não estiverem sanadas, o fiscal do contrato emitirá uma advertência sobre o atraso injustificado, o contratado terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para justificar a inexecução, resultando nas seguintes hipóteses:

a) Caso a justificativa para o atraso na execução seja acatada pela administração, esta deverá disponibilizar prazo exíguo para o saneamento e regularização da execução;

b) Caso a justificativa não seja aceita pela administração ou o contratado não a apresente no prazo determinado, este estará sujeito a multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato por dia de atraso na execução, até o limite máximo de 30% (trinta por cento), atingido este limite a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

administração poderá convertê-la em compensatória e promover a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das outras sanções previstas neste instrumento convocatório.

c) Será utilizado como parâmetro de cálculo o valor das respectivas parcelas em atraso.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Considerando as características do objeto a ser licitado, não se identifica a possibilidade de impactos ambientais significativos. Trata-se da distribuição de itens comuns, devidamente produzidos e embalados em conformidade com a legislação pertinente ao ramo de atividade ao qual pertencem.

12- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM EXIGIDOS

12.1. A Lei Federal nº 14.133, estabelece os documentos de habilitação obrigatórios para a participação em licitações públicas. Esses documentos são essenciais para garantir que os licitantes tenham a capacidade técnica, financeira, jurídica e de conformidade com obrigações trabalhistas e tributárias para executar o objeto da licitação, sendo assim, com auxílio dos setores técnicos responsáveis, identificou-se que os seguintes documentos de habilitação devem ser exigidos no instrumento convocatório:

12.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

I- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedoror>;

III- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

V- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

VII- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

-
- II** - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III** - Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- IV** - Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- V** - Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante;
- VI** - Certidão de Regularidade perante o FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;
- VI** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- VII**- Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- 12.1.2.1.** Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, desde que devidamente justificado e acatado expressamente pelo Pregoeiro.

12.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA ou CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.

12.1.3.1. O Simples Nacional é um regime tributário simplificado estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, que visa reduzir a carga tributária e simplificar o cumprimento das obrigações fiscais para esses negócios, incentivando a formalização e o desenvolvimento econômico. A ausência da exigência de balanço patrimonial para empresas enquadradas no Simples Nacional é justificada pela necessidade de simplificação administrativa e redução de custos, adequando-se à realidade operacional e financeira das microempresas e empresas de pequeno porte. Esta medida promove a formalização, facilita a gestão contábil e tributária, e apoia o crescimento e a sustentabilidade dessas empresas, alinhando-se aos objetivos do Simples Nacional de incentivar o empreendedorismo e o desenvolvimento econômico. Ante o exposto, considerando as características gerais do objeto, bem como as condições gerais de execução contratual, não foi identificada a necessidade de exigência para apresentação de balanço patrimonial como requisito de habilitação, haja vista o risco de acarretar em restrições indevidas ao caráter competitivo do certame. Tal medida encontra-se em estrita conformidade com a com o inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal que estabelece que as exigências de qualificação técnica e econômica deverão ser aquelas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

12.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I- Alvará de Vigilância Sanitária, expedido pelo órgão competente do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente.

II- Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa proponente emitida pelo órgão competente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, publicada no Diário Oficial da União, de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital. Em consonância com a Lei nº 6.360/76, Decreto nº 79.094/77, Lei nº 9.782/99, Decreto nº 3.029/99 e Medida Provisória nº 2.190-34/01, válido.

13- CONCLUSÃO

13.1. Após realização do Estudo Técnico Preliminar – ETP certificou-se que a solução abordada é a mais adequada para contratação atender plenamente a necessidade que se destina, em face de suas características e peculiaridades identificadas durante a elaboração.

Simonésia-MG, 26 de junho de 2024.

Renata Terra Sotte
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024

PREGÃO Nº 031/2024

MINUTA CONTRATUAL

ANEXO II

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
0XX/20XX QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXX.**

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA/MG**, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas, nº 50, Bairro Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.385.120/0001-10, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Marinalva Ferreira, portadora do RG nº xxxxx, inscrita no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada á xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da CI/RG nº xxxxxxxxx e inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com o Processo Licitatório nº 049/2024, Pregão nº 031/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições pactuadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médico-hospitalares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Simonésia-MG.

1.2. O objeto da contratação deverá seguir as especificações, quantitativos e valores delimitados através da planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
2.						
3.						
VALOR GLOBAL						

1.3. Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos: o Termo de Referência, o Edital da Licitação e seus Anexos, a Proposta Comercial do Contratado e demais documentos apresentados durante a sessão pública, constantes nos autos do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

1.4. O presente instrumento perfaz um valor global de R\$ xxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme detalhamento constante na planilha do item 1.2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato oriundo do presente procedimento terá vigência de xxxxxxxx (xxxxxxx) dias/meses/ anos.

2.2. O contrato não poderá ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagem devidamente inviolada, em sua apresentação original, sem avarias, contendo todas as informações de fabricação exigidas pela legislação pertinente de forma visível e plenamente legível.

3.1.1. Todos os encargos e custos decorrentes da contratação correrão cargo do licitante vencedor, tais como transporte, tributos, dentre outros.

3.2. Os itens deverão ser entregues nas condições estabelecidas no item 5.1, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da emissão de Ordem de Fornecimento encaminhada pelo setor de compras do Município de Simonésia/MG, acompanhado da Nota Fiscal correspondente.

3.2.1. Após a entrega os itens estarão sujeitos a aceitação e ao recebimento provisório e definitivo, através do fiscal e gestor do contrato respectivamente.

3.2.2. Somente o Fiscal do Contrato, poderá realizar o recebimento dos produtos, ressalvados os casos de indicação formal de fiscal de contrato substituto.

3.2.3. Nos casos de atraso na entrega dos produtos, os licitantes estarão sujeitos as sanções estabelecidas no instrumento convocatório e, em especial a multa por mora, conforme descrito no respectivo instrumento.

3.3. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Simonésia, localizada na Rua Francisco Lúcio de Assis, s/n, Bairro Bom Sucesso, perímetro urbano do município.

3.3.1. O horário de funcionamento para o recebimento dos produtos é de 08h00 às 17h00min.

3.4. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, com verificação posterior do atendimento às conformidades estabelecidas neste instrumento.

3.5. O objeto será recebido definitivamente pelo gestor ou comissão do contrato, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento às exigências estabelecidas neste instrumento.

3.6. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver sendo executado em desconformidade com as exigências estabelecidas neste instrumento.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do licitante pela solidez e segurança da execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

4.1. Caberá ao Fiscal do contrato:

I - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face das suas características e especificações, em estrita conformidade com este instrumento;

II - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face dos quantitativos solicitados;

III - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

IV - Auxiliar o gestor no contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;

V - Anotar histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

VI - Emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;

VII - Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desconformidade com este instrumento;

VIII - Comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto ou suas atribuições;

4.1.1. O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:

I - Atraso injustificado na execução do cronograma ou entrega dos objetos;

II - Entrega de produtos em desconformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ou quantitativo divergente do solicitado;

III - Execução do objeto em desconformidade com este instrumento;

IV - Descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia;

V - Subcontratação indevida, sem autorização prévia ou fora dos limites legais;

VI - Alteração nas condições da habilitação da licitante previstas no instrumento convocatório;

VII - Quaisquer irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidades e condutas ilícitas detectadas e não citados anteriormente.

4.2. Caberá ao Gestor do Contrato:

I - Analisar a documentação que antecede a liquidação e ao pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;

III - Criar rotinas de verificação de valores, conforme a especificidade de cada objeto, para eventualmente propor reequilíbrios econômico-financeiros quando o valor praticado estiver em desconformidade com a prática de mercado;

IV - Analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;

VI - Decidir, provisoriamente, pela suspensão da entrega de bens ou a realização dos serviços, manifestando a respeito nos autos do procedimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

VII - Solicitar e acompanhar processos administrativos sancionadores, na dosimetria descrita no instrumento convocatório, nos casos em que o objeto estiver sendo executado em desconformidade com as exigências;

VIII - Alimentar o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou equivalente com os dados referentes aos contratos administrativos;

IX - Realizar o recebimento definitivo dos produtos ou serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Na execução deste contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o **CONTRATADO** poderá subcontratar parcelas do objeto, desde que, autorizado formalmente pelo **CONTRATANTE**.

5.1.1. Na autorização, caso concedida, o **CONTRATANTE** deverá indicar o limite percentual do objeto ou a parcela que poderá ser subcontratada.

5.1.2. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato, quando cabível, que será avaliada e juntada aos autos do processo licitatório.

5.1.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Após o recebimento definitivo realizado pelo gestor do contrato, a Nota Fiscal e os documentos pertinentes serão devidamente encaminhados para o responsável por sua liquidação e posteriormente para o setor responsável pelo pagamento.

6.2. O pagamento será efetuado pelo setor responsável, até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal.

6.2.1. Para execução do pagamento o licitante deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como o número do pedido de execução encaminhado pelo setor responsável ou o número do empenho.

6.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária na conta indicada na Nota Fiscal, em nome do licitante.

6.3. Poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do licitante.

6.4. O Município de poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo licitante caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

I- A licitante deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município;

II- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a licitante atenda à cláusula infringida;

III- A licitante retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.

IV- Débito da licitante para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

V- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, ou seja, até o dia xx/xx/20xx.

7.2.1. Após o interregno de um ano, a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Geral Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

I- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

II- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

-
- IV- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- V- Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- VI- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- VII- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- VIII - Cientificar o órgão de assessoramento jurídico para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- IX- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.
- X- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. São obrigações do CONTRATADO

- I- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando;
- II- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III- Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da para a execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- IV- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- V- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- VI- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- VII- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- VIII- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- IX- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

-
- X- Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- XI- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, quando cabível (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- XII- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, quando cabível (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- XIII- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- XIV- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- XV- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- XVI- Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- XVII- Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- XVIII- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- XIX - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- XX - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

-
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I- Advertência;

II- Multa;

III- Impedimento de licitar e contratar e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

9.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.2.3. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.2.4. Na aplicação da sanção prevista no inciso II, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.2.5. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.2.5.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

9.2.5.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I- A natureza e a gravidade da infração cometida.

II- As peculiaridades do caso concreto

III- As circunstâncias agravantes ou atenuantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

IV- Os danos que dela provierem para a Administração Pública

V- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A sanção administrativa de advertência, inciso I do item 9.2, será aplicada exclusivamente pela infração que der causa à inexecução parcial do contrato, inciso I do item 9.1, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave.

9.5. A sanção administrativa de multa, inciso II do item 9.2, será aplicada, ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 10.1 deste instrumento, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

9.5.1. A multa será calculada pelo gestor do contrato que deverá observar para sua aplicação o disposto no item 9.3.

9.6. A sanção prevista no inciso III do item 9.2, impedimento de licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 9.1 deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme a gravidade da infração.

9.7. A sanção prevista no inciso IV do item 9.2, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, X, X, XI e XII do item 9.1., bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.6 deste instrumento, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.7.1. A sanção administrativa prevista no inciso IV do item 10.2 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal responsável.

9.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta, quando exigida, em favor do órgão.

9.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

9.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. No prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, o município deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

9.15. Todas as intimações serão realizadas através do endereço de e-mail informado pelo licitante em seu cadastro, não será aceita, em nenhuma hipótese, a justificativa do não recebimento das intimações realizadas através deste canal.

9.15.1. Caso o licitante não confirme o recebimento das intimações no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a administração o convocará por publicação no Diário Oficial adotado pelo órgão.

9.16. Além das sanções previstas no item 9.2, o licitante estará sujeito a multa de mora pelo atraso injustificado na execução do contrato.

9.16.1. Após o decurso do prazo de execução, quando as obrigações não estiverem sanadas, o fiscal do contrato emitirá uma advertência sobre o atraso injustificado, o contratado terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para justificar a inexecução, resultando nas seguintes hipóteses:

I – Caso a justificativa para o atraso na execução seja acatada pela administração, esta deverá disponibilizar prazo exíguo para o saneamento e regularização da execução;

II – Caso a justificativa não seja aceita pela administração ou o contratado não a apresente no prazo determinado, este estará sujeito a multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato por dia de atraso na execução, até o limite máximo de 30% (trinta por cento), atingido este limite a administração poderá convertê-la em compensatória e promover a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das outras sanções previstas neste instrumento convocatório.

9.16.2. Será utilizado como parâmetro de cálculo o valor das respectivas parcelas em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

VI - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

VII - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

VIII - atraso injustificado na execução do objeto, após esgotadas as medidas cabíveis estabelecidas no item 9.16.

10.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.2.3. Indenizações e multas.

10.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão conta da seguinte dotação orçamentária: 0209 10 301 0027 2.062 339030 Ficha 597, 0209 10 301 0027 2.062 339030 Ficha 598, 0209 10 301 0027 2.062 339030 Ficha 600, 0209 10 301 0027 2.062 449052 Ficha 612, 0209 10 301 0027 2.062 449052 Ficha 613, 0209 10 301 0027 2.062 449052 Ficha 614, 0209 10 301 0027 2.062 449052 Ficha 615, 0209 10 301 0027 2.062 449052 Ficha 616, 0209 10 301 0027 2.062 449052 Ficha 617, 0209 10 302 0027 2.065 339030 Ficha 688, 0209 10 302 0027 2.065 339030 Ficha 689, 0209 10 302 0027 2.065 449052 Ficha 696, 0209 10 302 0027 2.065 449052 Ficha 697, 0209 10 302 0027 2.065 449052 Ficha 698, 0209 10 302 0027 2.065 449052 Ficha 699, 0209 10 302 0027 2.065 449052 Ficha 700, 0209 10 302 0027 2.065 449052 Ficha 701 e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/21 e demais atos normativos pertinentes e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, além das normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Este contrato poderá ser alterado conforme disposições contidas no Art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

13.2. O **CONTRATADO** se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos limites estabelecidos pela Lei Federal nº14.133/21.

13.3. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. Este contrato e os eventuais termos aditivos decorrentes, deverão ser divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, como condição indispensável para sua eficácia no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Manhuaçu-MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

XXXXXXXXXXXXXXXX, xx de XXXXXXXXXXXX de 20xx.

MARINALVA FERREIRA
MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024
PREGÃO Nº 031/2024
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.385.120/0001-10, neste ato representado pela Exma. Prefeita Municipal, Sra. Marinalva Ferreira, portadora da CI/RG nº xxxxxxxxxx e inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada á xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da CI/RG nº xxxxxxxxxx e inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com o Processo Administrativo nº 049/2024, Pregão na Forma Eletrônica nº 031/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições pactuadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Simonésia-MG.

1.2. Ficam registrados para o fornecedor qualificado no preâmbulo os seguintes itens e seus respectivos preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
2.						
3.						
VALOR GLOBAL						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

1.3. Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos: o Termo de Referência, o Edital da Licitação e seus Anexos, a Proposta Comercial do Contratado e demais documentos apresentados durante a sessão pública, constantes nos autos do procedimento licitatório.

1.4. É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

I- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21; ou

II- E caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

3.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

3.2.2. Na hipótese prevista no item 3.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

3.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

3.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

3.3.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

3.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, na legislação aplicável e no instrumento convocatório.

3.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

3.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.3.5. Na hipótese de comprovação, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO

4.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - Não aceitar manter seu preço registrado, ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. Na hipótese prevista no inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

4.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

4.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

4.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - Se não houver êxito nas negociações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação com o DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS será formalizada através de instrumento contratual, conforme minuta estabelecida no instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

5.2. Nas compras com entrega imediata e integral dos produtos que não resultem em obrigações futuras, o instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra.

5.2.1. Nos casos de substituição do instrumento contratual, os outros instrumentos hábeis terão as mesmas condições e obrigações estabelecidas na minuta contratual, independentemente de sua transcrição.

5.3. Os contratos decorrentes desta ata poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

6.1. Poderá ser realizada a formação do cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de execução do objeto pelo licitante adjudicatário, desde que os licitantes aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor.

6.2. Será respeitada, na convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços e eventuais contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados.

6.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reservas somente será efetuada quando houver necessidade de convocação dos licitantes remanescentes, nos casos em que o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na respectiva ata.

6.3.1. O licitante será convocado para apresentação dos documentos de habilitação e deverá encaminhá-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito de classificação.

6.4. A lista contendo os licitantes que compõem o cadastro de reserva, a ordem de classificação e os preços registrados constarão em anexo desta ata de registro de preços.

6.5. Durante eventual convocação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será considerado o quantitativo remanescente da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO

7.1. O DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS se encontra estritamente vinculado às disposições, regras, obrigações, sanções e condições estabelecidas no instrumento convocatório, termo de referência, minuta contratual e demais anexos do Processo Licitatório originário.

7.1.1. Não será admitida em nenhuma hipótese a alegação de desconhecimento dos termos estabelecidos e pactuados que estejam previstos nos respectivos instrumentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

8.1. Este instrumento implicará compromisso de execução das condições estabelecidas, porém não obriga o Município a contratar com o detentor dos preços registrados.

8.2. É vedada a participação do órgão em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto, durante o seu respectivo período de vigência.

8.3. Outros os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;

III - Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

8.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este tópico não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

8.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8.3.3. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

8.3.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. O prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

8.4. Os casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais atos normativos pertinentes e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. Este instrumento, deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Manhuaçu/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

XXXXXXXXXXXXXXXX, xx de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 20xx



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

MARINALVA FERREIRA
MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2024 CADASTRO DE RESERVAS

Compõem o cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de execução do objeto pelo licitante adjudicatário correspondente ao Processo Administrativo nº 049/2024, Pregão Eletrônico nº 031/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Simonésia-MG, os seguintes fornecedores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR
01			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	CNPJ	
2º			
3º			
4º			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR
02			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	CNPJ	
2º			
3º			
4º			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR
03			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	CNPJ	
2º			
3º			
4º			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 031/2024
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA
ANEXO IV

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, através de seu representante legal Sr.(a) xxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxx, inscrito (a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, **DECLARA** nos termos do Processo Administrativo nº 049/2024, a intenção de compor o cadastro de reservas da(s) Ata(s) de Registro de Preços originárias do respectivo procedimento, reconhecendo que:

- I- Para eventuais convocações será considerada a ordem de classificação da empresa durante a fase de lances do(s) item (ns),
- II – Deverá encaminhar a declaração no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para o e-mail licitacao@simonesia.mg.gov.br ;
- III- Somente serão considerados os valores idênticos aos dos licitantes vencedores e que, qualquer item proposto com valores distintos, superiores ou inferiores, serão desconsiderados;
- IV- Em eventual convocação será solicitada a apresentação dos documentos de habilitação previstos no instrumento convocatório no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Informamos ao município que a intenção e compor o cadastro de reserva se deu em face dos itens descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO (Idêntico ao licitante vencedor)

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, xx de XXXXXXXXXXXX de 20xx



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**Representante Legal
Empresa**